



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO LIII EDIÇÃO Nº 165

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2024

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III		SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.		PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			47	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		43	62
Poder Executivo.....	1	18		Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		43	62
Casa Civil.....		20	47	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		44	
Secretaria de Estado de Governo.....		20		Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			66
Secretaria de Estado de Economia.....	8	21	47	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	16	44	66
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	26	51	Secretaria de Estado de Turismo.....		45	68
Secretaria de Estado de Educação.....	10	33	56	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	17	45	69
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	10	35	56	Controladoria-Geral.....		45	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	10	36	56	Defensoria Pública.....	17	45	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	13	39	59	Tribunal de Contas.....			69
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		40	59	Ineditorial.....			70
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		42	60				
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		42	60				
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	16	42	61				

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.190, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.084.609,00 (um milhão, oitenta e quatro mil, seiscentos e nove reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, "b", da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 00072-00002897/2024-84, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 1.084.609,00 (um milhão, oitenta e quatro mil, seiscentos e nove reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 217 - Alienação de Bens Móveis.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de agosto de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I RECEITA **R\$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
						TOTAL	TOTAL
2024AC00331	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	2213.01.01	1756.217		1.084.609	1.084.609	1.084.609
						TOTAL	1.084.609

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
							TOTAL
210203/21203	14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						1.084.609
20.606.6201.4107	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA						
Ref.019160	5666 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-DIFUSÃO E MOMENTO DE INOVAÇÕES CIENTÍFICAS-DF ENTORNO						
	PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
2024AC00331		95	44.90.52	0	1756.217	1.084.609	1.084.609
						TOTAL	1.084.609

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL		
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						8.407.000		
26.782.6216.7220 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS								
Ref.002185 7909 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL								
TERMINAL CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0								
2024AC00332	99	44.90.51	0	1500.100	8.407.000	8.407.000		
						TOTAL	8.407.000	

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL		
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						8.407.000		
26.453.6216.2725 MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO								
Ref.023093 0005 MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO- PLANO PILOTO- REGIÃO CENTRAL								
PRÉDIO MANTIDO (UNIDADE) 0								
2024AC00332	99	33.90.37	0	1500.100	8.407.000	8.407.000		
						TOTAL	8.407.000	

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.193, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.639.272,00 (oito milhões, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, "a" da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00060-00396219/2024-65, 00097-00003752/2024-95, 00400-00046971/2024-04, 00392-00009318/2024-11, 00110-00001225/2024-85, 00113-00005344/2024-22, 00052-00025858/2024-20, 00145-00001013/2024-55 e 00197-00002744/2024-85, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 8.639.272,00 (oito milhões, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de agosto de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL		
190117/00001 9117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS						2.000		
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA								
Ref.017969 0022 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA-RECANTO DAS EMAS/ÁGUA QUENTE RAXXXV- RECANTO DAS EMAS								
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0								
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	15	33.91.39	0	1500.100	2.000	650.000		
04.122.8210.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS								
Ref.021936 0048 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL								
17.125.6210.2695 REGULÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1	44.90.51	0	1753.251	150.000			
Ref.022173 0008 REGULÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ECONÓMICO FINANCEIRO - DISTRITO FEDERAL								
	99	33.90.35	0	1753.251	165.114			
	99	33.90.39	0	1753.251	334.886			
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						5.668.337		
15.752.6209.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
Ref.018774 0023 (**) (***) AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL								
PONTO DE ILUMINAÇÃO IMPLANTADO (UNIDADE) 0								

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220105/00001 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1751.134	5.668.337	191.019
06.128.8217.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018156 0101 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-POLÍCIA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	191.019	
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						567.916
26.126.6216.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.019636 0085 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	567.916	
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
26.453.6216.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref.024429 0091 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1899.220	1.000.000	
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						500.000
16.482.6208.4187 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
Ref.024486 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS-LOCAÇÃO SOCIAL- DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	99	33.90.48	0	1500.100	500.000	50.000
14.122.8211.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018420 7250 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	50.000	
2024AC00336					TOTAL	8.629.272

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						10.000
10.126.8202.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.019643 0087 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-APERF. E GESTÃO DA TECNOL.DA INFORMAÇÃO - SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	10.000	
2024AC00336					TOTAL	10.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190117/00001 9117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS						2.000	
04.128.8205.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							
Ref.018067 0052 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-RECANTO DAS EMAS/ÁGUA QUENTE RAXXXV- RECANTO DAS EMAS							
SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0							
	15	33.90.39	0	1500.100	2.000		
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						650.000	
17.125.6210.2695 REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
Ref.022174 0007 REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	1753.251	650.000		
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						5.668.337	
15.752.6209.9128 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Ref.025015 0002 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PARCERIA PÚBLICO PRIVADA - DISTRITO FEDERAL							
- (-) 0							
	99	33.67.83	0	1751.134	5.668.337		
220105/00001 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						191.019	
06.181.6217.1569 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA							
Ref.014166 0002 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA-PCDF-DISTRITO FEDERAL							

ANEXO III		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	99	44.90.52	4	1500.100	191.019	567.916	
26.782.6217.4197 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS							
Ref.020593 0001 (***) MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA-HORIZONTAL E VERTICAL - PREVENTIVA E CORRETIVA-DE-DF-DISTRITO FEDERAL							
SINALIZAÇÃO ESTRATIGRÁFICA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0							
	99	33.90.39	0	1500.100	567.916		
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000	
26.451.6216.3087 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE							
Ref.002653 0002 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE-METRÔ-DISTRITO FEDERAL							
	99	44.90.51	0	1899.220	1.000.000		
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						500.000	
16.482.6208.3571 MELHORIAS HABITACIONAIS							
Ref.010097 0001 MELHORIAS HABITACIONAIS--DISTRITO FEDERAL							
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0							
	99	33.90.39	0	1500.100	500.000		
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						50.000	

ANEXO III		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
14.122.8211.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref.018420 7250 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL							
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
	99	44.90.52	0	1500.100	50.000		
2024AC00336					TOTAL	8.629.272	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						10.000		
10.302.6202.3223 REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE								
Ref.000657 0001 REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL								
2024AC00336	99	44.90.51	0	1500.100	10.000	TOTAL 10.000		

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.194, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 32.900.000,00 (trinta e dois milhões e novecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I e III, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00150-00001076/2024-13 e 04044-00003323/2024-67, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 32.900.000,00 (trinta e dois milhões e novecentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 100 - Ordinário Não Vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de agosto de 2024
 135º da República e 65º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR							ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL			
DISTRITO FEDERAL	1114.50.11	1500.100	32.900.000		32.900.000			
2024AC00334					TOTAL	32.900.000		

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO							ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						15.000.000		
13.392.6219.3847 REFORMA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO								
Ref.019341 0001 (**) REFORMA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO-DISTRITO FEDERAL								
ÁREA REFORMADA (METRO QUADRADO) 0								
2024AC00334	99	44.90.51	0	1500.100	15.000.000	TOTAL 15.000.000		

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCARREGADAÇÃO S/LIMI							ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						17.900.000		
28.841.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA								
Ref.000152 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-REFINANCIADA - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL								
- (-) 0								
2024AC00334	99	32.90.21	0	1500.100	3.400.000	TOTAL 17.900.000		
	99	46.90.71	0	1500.100	14.500.000	TOTAL 17.900.000		

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.195, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a redução de interstício e de tempo de serviço arrematado para a promoção de oficiais de 21 de agosto de 2024 do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento nos parágrafos 5º, 6º e 7º, do art. 86 e art. 89 da Lei 12.086, de 6 de novembro de 2009, c/c arts. 6º e 10, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, e nos termos dos Processos 00053-00133943/2024-32; 00053-00134828/2024-85 e 00053-00103675/2024-24, DECRETA:

Art. 1º Fica reduzido em 50% (cinquenta por cento) o interstício e o tempo de serviço arrematado para as promoções dos Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a serem efetivadas a contar de 21 de agosto de 2024, nos postos/quadros de: Segundo-Tenente QOBM/Comb.; Capitão e Primeiro-Tenente QOBM/Méd.; Primeiro-Tenente QOBM/Compl.; Capitão e Primeiro-Tenente QOBM/Intd.; Capitão, Primeiro-Tenente e Segundo-Tenente QOBM/Mús.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2024.

Brasília, 27 de agosto de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.196, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Aprova o projeto de parcelamento do solo referente à ampliação do Lote "A", EQ 2/4, para incorporação da área pública adjacente ao Centro de Ensino Especial 1, no Setor Norte, Região Administrativa de Brazlândia - RA IV.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 1.035, de 2 de julho de 2024, o art. 4º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023; o art. 188 do Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024; a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, que aprovou a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - Luos, atualizada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, e o que consta dos autos do Processo 00080-00154968/2019-85, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo referente à ampliação do Lote "A", EQ 2/4, para incorporação da área pública adjacente ao Centro de Ensino Especial 1, no Setor Norte, Região Administrativa de Brazlândia - RA IV, consubstanciado no Projeto de Parcelamento do Solo - URB 078/2020 e no Memorial Descritivo - MDE 078/2020.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de nota nas Plantas de Urbanismo CSB PR 6/1, CSB PR 30/1, CSB PR 62/1 e no Memorial Descritivo - MDE 023/2017, com a seguinte redação:

"Nota: Este Projeto de Urbanismo foi alterado pela URB 078/2020, no que se refere à ampliação do Lote A, EQ 2/4, no Setor Norte."

Art. 3º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de agosto de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.197, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Aprova o projeto de parcelamento referente à criação da unidade imobiliária Área Especial 13, localizada no Centro de Vivência do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas - STRC, Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, RA XXIX.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 1.035, de 2 de julho de 2024; o art. 4º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017; a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023; o art. 188 do Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024; a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, que aprovou a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - Luos, atualizada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, e o que consta dos autos do Processo 00040-00038740/2020-21, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento referente à criação da unidade imobiliária Área Especial 13, localizada no Centro de Vivência do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas - STRC, Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, RA XXIX, consubstanciado no Projeto de Parcelamento - URB 011/2023 e no Memorial Descritivo - MDE 011/2023.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de nota na Planta de Urbanismo STRC-Sul PR 1/1 e nos Memoriais Descritivos - MDE 29/85 e MDE 026/2012, com a seguinte redação:

"Nota: Este Projeto de Urbanismo foi complementado pela URB 011/2023, no que se refere à criação da unidade imobiliária Área Especial 13, localizada no Centro de Vivência do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas - STRC."

Art. 3º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias,

contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de agosto de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.198, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Aprova o projeto de parcelamento do solo referente à criação da unidade imobiliária Área Especial 1, relocação da Área Especial 2, desconstituição de lotes na QN 311 e QN 313 e adequação do sistema viário para regularização da área ocupada pela Feira Livre, localizada na EQN 311/313, em Samambaia - RA XII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 1.035, de 2 de julho de 2024; o art. 4º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017; a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023; o art. 188 do Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024; a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, que aprovou a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - Luos, atualizada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, e o que consta dos autos do Processo 0142-001207/2011, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo referente à criação da unidade imobiliária Área Especial 1, relocação da Área Especial 2 e adequação do sistema viário para regularização da área ocupada pela Feira Livre, localizada na EQN 311/313, em Samambaia - RA XII, consubstanciado no Projeto de Parcelamento do Solo - URB 227/2022 e no Memorial Descritivo - MDE 227/2022.

Art. 2º Fica aprovada a desconstituição dos seguintes lotes criados pelo projeto de urbanismo URB 52/90, para fins de regularização da Feira de que trata este Decreto:

I - Lotes de 01 a 07, do conjunto "I", da QN 311;

II - Lotes de 01 a 07, do conjunto "E", da QN 313.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão de nota nos Memoriais Descritivos - MDE 52/90, MDE 23/91 e MDE 56/01 com a seguinte redação:

"Nota: Este Projeto de Urbanismo foi alterado pela URB 227/2022, no que se refere à criação da unidade imobiliária Área Especial 1, relocação da Área Especial 2, desconstituição dos Lotes de 01 a 07 do conjunto "I" da QN 311, e dos Lotes de 01 a 07 do conjunto "E" da QN 313, bem como adequação do sistema viário para regularização da Feira Livre de Samambaia, na EQN 311/313 - RA XII."

Art. 4º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de agosto de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.199, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Guará do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00137-00001725/2024-55, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Administração Regional do Guará do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Administração Regional do Guará do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de agosto de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.199, de 27 de agosto de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL -
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO -
GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER - Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 08100171).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.199, de 27 de agosto de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL -
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO -
GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER - Gerente, CC-08, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 627, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Estabelece procedimentos para estorno de crédito do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS aproveitado em desacordo com a legislação, na situação que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 39.753, de 2 de abril de 2019, com a redação dada pelo Decreto 45.836 de 23/05/2024, resolve:

Art. 1º Os contribuintes industriais que se apropriaram da outorga de crédito, para efeito de compensação com o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido na saída interestadual que destine mercadoria para comercialização, no percentual de 2% sobre a base de cálculo da operação, no período compreendido entre 4 de agosto de 2023 e 24 de maio de 2024, deverão efetuar o estorno da parcela do crédito superior a 1% na forma desta Portaria.

Art. 2º Os valores apropriados no período de que trata o art. 1º devem ser estornados mensalmente a partir da Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS-IPI referente ao 12º mês subsequente ao que foi apropriado em desacordo com a legislação.

§ 1º O estorno de crédito de que trata o caput deverá ser informado por meio do Registro E111 da EFD ICMS-IPI, devendo conter:

- I - no campo VL_AJ_APUR, o valor do crédito apropriado na forma do art. 1º;
- II - no campo COD_AJ_APUR, o código DF010299 (Outros estornos de créditos Operação Própria); e
- III - no campo DESCR_COMPL_AJ, a seguinte observação: "estorno de crédito apropriado em desacordo com o inciso I do art. 2º do Decreto nº 39.753, de 2019, no mês MM/AAAA".

§ 2º A expressão "MM" e "AAAA" a que refere o inciso III do § 1º, correspondem, respectivamente, ao mês e ao ano em que o crédito foi apropriado em desacordo com a legislação.

§ 3º Deverão ser registrados tantos estornos quantos distintos forem os meses de aproveitamento do crédito em desacordo com a legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 117/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

INTERESSADO: IPANEMA ATACADISTA LTDA, CF/DF: 08.304.284/001-86, CNPJ: 09.236.020/0003-00, PROCESSO Nº: 20240820-158149.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 346/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 118/2024 – COTRI/SUREC/SEF
INTERESSADO: ASTER DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CFDF:
07.522.140/001-14, CNPJ: 05.213.374/0001-09, PROCESSO Nº: 20240820-158427.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 348/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 67/2024 – COTRI/SUREC/SEF

(Processo nº 20240820-158339)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 350/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de IMAGINA JUNTOS DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.294.174/001-86 e no CNPJ/MF sob o nº 54.778.269/0001-22, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 138/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM,
23 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO: GAC 20240528-103630 / GAC 20240724-141297 / SEI 04044-00026358/2024-74 - INTERESSADO: CENTRO ESPÍRITA SANTA BÁRBARA - CNPJ: 01.719.517/0001-06 - ASSUNTO: Imunidade de IPTU – Templos Religiosos.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 261 da Portaria nº 140/2021, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 13/2022, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento de imunidade de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO

O imóvel não é de propriedade do interessado. Portanto, o reconhecimento da imunidade tributária solicitada não é aplicável, de acordo com o § 4º do art. 15 da Constituição Federal de 1988, conforme explicitado no Parecer SEI-GDF nº 326/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM.

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no atendimento virtual, no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

Gerente

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

REEXAME NECESSÁRIO Nº 60/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: GAVILON DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA. Advogado: KLAUS EDUARDO RODRIGUES MARQUES - OAB/GO nº 29.917-A.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00029194/2022-08, pertinente ao Auto de Infração nº 4.180/2022, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2024.

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 34, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Revoga a PORTARIA Nº 60, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que instituiu o Iprev-DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar o Código de Ética e Conduta do Iprev-DF.

Art. 2º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 60, de 20 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 43, de 15 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 158, em 19 de agosto de 2024, página 40, ONDE SE LÊ: "... a fim de atender o Documento de Formalização de Demanda - DFD 3 (148193378) ...", LEIA-SE: "... a fim de atender o Documento de Formalização de Demanda - DFD 4 (148642496) ...".

CONSELHO FISCAL

EXTRATO DA ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 02 de julho de 2024, às 14 horas e 10 minutos, de forma híbrida, realizou-se a Quadragésima Nona Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – CONFIS/IPREV/DF. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares: Andrea Maria Oliveira Gomes e Marcelo Cruz Borba, representantes dos Segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal; e os seguintes Conselheiros Suplentes: André Moreira Oliveira, representante do Governo; Flávia de Moraes Mendes e Fernando Antônio de Aquino Paviê, representante dos Segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal. III – REGISTROS: Participaram da reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev-DF: Márcio Aquino, Chefe da Unidade de Controladoria; Célia Maria Ribeiro de Sales, Diretora de Administração e Finanças. IV – CONVOCAÇÃO: conforme disposto pelo §1º, art. 13 do Regimento Interno do CONFIS/IPREV/DF. V - ORDEM DO DIA: 1) Leitura e aprovação da Ata e do Extrato da 99ª Reunião Extraordinária; 2) Apresentação do Relatório de Controle Interno - Controladoria; 3) Apresentação do Relatório de Execução Orçamentária do 1º QUADRIMESTRE - Diretoria de Administração e Finanças; 4) Proposta de alteração do Regimento Interno do CONFIS; 5) Acompanhamento das Contas - Exercício de 2024 (Processo SEI-GDF nº 00413-00002132/2024-54); 6) Informes Gerais. VI - DELIBERAÇÕES: conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: No item 1, o colegiado aprovou a Ata e Extrato, por unanimidade. No item 2, o Chefe da Unidade de Atuação apresentou o novo modelo de Relatório de Controle Interno. Em seguida, apresentou o Relatório de Execução Orçamentária do 1º Bimestre de 2024. Em sua apresentação abordou a Contabilização da Despesa, os valores de contratos do Instituto, as despesas com benefícios previdenciários, as despesas administrativas, as despesas com pessoal ativo, a contabilização das receitas, e os comparativos em relação ao mesmo período no ano passado. Ficou decidido que o Relatório de Controle Interno do 1º semestre será apresentado ao CONFIS em sua reunião no mês de setembro de 2024. No item 3) Apresentação do Relatório de Execução Orçamentária do 1º Quadrimestre – Diretoria de Administração e Finanças – Foi apresentado o Relatório, abordando os seguintes temas: Receitas de Contribuições Previdenciárias referentes ao Fundo Financeiro, ao Fundo Capitalizado, ao Fundo Garantidor e às Taxas de Administração; Execução Orçamentária Contábil - destacando as Unidades Gestoras, as Dotações Autorizadas, os valores empenhados e liquidados e os saldos disponíveis. Quanto às Despesas Administrativas, demonstrou os valores gastos com material de consumo, serviços, gastos gerais com atividades meio e atividades fim. Apresentou, também, as despesas de RGPS e RPPS com pessoal ativo e com benefícios previdenciários e assistenciais, aposentadorias, reformas e pensões. Informou sobre o quantitativo de Analistas Previdenciários nomeados, bem como os que tomaram posse e os que, de fato, entraram em exercício. O Presidente do Conselho solicitou que, para os próximos relatórios, fossem incluídos os percentuais separadamente relativos à participação na taxa de administração de cada Fundo do Instituto (Fundo Financeiro e Fundo Capitalizado). No item 4) Proposta de alteração do Regimento Interno do CONFIS, Colegiado aprovou as seguintes alterações: I) no inciso VII, artigo 3º (terceiro), a redação será alterada para “propor, ao CONAD, modificações ao seu Regimento Interno”; II) no § 1º, do art. sétimo (7º), o qual contém os seguintes dizeres: “O mandato dos membros de que trata o caput será de 3 (três) anos”, será incluída a frase “permitida a recondução”, conforme prevê o artigo 92 (noventa e dois) da Lei Complementar 769. Acordaram, também, sobre a necessidade de inclusão de um parágrafo, no Art. 13 do Regimento, com os seguintes dizeres: “É facultativa a presença do Conselheiro Suplente, quando o Conselheiro Titular se encontrar presente na reunião”. Sobre o Art. 10, ficou acordado que os Conselheiros estudariam o art. 6º da Lei 4585/ 2011, e o art. 5º do Decreto 39415 de 2018, e apresentariam as sugestões de alteração no artigo, para deliberação, na próxima reunião do Conselho. No item 5) acompanhamento das Contas – Exercício de 2024 (Processo SEI-GDF nº 00413-00002132/2024-54, o Relatório das contas do IPREV, do primeiro trimestre de 2024, foi aprovado por unanimidade. ENCERRAMENTO: Em informes Gerais, o Presidente do Conselho informou que as solicitações feitas à Diretoria de Investimentos, na reunião do Conselho realizada em junho, sobre Taxas de Administração e Performance dos Fundos de Investimento, já haviam sido respondidas e inseridas no processo. O Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta e cinco minutos e a Sra. Elaine Cristina dos Santos Souto de Sousa, na qualidade de Analista Previdenciário, lavrou a Ata que foi lida e aprovada, para ser inserida no processo nº 00413-00000075/2024-79 por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros titulares presentes na reunião e publicada no site do Iprev-DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 614, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua Quingentésima Vigésima Oitava Reunião Ordinária – 528ª, realizada no dia 13 de agosto de 2024, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal; resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão Interinstitucional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT-DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FÁTIMA LÚCIA RÓLA

Presidindo da 529ª Reunião Extraordinária de 13 de agosto de 2024
Conselho de Saúde do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 614, de 13 de agosto de 2024, nos termos da Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011

RESOLUÇÃO Nº 615, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – CSDF, em sua 528ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2024, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, pela Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, de 10 de maio de 2012, Resolução nº 522 do Conselho de Saúde do Distrito Federal do CSDF – Regimento Interno do CSDF, de 09 de julho 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 139, em 25 de julho de 2019, pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e ainda;

Considerando o art. 196 da Constituição Federal de 1988, que diz que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19, de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

Considerando a Portaria GM nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 93, de 11 de fevereiro de 2020, que institui a Rede de Gestão para Resultados, dispõe sobre a governança e a gestão para resultados na Secretaria de Estado de Saúde e dá outras providências;

Considerando a importância da manutenção das ações e políticas em saúde da SES/DF;

Considerando que compete aos gestores da SES/DF a elaboração da Programação Anual de Saúde – PAS 2024;

Considerando que a Programação Anual de Saúde - PAS 2024 é um instrumento relevante que expressa as políticas, os compromissos e as prioridades de saúde definidas pelos gestores para responder as necessidades em saúde da população;

Considerando que compete ao pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal apreciar e aprovar a PAS/2024, monitorar e atuar no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS 2024, autuada sobre o número de Processo SEI 00060-00078726/2024-10, após reunião deliberativa da Comissão de análise dos Instrumentos de Planejamento em Saúde.

Art. 2º Que todos os Planos a serem elaborados pela SES/DF, incluindo os constantes da PAS 2024, devam ser pautados no Conselho de Saúde do Distrito Federal para apreciação.

Art. 3º A Programação Anual de Saúde – PAS 2024 deverá ser apresentada no plenário do CSDF, trimestralmente, para acompanhamento da execução das ações previstas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FÁTIMA LÚCIA RÓLA

Presidindo da 529ª Reunião Extraordinária de 13 de agosto de 2024
Conselho de Saúde do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 615, de 13 de agosto de 2024, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 27 de agosto de 2024

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 342, publicado no DODF nº 164, de 27 de agosto de 2024, páginas 41 e 42. Motivo: Duplicidade de matéria.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

INSTRUÇÃO Nº 40, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação dos calendários acadêmicos do curso de graduação em Enfermagem, referentes ao ano letivo de 2024, no âmbito da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, incisos II e III, do Estatuto da UnDF, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os calendários acadêmicos do curso de graduação de Enfermagem (1ª a 6ª séries) da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS, referentes ao ano letivo de 2025, conforme processo SEI nº 00064-00002723/2024-01.

Parágrafo único. Os referidos calendários foram aprovados pelo Colegiado de Cursos de Graduação - CoCG da ESCS, conforme disposto no art. 12, inciso III, do Regimento Interno da Escola.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 1.043, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00122942/2021-91, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 1204 de 18 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 225, de 03 de dezembro de 2021, para ONDE SE LÊ: "... artigos 36, § 3º, inciso II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002) ..." , LEIA-SE: "... artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002) ...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 102, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 19 de agosto de 2024 até 18 de novembro de 2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão instituída pela Portaria nº 15, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro

de 2024, pp. 36 e 37, conforme as justificativas contidas no processo 00055-00096155/2023-11.

Art. 2º A comissão será dissolvida antes do prazo acima disposto, quando da entrega das minutas que tramitam nos processos 00055-00032546/2024-98, 00055-00045979/2022-41 e 00055-00048838/2024-42.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 107, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 149293703 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00029747/2024-16, Portaria nº 47, de 15/05/2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante nº 00055-00029747/2024-16, prorrogada pela Portaria nº 88, de 05/07/2024, DODF nº 129, de 09/07/2024, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 530, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997, atualizada pela Lei nº 2.819/2001, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00090497/2021-65, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no §1º da Lei nº 2.819/2001, a transferência da Autorização de Serviço nº 0255, de Sandoval de Souza, CPF nº XXX.975.181-XX, para Antônio Rodrigues da Silva, CPF nº XXX.386.201-XX, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF).

§ 1º A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo novo autorizatário.

§ 2º Fica o autorizatário transferente impedido de pleitear uma nova Autorização do STCE/DF pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data expressa no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 531, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00078651/2021-21, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração da categoria da Autorização de Serviço nº 1371, de Antônio Idalberto do Nascimento CPF *****711-15 (profissional autônomo) para 48.994.231 ANTONIO IDALBERTO DO NASCIMENTO CNPJ 48.994.231/0001-94 (pessoa jurídica), para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF).

Parágrafo único. A versão atualizada da Autorização de Serviço, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 536, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, nos termos contidos no processo 00055-00008489/2022-64, resolve:

Art. 1º Alterar a redação da ementa da norma, que passa a vigorar com o seguinte texto:

"O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, considerando o disposto no artigo 22, incisos I, II e X, artigos 156 e 158 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e as normas do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, que dispõem sobre os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, resolve:" (RN)

Art. 2º Alterar o caput do Art. 14, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 Assinado o termo de credenciamento, o corpo funcional do CFC será convocado para participar de treinamentos efetivados pelo Detran/DF para padronizar procedimentos pedagógicos e operar o sistema informatizado, com a devida liberação de acesso mediante termo de uso e responsabilidade." (NR)

Art. 3º Alterar o Art. 15, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 O prazo de vigência do registro de credenciamento ou alteração de classificação dos Centros de Formação de Condutores do Distrito Federal será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Credenciamento, podendo ser renovado

por iguais períodos, sucessivamente, no interesse da Administração, satisfeitas as exigências da legislação e desta Instrução.

Parágrafo único. O credenciamento de cada CFC é específico a cada número de CNPJ, inclusive no contexto de empresas que tenham filiais." (NR)

Art. 4º Incluir o Art. 15-A na norma:

"Art. 15-A Todos os CFCs com credenciamento ativo terão o prazo de até 5 (cinco) dias, contados da notificação formal pelo Detran/DF, para assinatura do Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. A negativa quanto à formalização do vínculo com o Detran/DF por meio do Termo de Credenciamento implicará na extinção do credenciamento por ausência de interesse da credenciada e consequente expiração do prazo de vigência do credenciamento, com base no art. 20, inciso I desta Instrução." (NR)

Art. 5º Os Anexos I e II desta instrução substituem integralmente os anexos correspondentes da Instrução nº 124, de 3 de fevereiro de 2016.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ANEXO I - MODELO DO CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE CFC

	<p>CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO</p>
<p>O Departamento de Trânsito do Distrito Federal certifica que a empresa XXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXX, situada à XXXXXXXX, está credenciada a esta Autarquia, no período de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX, tendo como Responsáveis Técnicos XXXXXX.</p> <p>O presente documento deve ser devidamente afixado nas dependências da credenciada, em local visível ao público.</p> <p>Válido apenas no Distrito Federal.</p> <p>[DATA E ASSINATURA ELETRÔNICA DA CHEFIA DO NUCREH]</p>	

ANEXO II - MINUTAS PADRÕES

a) Termo de Credenciamento

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº ____/____
PROCESSO Nº _____

DAS PARTES

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (Detran/DF), CNPJ nº 00.475.855/0001-79, com sede em Brasília/DF, localizado no SAM Lote A Bloco B Edifício Sede, CEP 70.620-000, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, _____, conforme competência prevista no seu Regimento Interno, a seguir denominado CREDENCIADOR ou DETRAN/DF e a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP _____, telefones: _____, e-mail: _____, representada por seu Sr. _____, designada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente termo, regendo-se pela Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB); as normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN); pela Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, regulamentada no DF pelo Decreto nº 42.036/2021; e pela Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei Geral de Licitações e Contratos, regulamentada no DF pelo Decreto nº 44.330/2023.

DO OBJETO

Este instrumento tem por objeto o credenciamento da empresa supracitada como Centro de Formação de Condutores (CFC), na categoria _____, nos termos da Instrução nº 124, de 3 de fevereiro de 2016, e suas atualizações, que é parte integrante do presente Termo independente de transcrição.

DOS PRAZOS

Este instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, mediante apresentação de requerimento do interessado, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência do término da vigência do credenciamento e desde que haja interesse da Administração, e mediante preenchimento dos requisitos legais vigentes.

Será exigida a atualização anual do credenciamento nos moldes dos artigos 10-A e 98, da Instrução nº 124/2016 e suas alterações.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização do presente credenciamento será exercida pelo Detran/DF, conforme atribuições regimentais e demais normas vigentes.

Toda a alteração ao presente Termo será processada por meio de termo aditivo, salvo em situações específicas determinadas e autorizadas pela autoridade competente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Credenciado assume todos os direitos, deveres e obrigações decorrentes do presente Termo, declarando-se de pleno acordo com as normas vigentes e posteriores alterações, obrigando-se em todos os seus dispositivos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Ainda, declara que:

Em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 5.061/2013, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz;

Não é, ou possui dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, que seja servidor público, e que possua cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público vinculado ao Detran/DF, nos termos dos Decretos nº 32.751/2011 e nº 39.860/2019;

Cumpra todas normas de saúde e segurança do trabalho vigentes, com a implementação das medidas coletivas e individuais de proteção previstas em seu Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), ou instrumento equivalente, conforme decisão contida no Inquérito Civil nº 000880.2017.10.000/0 do Ministério Público do Trabalho (MPT);

Não exerce, e de que está ciente de que não pode se envolver em atividades comerciais e quaisquer outras atividades.

Tem ciência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei Federal nº 13.709/2018, e do Decreto nº 42.036/2021, e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na referida legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo DETRAN/DF;

Quanto à vedação da utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do Credenciamento para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Sobre a necessidade de manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência do Credenciamento, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

Que poderá responder administrativa e/ou judicialmente, em caso de causar danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

E concorda que o DETRAN/DF, para a execução e gestão do Credenciamento, tenha acesso a dados pessoais do profissional autônomo ou do (s) representante (s) da pessoa jurídica, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, entre outros que possam ser exigidos.

De que fica obrigado (a) a comunicar ao DETRAN/DF, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, ocorridos durante o prazo da Autorização, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Se compromete em manter atualizado seu cadastro junto ao Detran/DF durante toda a vigência do presente Termo; e

Todas as informações prestadas são verdadeiras, ciente que sua ausência declaração configura o crime de Falsidade Ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei.

Não será permitido, em hipótese alguma, no contexto deste Termo, conforme determina o Decreto nº 38.365/2017, qualquer conteúdo, ação ou omissão que:

Incentive a violência;

Seja discriminatório contra a mulher, assim entendidos quaisquer conteúdos que diminuam, mesmo que de forma indireta, metafórica ou por analogias, a capacidade laborativa, intelectual ou qualquer outra esfera de vida da mulher;

Incentive a violência contra a mulher, seja por apologia a quaisquer tipos de violência doméstica tipificadas pela Lei Maria da Penha, ou ainda violência sexuais, institucionais, ou qualquer violência fundada na condição de mulher;

Exponha a mulher a constrangimento ou incentive ou explore o corpo da mulher de forma objetificada;

Seja homofóbico, racista e sexista;

Incentive a violência contra as mulheres de povos e comunidades tradicionais, negras, indígenas, ciganas, quilombos, transexuais, travestis e transgênero; por orientação sexual e de gênero e por crença;

Represente qualquer tipo de discriminação, especialmente voltados contra minorias em condições de vulnerabilidade.

A forma de comunicação oficial é o e-mail informado no ato do credenciamento, devendo ser comunicado imediatamente ao Detran/DF sobre eventual mudança.

Será publicado no DODF o extrato do presente termo e seus eventuais termos aditivos, para fins de atendimento quanto ao disposto no art. 150 do Decreto nº 44.330/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Credenciamento.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 e (ou) pelo sítio eletrônico <https://www.participa.df.gov.br>. (Decreto nº 34.031/2012)

[DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE]

b) Termo Aditivo

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº ____/____
PROCESSO Nº _____

DAS PARTES

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (Detran/DF), CNPJ nº 00.475.855/0001-79, com sede em Brasília/DF, localizado no SAM Lote A Bloco B Edifício Sede, CEP 70.620-000, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Adjunto, _____, conforme delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, da Instrução nº 587/2022, a seguir denominado CREDENCIADOR ou DETRAN/DF e a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP _____, telefones: _____, e-mail: _____, representada por seu _____ Sr. _____, designada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente termo, regendo-se pela Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB); s normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN); pela Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, regulamentada no DF pelo Decreto nº 42.036/2021; e pela Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei Geral de Licitações e Contratos, regulamentada no DF pelo Decreto nº 44.330/2023.

DO OBJETO

Este instrumento tem por objeto _____.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições contidas no Termo Credenciamento que se refere o presente aditamento.

Será publicado no DODF o extrato do presente termo, para fins de atendimento quanto ao disposto no art. 150 do Decreto nº 44.330/2023.

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 e (ou) pelo sítio eletrônico <https://www.participa.df.gov.br>. (Decreto nº 34.031/2012)

[DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE]

c) Termo de Rescisão

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº ____/____
PROCESSO Nº _____

DAS PARTES

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (Detran/DF), CNPJ nº 00.475.855/0001-79, com sede em Brasília/DF, localizado no SAM Lote A Bloco B Edifício Sede, CEP 70.620-000, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Adjunto, _____, conforme delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, da Instrução nº 587/2022, a seguir denominado CREDENCIADOR ou DETRAN/DF e a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP _____, telefones: _____, e-mail: _____, representada por seu _____ Sr. _____, designada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente termo, regendo-se pela Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB); s normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN); pela Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, regulamentada no DF pelo Decreto nº 42.036/2021; e pela Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei Geral de Licitações e Contratos, regulamentada no DF pelo Decreto nº 44.330/2023.

DO OBJETO

Este instrumento tem por objeto extinguir o Termo de Credenciamento em epígrafe, com base no _____.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A rescisão ocorrerá a partir da data de assinatura do presente termo [ou] terá efeitos a contar de ____ de _____ de ____.

Será publicado no DODF o extrato do presente termo, para fins de atendimento quanto ao disposto no art. 150 do Decreto nº 44.330/2023.

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 e (ou) pelo sítio eletrônico <https://www.participa.df.gov.br>. (Decreto nº 34.031/2012)

INSTRUÇÃO Nº 538, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00093132/2021-92, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração da categoria da Autorização de Serviço nº 1332, de RENATA ARAUJO DOS ANJOS CPF *****211-87 (profissional autônomo) a 56.171.338 RENATA ARAUJO DOS ANJOS CNPJ 56.171.338/0001-60 (pessoa jurídica), para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF). Parágrafo único. A versão atualizada da Autorização de Serviço, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 539, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997, atualizada pela Lei nº 2.819/2001, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097308/2021-85, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no §1º da Lei nº 2.819/2001, a transferência da Autorização de Serviço nº 0488, de LUCIANO SANTANA MAGALHAES 841*****04 CNPJ 15.069.207/0001-90 a 56.020.918 FELIPE PEREIRA DA COSTA GARCEZ CNPJ 56.020.918/0001-57, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF).

§ 1º A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo novo autorizatário.

§ 2º Fica o autorizatário transferido impedido de pleitear uma nova Autorização do STCE/DF pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data expressa no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 540, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00062664/2024-21, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa BANCO RENDIMENTO S.A., CNPJ nº 68.900.810/0001-38, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III - alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 541, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00096151/2023-32, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/10/2024, da empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA MARGEM ESQUERDA DO URUCUIA E SAO FRANCISCO LTDA - SICOOB CREDICHAPADA, CNPJ nº 14.046.512/0001-01, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III - alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 542, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00064534/2024-22, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/09/2024, da empresa LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (CONSÓRCIO MAGALU), CNPJ nº 60.250.776/0001-91, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 210, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Regulamenta os procedimentos relativos à concessão de diárias e passagens para custear as despesas de hospedagem, alimentação, locomoção urbana aos policiais penais e demais servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária que se deslocarem do Distrito Federal, no exercício de suas funções, em caráter eventual ou transitório, e dá outras providências, de acordo com o disposto no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O policial penal do Distrito Federal que em caráter eventual ou transitório, a serviço, se afastar da sua sede de lotação no Distrito Federal para outra localidade do território nacional ou para o exterior, faz jus à percepção de diárias e/ou passagens, nos percentuais e na forma do Anexo I, desta Portaria.

§1º As diárias são concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o servidor por despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

§2º O valor correspondente à concessão de diárias prevista nesta Portaria destina-se a indenizar as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, na seguinte proporção quanto ao valor da diária:

I - 50% para cobrir despesas com hospedagem;

II - 30% para cobrir despesas com alimentação;

III - 20% para cobrir despesas com locomoção urbana.

§3º Quando a missão no exterior abranger mais de um país se aplica da seguinte forma:

I - a diária aplicável ao país onde houver o pernoite;

II - no retorno ao Brasil, prevalecerá a diária referente ao país onde o servidor haja cumprido a última etapa da missão.

Art. 2º Faz jus à percepção de diárias e/ou passagens o colaborador eventual que venha prestar serviço no Distrito Federal, bem como os militares e servidores responsáveis pela custódia de presos.

Art. 3º Para os efeitos desta Portaria considera-se:

I - sede: localidade onde o servidor está em exercício ou onde reside o colaborador eventual;

II - colaborador eventual: pessoa física, sem vínculo com o serviço público do Distrito Federal, convidada para colaborar em cooperação com serviços de natureza técnica e profissional, mediante indenização por concessão de diárias e passagens;

III - proponente: servidor responsável pelo planejamento e a formalização dos documentos da viagem, no sistema de gestão de processos oficial do Governo do Distrito Federal;

IV - beneficiário: pessoa que, na condição de servidor civil ou militar abrangido por esta Portaria, se afastar a serviço para outra localidade do território nacional ou do exterior, em caráter eventual ou transitório, e para fins de interesse público;

V - escoltante: servidor que realiza o recambiamento de pessoas custodiadas pelo Estado, para outra localidade do território nacional ou do exterior, para fins de cumprimento de ordem judicial, conforme legislação pertinente e Portaria nº 115, de 12 de abril de 2024; e

VI - Atividades de Segurança Institucional: compreendida como o conjunto de ações de segurança orgânica e ativa voltadas para a salvaguarda dos materiais, áreas e instalações do Governo do Distrito Federal, bem como para a proteção da incolumidade das autoridades e dignatários, visando a garantia da continuidade das atividades do governo.

CAPÍTULO II

DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Art. 4º O procedimento para concessão das diárias e passagens do Poder Executivo do Distrito Federal é realizado via sistema de gestão de processos oficial do Governo do Distrito Federal.

Art. 5º Compete à DIGEP/SEAPE, no âmbito desta Secretaria:

I - padronizar os formulários a que se refere o art. 14 desta Portaria; e

II - editar instruções complementares ao cumprimento desta Portaria.

Art. 6º Compete à chefia imediata a aprovação e à autoridade máxima de cada órgão ou entidade de lotação do servidor a autorização do afastamento, com concessão da diária e passagem.

Parágrafo único. Compete ao Ordenador de Despesa, SUAG/SEAPE, a concessão das diárias e passagem, conforme as regras legais vigentes.

Art. 7º Eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela Administração, são de responsabilidade do servidor.

Art. 8º As despesas relativas ao pagamento de taxas para a emissão do passaporte ou visto são de responsabilidade do beneficiário.

Art. 9º As despesas relativas ao pagamento de seguro de viagem internacional para cobertura de riscos pessoais de saúde, bem como exames obrigatórios exigidos por outros países, quando for o caso, são indenizadas no limite dos dias previstos para o evento, somados àqueles estritamente necessários para o deslocamento, constituindo o somatório

dos dias o período oficial da viagem, observados os limites constantes do Anexo III do Decreto 45.001, de 26 de setembro de 2023.

§1º O valor a ser ressarcido será o que foi pago em reais pela aquisição do seguro e dos exames.

§2º O ressarcimento será realizado mediante apresentação pelo interessado da documentação que comprove a aquisição do seguro e o pagamento dos exames.

§3º Cabe ao beneficiário do seguro a responsabilidade pelo pedido, à seguradora, de devolução dos valores despendidos e não utilizados.

§4º O valor do seguro não utilizado e já ressarcido pelo órgão ou entidade será devolvido integralmente, no prazo de até 10 dias úteis, inclusive nos casos de cancelamento por motivos oficiais, por força de interesse do serviço ou de ofício pela Administração.

Art. 10. Deve ser assegurado em viagens internacionais um intervalo mínimo de 12 horas entre o desembarque no destino e o início das atividades, bem como o retorno no dia imediatamente subsequente ao seu encerramento.

Art. 11. Nos casos de viagem com duração superior a 24 horas, deve ser assegurado um intervalo mínimo de 24 horas entre o desembarque no destino e o início das atividades, bem como o retorno no dia imediatamente subsequente ao seu encerramento.

Art. 12. Consideram-se não vantajosos os deslocamentos que:

I - a saída da origem ocorrer em horário anterior às 7h;

II - a chegada ao destino ocorrer após às 22h.

Parágrafo único. Nas hipóteses do caput deste artigo, o afastamento pode ser alterado para o primeiro dia anterior ao início ou para o dia subsequente ao término do evento.

Art. 13. As viagens classificadas em grau de sigilo serão formalizadas nos termos da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012 - Lei de Acesso à Informação, ou legislação especial que assim defina.

Art. 14. O ato de concessão de diárias e passagens deve observar formulários específicos no sistema de gestão de processos oficial do Governo do Distrito Federal, conquanto Anexo, desta Portaria:

I - preenchimento de documentos específicos como regra geral e para o colaborador eventual (vide anexo único):

a) formulário de Proposição/Alteração/Cancelamento de Viagens a Serviço;

b) estimativa de Gastos de Diárias;

c) estimativa de Cotação de Passagens;

d) declaração de Disponibilidade Orçamentária;

e) formulário de Restituição/Ressarcimento de Valores;

f) relatório de Viagem.

II - preenchimento de documentos específicos, quando relacionadas às atividades de Segurança Institucional (vide anexo único):

a) despacho da Autoridade Máxima do Órgão;

b) estimativa de Gastos de Diárias;

c) estimativa de Cotação de Passagens;

d) declaração de Disponibilidade Orçamentária;

e) formulário de Alteração/Cancelamento de Viagem;

f) formulário de Restituição/Ressarcimento de Valores;

g) relatório de Viagem.

III - preenchimento de documentos específicos, quando relacionadas ao Recambiamento (vide anexo único):

a) formulário de Proposição/Alteração/Cancelamento de Viagem dos Escoltantes;

b) formulário de Proposição/Alteração/Cancelamento de Viagem do custodiado;

c) estimativa de Gastos de Diárias;

d) estimativa de Cotação de Passagens;

e) declaração de Disponibilidade Orçamentária;

f) formulário de Restituição de Valores; e

g) relatório de Viagem.

Parágrafo único. Os documentos referidos no caput deste artigo deverão conter a designação e identificação do servidor/colaborador eventual/custodiado, a motivação do interesse público, o cálculo das diárias e as justificativas pertinentes, bem como o controle de apresentação do relatório de viagem e prestação de contas.

Art. 15. A autorização de deslocamento de policiais penais, para fins de recambiamento de presos e/ou custodiados do sistema penitenciário, é de competência do dirigente máximo do órgão ou entidade em que esteja lotado o servidor.

Art. 16. A concessão de diárias e passagens fica condicionada à existência de dotações orçamentárias e cotas financeiras disponíveis no respectivo órgão ou entidade de lotação do servidor.

SEÇÃO I DAS DIÁRIAS

Art. 17. A solicitação de diárias dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo deve ser realizada via sistema de gestão de processos oficial do Governo do Distrito Federal.

Art. 18. O pedido para concessão de diárias deve ser encaminhado à Subsecretaria de Administração Geral ou unidade organizacional equivalente, com antecedência mínima de 10 dias úteis da data do evento.

§1º Situações excepcionais que impossibilitem o cumprimento do prazo disposto no parágrafo anterior devem ser justificadas para a chefia imediata, quando servidor, e aprovadas pela autoridade máxima desta Secretaria.

§2º Quando colaborador eventual, as situações excepcionais que impossibilitem o cumprimento do prazo acima devem ser justificadas e aprovadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

§3º O prazo estabelecido no caput não se aplica às viagens relacionadas à segurança institucional.

Art. 19. A apresentação dos cálculos de diária nacional ou internacional, nos termos dos Anexos I e II do Decreto 45.001, de 26 de setembro de 2023, devem observar os seguintes critérios:

I - 1 diária por dia de afastamento com pernoite;

II - acréscimo de 1/2 diária, em relação ao dia do retorno à sede;

III - 1/2 diária quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;

IV - 1 diária nacional, em afastamento para o exterior que exija pernoite em território nacional, fora da sede.

§ 1º Quando a viagem abranger mais de uma localidade de destino, adota-se a diária aplicável à localidade onde houver o pernoite.

§ 2º Caso o pernoite do servidor ou colaborador ocorra durante o trajeto para o local de destino, sem a incidência de despesa com hospedagem, aplica-se o pagamento de ½ diária.

Art. 20. Devem ser expressamente justificadas as propostas de concessão de diárias quando o afastamento se iniciar em sextas-feiras e incluir sábados, domingos e feriados.

§1º A aceitação da justificativa de que trata o caput deste artigo configura a autorização do pagamento pela autoridade máxima do órgão de exercício do servidor.

§2º Quando o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, o servidor faz jus às diárias correspondentes ao período prorrogado, desde que autorizada sua prorrogação.

Art. 21. Nos casos de afastamento da sede do serviço para acompanhar titular de cargo de natureza política, de natureza especial ou dirigente máximo de autarquia ou fundação pública do executivo distrital, o servidor faz jus a diárias no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada.

Art. 22. O servidor que se afastar em equipe de trabalho faz jus à diária de maior valor a ser paga a um dos membros da equipe, quando em reuniões técnicas, encontros de trabalho, cursos e assemelhados, nos deslocamentos em grupos específicos por evento ou serviço.

Art. 23. As diárias devem ser pagas com antecedência mínima de 2 dias úteis do afastamento, em parcela única, mediante crédito em conta bancária, exceto nas seguintes situações e a critério da autoridade concedente, sem prejuízo do requisito do art. 13 desta Portaria:

I - as diárias podem ser processadas em período concomitante ou posterior ao afastamento, em casos excepcionais, devidamente justificados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade;

II - quando o deslocamento compreender período superior a 15 dias, as diárias podem ser pagas em até 2 parcelas, a critério da Administração.

Parágrafo único. Quando do cancelamento de uma viagem, após efetuado o pagamento das diárias, esta deve ter o seu valor ressarcido integralmente, em até 72 horas.

Art. 24. As diárias internacionais são concedidas em dólar, exceto quando relativas à viagem com destino a país membro da União Europeia, situação em que são concedidas com o respectivo valor em euro, conforme Anexo II do Decreto 45.001, de 26 de setembro de 2023.

§1º As diárias internacionais são concedidas do dia da partida do território nacional até o dia do embarque de retorno.

§2º O pagamento das diárias concedidas é efetuado em moeda nacional, considerando a taxa de câmbio do dia da emissão da ordem bancária, cabendo ao beneficiário proceder à aquisição da moeda estrangeira em estabelecimento credenciado e autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º No caso previsto no parágrafo anterior, a Administração deve realizar o pagamento das diárias em tempo hábil para que o beneficiário adquira a moeda estrangeira.

§ 4º Se houver divergência entre o valor depositado e o cálculo da conversão, a diferença deve ser ressarcida ou restituída pelo órgão, entidade ou pelo beneficiário, conforme o caso, até 72 horas do conhecimento, por meio de depósito na conta corrente indicada.

Art. 25. Quando o afastamento ao exterior abranger mais de um país, será adotada a diária aplicável ao país onde houver o pernoite.

Parágrafo único. No retorno ao Brasil, prevalece a diária referente ao país onde o beneficiário haja cumprido a última etapa do afastamento.

Art. 26. Devem ser deduzidos dos cálculos de diárias valores proporcionais relativos à percepção de auxílio-alimentação, auxílio transporte e hospedagem em estabelecimento oficial, nos seguintes termos:

I - 50% da diária no caso de hospedagem em estabelecimento oficial;

II - 1/22 do auxílio-alimentação percebido pelo servidor do valor referente à alimentação, de cada diária;

III - 1/22 do auxílio-transporte percebido pelo servidor do valor referente à locomoção urbana, de cada diária.

Parágrafo único. Ocorrendo a necessidade de o beneficiário permanecer no destino além da data ou horários programados para tratar de interesses particulares, sem ônus para o erário, tal situação deve ser justificada no relatório de viagem.

Art. 27. O colaborador eventual, que se deslocar à sede do GDF, no desempenho de suas funções, faz jus à percepção de diárias de acordo com as normas estabelecidas no Decreto 45.001, de 26 de setembro de 2023, com os valores fixados nos Anexos I e II.

§1º As diárias de que trata o caput deste artigo devem ser formalizadas pelo proponente do órgão ou entidade responsável, após prévia autorização da autoridade máxima.

§2º Compete ao proponente responsável por formalizar os documentos do colaborador eventual no sistema de gestão de processos oficial do Governo do Distrito Federal, orientá-lo quanto à documentação e aos procedimentos necessários à viagem e à prestação de contas, nos termos do artigo 14 e do artigo 46, respectivamente, desta Portaria.

Art. 28. A autoridade, servidor civil ou militar que se deslocar da sede para acompanhar ou representar o Governador ou o Vice-Governador do Distrito Federal faz jus ao recebimento de diárias equivalentes às da autoridade acompanhada ou representada, nos termos dos Anexos I e II, do Decreto 45.001.

Parágrafo único. As representações de que trata o caput deste artigo devem ser expressamente designadas pelo Governador ou Vice-Governador, conforme o caso, e devidamente publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 29. A reserva da hospedagem é de responsabilidade do beneficiário.

Art. 30. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. É de responsabilidade do Ordenador da Despesa a declaração de que a despesa ou seu aumento têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 31. Os afastamentos da sede do servidor, bem como os valores das diárias são pagos mediante a publicação de ato autorizativo no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 32. A concessão de diárias não será devida cumulativamente com qualquer outra vantagem paga sob o mesmo título.

Art. 33. Toda concessão de diárias deve observar os valores consignados nos Anexos I e II do Decreto 45.001.

SEÇÃO II DAS PASSAGENS

Art. 34. O beneficiário que se afastar da sede a serviço, em caráter eventual ou transitório, sem prejuízo da diária, faz jus ao recebimento de passagem nas seguintes modalidades de transporte:

I - aéreo;

II - terrestre; e

III - outro meio justificável.

Parágrafo único. Compete à Administração Pública o reembolso das despesas necessárias ao deslocamento de servidor ou colaborador no caso de utilização de transporte aéreo combinado com outra modalidade de transporte, mediante apresentação de comprovante de gastos com o transporte.

Art. 35. Os servidores e colaboradores eventuais em deslocamento a serviço terão uma bagagem de mão e uma despachada, nos pesos e dimensões mínimos oferecidos, custeadas pela Administração Pública.

Art. 36. Quando o órgão não dispuser de empresa contratada para deslocamento nas modalidades rodoviárias, ferroviárias ou hidroviárias, as passagens necessárias deverão ser adquiridas diretamente pelo beneficiário.

Parágrafo único. As despesas de que trata o caput deste artigo serão ressarcidas pela Administração Pública, mediante apresentação dos bilhetes e observada a legislação vigente.

Art. 37. O pedido de aquisição de passagens deve ser encaminhado à Subsecretaria de Administração Geral ou unidade organizacional equivalente, com antecedência mínima de 10 dias úteis da data do evento, ressalvados os casos relacionados às atividades de segurança institucional.

§1º Situações excepcionais e que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no caput devem ser justificadas para a chefia imediata do servidor e aprovadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

§2º Os órgãos ou entidades que não possuem contrato próprio com agência de turismo para aquisição de passagens deverão providenciar a contratação, observadas as normas gerais de orçamento e finanças, o procedimento licitatório, ressalvadas as situações de dispensa previstas na lei de licitações e contratos administrativos vigente, ou aderir a uma das atas vigentes contratadas para esse fim.

SUBSEÇÃO I DAS PASSAGENS AÉREAS

Art. 38. Na aquisição de passagens aéreas deverá ser observado o menor preço dentre os disponíveis no mercado, preferencialmente em voos diretos, inclusive decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas, escolhendo dentre elas a mais vantajosa para a Administração Pública, observada a compatibilidade com a programação da viagem.

Parágrafo único. A escolha da passagem mais vantajosa levará em consideração o menor preço, o tempo de voo, o número de conexões ou escalas, o horário de embarque e desembarque, bem como a antecedência em relação ao evento ou compromisso no destino final.

Art. 39. As passagens devem ser adquiridas para data e hora compatíveis com o início e término do evento ou atividade a ser desenvolvida, observados o disposto dos artigos 10, 11 e 12 desta Portaria.

§1º Em grandes centros urbanos, o horário previsto para o início do voo de volta deverá ser de, no mínimo, 3 horas após o término do evento, em relação ao horário de início do embarque.

§2º Será admitida a concessão de passagem para deslocamento, desde que atendidos os critérios constantes do art. 41 desta Portaria, nas seguintes hipóteses:

I - em data que coincida com o último dia útil, sábado ou domingo que anteceda o início do evento;

II - para retorno em final de semana ou dia não útil imediatamente subsequente ao término do evento.

Art. 40. As passagens aéreas para viagens internacionais a serviço serão adquiridas com a observância das seguintes categorias:

I - Governador e Vice-Governador: preferencialmente na classe executiva;

II - demais autoridades, servidores e colaboradores eventuais: preferencialmente na classe econômica.

Art. 41. A solicitação para emissão, reemissão, alteração e/ou cancelamento de passagens aéreas à empresa contratada para esse fim é restrita ao executor do contrato.

Parágrafo único. Caso a alteração decorra de interesse do passageiro, este se sujeitará ao pagamento de eventuais despesas adicionais cobradas para realização do serviço de reserva, emissão, marcação, remarcação e/ou fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, previstas em contrato, de acordo com a regra tarifária, cujo recolhimento será de responsabilidade do próprio passageiro junto à companhia aérea, bem como a responsabilidade por qualquer outro ônus, encargo ou consequência dessa modificação.

SUBSEÇÃO II DAS PASSAGENS TERRESTRES

Art. 42. A aquisição de passagens terrestres para viagem a serviço, o bilhete deverá ser adquirido na melhor classe disponível, em conformidade com as datas e os horários do compromisso que originar a demanda.

Parágrafo único. Eventuais mudanças, por interesse pessoal, que possam acarretar multa ou mudança no valor final do bilhete serão custeadas pelo beneficiário.

SUBSEÇÃO III DA ALTERAÇÃO / CANCELAMENTO

Art. 43. Se for necessária a alteração, no interesse do serviço, do deslocamento para mais de um destino, fora da sede, que não tenha sido previsto ou requerido na autorização inicial, o beneficiário deve solicitar a aquisição de passagens extras à chefia imediata em tempo hábil para sua emissão.

Art. 44. O pedido de alteração de passagens caso acarrete aumento no valor, deve ser devidamente justificado pelo beneficiário, motivado com a especificação de data, local e horário, autorizado pelo Ordenador de Despesa e encaminhado ao executor do contrato.

Art. 45. As despesas relativas a multas, aumentos e diferenças tarifárias, taxas extras, dentre outras que decorram do descumprimento de datas e horários constantes dos bilhetes de passagens já emitidos devem ser pagas pelo beneficiário, se, por motivos estritamente particulares, der causa às alterações.

CAPÍTULO III DO RELATÓRIO DE VIAGEM

Art. 46. Em todos os casos de deslocamento previstos nesta Portaria, o beneficiário deve apresentar Relatório de Viagem, no prazo de 5 dias úteis subsequentes ao retorno à sede, por meio de preenchimento dos dados relativos à viagem, em formulário específico, conforme definido no artigo 14 desta Portaria e consoante Anexo único.

§1º A falta de prestação de contas no prazo previsto neste artigo, é passível de apuração de infração disciplinar, além de óbice a nova autorização de deslocamento, resguardadas as situações excepcionais, devidamente justificadas.

§2º O Relatório de Viagem deve conter:

I - documento comprobatório de embarque, havendo emissão de passagem;

II - cópia do certificado ou declaração de participação em evento, quando a viagem do servidor tiver por finalidade a participação em cursos, seminários, treinamentos ou similares.

§3º Caso necessário, poderão ser solicitados ao beneficiário documentos complementares pela chefia imediata ou pelo ordenador de despesa para a prestação de contas.

Art. 47. São hipóteses de restituição de valores recebidos antecipadamente, a título de diária, de passagem ou outros adiantamentos previstos nesta Portaria, no prazo de 5 dias úteis:

I - o cancelamento, por qualquer motivo da viagem, com restituição integral dos valores;

II - a alteração de viagem, quando o setor responsável pela análise do relatório de viagem aferir a necessidade de restituição e notificar o beneficiário.

Parágrafo único. Quando se tratar de diária internacional, a restituição prevista neste artigo deve ser baseada no valor efetivamente recebido, no prazo estabelecido no caput, observados os termos do §2º do artigo 24 desta Portaria.

Art. 48. O relatório de viagem é de responsabilidade do beneficiário.

Parágrafo único. Nas hipóteses de viagens de colaboradores eventuais, são responsáveis solidariamente pelo relatório a que se refere o caput, o proponente do órgão ou entidade solicitante, responsável pela realização da viagem.

Art. 49. A responsabilidade pelo controle das despesas de viagens é da Subsecretaria de Administração Geral ou unidade organizacional equivalente.

Art. 50. O descumprimento do disposto neste Capítulo sujeitará o beneficiário ao ressarcimento integral das despesas, sem prejuízo de outras sanções legais.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. As despesas previstas nesta Portaria dependem de empenho prévio, observados os termos da legislação vigente e os limites de empenho e movimentação financeira disponibilizados anualmente para cada órgão ou entidade.

Art. 52. O proponente, o beneficiário e a autoridade máxima do órgão ou entidade de lotação do servidor respondem, na forma da lei, pelos atos praticados em desacordo com esta Portaria.

Art. 53. Não se aplica o disposto nesta Portaria às viagens que já tenham sido iniciadas, quando de sua entrada em vigor.

Art. 54. Compete órgão central de gestão de pessoas, no âmbito de suas competências, editar instruções complementares ao cumprimento desta Portaria.

Art. 55. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 56. Revoga-se a Portaria nº 306, de 14 de Setembro de 2021.

WENDERSON SOUZA E TELES
ANEXO ÚNICO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS
(DECRETO DISTRITAL Nº 45.001/2023)
LISTA DE VERIFICAÇÃO

A concessão de diárias e passagens deverá observar os seguintes passos:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS
PREENCHIMENTO DE DOCUMENTOS ESPECÍFICOS COMO REGRA GERAL E PARA O COLABORADOR EVENTUAL
1. Formulário de Proposição/Alteração/Cancelamento de Viagens a Serviço (servidor interessado)
2. Estimativa de Gastos de Diárias (GERFIN/DIGEP)
3. Estimativa de Cotação de Passagens (Relatório - executor do contrato)
4. Declaração de Disponibilidade Orçamentária (DIREO/SUAG)
5. Formulário de Restituição de Valores (se houver, preenchimento pelo servidor)
6. Relatório de Viagem (após retorno da viagem / preenchimento pelo servidor)
PREENCHIMENTO DE DOCUMENTOS ESPECÍFICOS, QUANDO RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
1. Despacho da Autoridade Máxima do Órgão
2. Estimativa de Gastos de Diárias (GERFIN/DIGEP)
3. Estimativa de Cotação de Passagens (Relatório - executor do contrato)
4. Declaração de Disponibilidade Orçamentária (DIREO/SUAG)
5. Formulário de Alteração/Cancelamento de Viagem (se houver, preenchimento pelo servidor)
6. Formulário de Restituição/Ressarcimento de Valores (se houver, preenchimento pelo servidor)
7. Relatório de Viagem (após retorno da viagem / preenchimento pelo servidor)
PREENCHIMENTO DE DOCUMENTOS ESPECÍFICOS, QUANDO RELACIONADAS AO RECAMBIAMENTO
1. Formulário de Proposição/Alteração/Cancelamento de Viagens dos Escoltantes (servidor)
2. Formulário de Proposição/Alteração/Cancelamento de Viagens Custodiado (UNIREC/DPOE)
3. Estimativa de Gastos de Diárias (GERFIN/DIGEP)
4. Estimativa de Cotação de Passagens (Relatório - executor do contrato)
5. Declaração de Disponibilidade Orçamentária (DIREO/SUAG)
6. Formulário de Restituição de Valores (se houver, preenchimento pelo servidor)
7. Relatório de Viagem (após retorno da viagem / preenchimento pelo servidor)

PORTARIA Nº 215, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 da CGDF; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220240009/2024-SEAPE, resolve:

Art. 1º Publicar celebração dos Termos de Compromissos de Ajustamento de Conduta - TACs (142242634), (142367122) e (142367760), conforme as cláusulas contidas no Processo nº (04026-00010840/2024-19).

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à respectiva chefia imediata e à Gerência de Sindicâncias - GSIND.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARQUE GRANJA DO TORTO**

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 26 de agosto de 2024

O Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 33.141.852/0001-58, sediado no Parque de Exposições Granja do Torto, torna sem efeito a nomeação do Senhor MARCELO LOBATO LECHTMAN, publicada no DODF nº 127, de 05 de julho de 2024, página 63, para o cargo de Assessor.
FÁBIO CIPRIANO CHAVES

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**

EXTRATO DA DECISÃO Nº 123/2024 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00002229/2022-18. Autuado (a): JOSÉ NOGUCHI Objeto: Auto de Infração nº 04966/2022. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 484/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA “para, no prazo de 30 (trinta) dias, protocolar neste órgão ambiental, requerimento de regularização ambiental da área ocupada pelo SPAZEN inserida na Zona de Vida Silvestre da APA das Bacias Gama e Cabeça de Veado às margens do Ribeirão do Gama”. A penalidade aplicada

encontra-se prevista no art. 45, inciso I da Lei Distrital nº 041/89, ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00007495/2020-67. INTERESSADO: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda. PROCURADOR: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 09353/2020. RELATOR: Evelyn Catarina do Carmo Santos – OAB/DF.

EMENTA: Direito Ambiental. Descumprimento de condicionantes de Licença de Instalação. Art. 54, XIII, da Lei Distrital nº 41/1989. Recurso conhecido e parcialmente provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 34ª reunião extraordinária, ocorrida em 13 de agosto de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e parcialmente provido o recurso, mantendo-se parcialmente a Decisão 802/2020 – SEMA/GAB/AJL, de 21/11/2020, que negou provimento ao recurso anterior e manteve a Decisão nº 46/2021 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, que julgou procedente o Auto de Infração nº 09353/2020, por violação ao art. 54, XIII, da Lei Distrital nº 41/1989, mantendo-se a aplicação da penalidade de advertência somente quanto à irregularidade de identificação de rachadura na pista de abastecimento. A infração foi descrita como “considerando a Licença de Operação SEI-GDF nº 75/2019 – IBRAM/PRESI, Processo nº 00391-000203605/2017-32, não foram cumpridas as condicionantes 4 e 8. Na vistoria física, foi observada a presença de rachaduras na pista de abastecimento”. Dessa forma, fica a cargo do IBRAM a verificação do cumprimento da penalidade de advertência. Publique-se, Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00011709/2018-85. INTERESSADO: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda. PROCURADOR: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 02490/2018. RELATOR: Peter Otávio Costa – OAB/DF

EMENTA: Direito Ambiental. Descumprimento de condicionantes de Licença Ambiental. Não apresentação de Relatório de Investigação de Passivo Ambiental. Art. 54, XIII, da Lei Distrital nº 41/1989. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 34ª reunião extraordinária, ocorrida em 13 de agosto de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso, mantendo-se a Decisão nº 474/2019 – SEMA/GAB/AJL, de 08.08.2019, que negou provimento ao recurso anterior e manteve a Decisão nº 272/2019 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, que julgou procedente o Auto de Infração nº 02490/2018, por violação ao art. 54, XIII, da Lei Distrital nº 41/1989, mantendo a penalidade aplicada de advertência e multa, no valor de R\$1.000,00 (mil reais), cuja infração foi descrita como “descumprimento da condicionante 01 da Licença de Operação nº 72/2018; entrega do Relatório de Investigação de Passivo Ambiental (RIPA) fora do prazo estabelecido”, ficando a verificação do cumprimento das penalidades a cargo do IBRAM. Publique-se, Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00011780/2018-68. INTERESSADO: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda. PROCURADOR: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 03404/2018. RELATOR: Peter Otávio Costa – OAB/DF.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 34ª reunião extraordinária, ocorrida em 13 de agosto de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso, mantendo-se a Decisão nº 510/2019 – SEMA/GAB/AJL, de 16.08.2019, que negou provimento ao recurso anterior e manteve a Decisão nº 273/2019 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, que julgou procedente o Auto de Infração nº 03404/2018, por violação ao inciso XIII do art. 54, da Lei Distrital nº 41/1989, mantendo a penalidade aplicada de advertência para fazer a retirada de líquido das contenções, no prazo de 45 dias, realizar o reparo das rachaduras na pista de abastecimento, além de multa no valor de R\$3.824,50 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais, cinquenta centavos), cuja infração foi descrita como “descumprimento da condicionante 04 da Licença de Operação nº 103/2009; presença de líquido na contenção dos tanques e nas descargas seladas, assim como rachaduras na pista de abastecimento”, ficando a verificação do cumprimento das penalidades a cargo do IBRAM.

Publique-se,
Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 0391-000156/2017. INTERESSADO: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda. PROCURADOR: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 6487/2017. RELATOR: Cíntia Moutinho de Oliveira – CACI/DF. EMENTA: Direito Ambiental. Auto de Infração nº 6481/2017. Trâmite processual regulamentado pela Lei Distrital nº 41/89 e pelo Decreto Distrital nº 37.506/2016. Desrespeito às normas ambientais. Recurso conhecido e provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 34ª reunião extraordinária, ocorrida em 13 de agosto de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e provido o presente recurso para anular Auto de Infração nº 6481/2017.

Publique-se, Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 0391-000167/2017. INTERESSADO: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda. PROCURADOR: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 1252/2017. RELATOR: Lucas Mendonça Takaki – CACI/DF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Posto de combustível. Ausência de Licença de Operação. Prática da infração prevista no inciso XIII do art. 54 da Lei Distrital nº 041/89. Recurso conhecido e provido. Objeto da fiscalização abarcado pelo acordo judicial. Anulação da penalidade de Multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 34ª reunião extraordinária, ocorrida em 13 de agosto de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e provido o presente recurso, sugerindo a anulação da Decisão nº 506/2019 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, no âmbito do processo 0391-000167/2017, que mantém a penalidade de Multa, por atividade exercida potencialmente degradadora do meio ambiente, sem licença do órgão ambiental, em desacordo com a mesma, violação prevista no Artigo 54, inciso XIII, da lei complementar nº 41/1989, ficando a comprovação da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM.

Publique-se, Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 0391-000173/2017. INTERESSADO: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda. PROCURADOR: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 6489/2017. RELATOR: Evelyn Catarina do Carmo Santos – OAB/DF. EMENTA: Direito Ambiental. Autuação por funcionamento de atividade potencialmente poluidora sem licença ambiental. Art. 54, IV e XIII, da Lei Distrital nº 41/1989. Recurso conhecido e provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 34ª reunião extraordinária, ocorrida em 13 de agosto de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e provido o recurso, sugerindo a anulação do auto de infração nº 6489/2017 e, por consequência, da Decisão nº 426/2019 – SEMA/GAB/AJL, de 31.7.2019, proferida em 2ª instância, no âmbito do Processo SEI-GDF nº 0391-000173/2017, que negou provimento ao recurso anterior e manteve a Decisão nº 453/2017 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, que julgou procedente o Auto de Infração nº 6489/2017, por violação ao art. 54, IV e XIII, com atenuante do art. 51, IV, ambos da Lei Distrital nº 41/1989, com o afastamento das penalidades aplicadas de advertência, para requerimento da Licença de Operação no prazo de 30 (trinta) dias, bem como cumprimento de exigências do Parecer Técnico nº 435.000.072/2016 no prazo de 90 (noventa) dias, e multa, no valor de R\$ 18.758,05 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos).

Publique-se,
Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 0391-000455/2017. INTERESSADO: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda. PROCURADOR: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 1258/2017. RELATOR: Cíntia Moutinho de Oliveira – CACI/DF. EMENTA: Direito Ambiental. Auto de Infração nº 1258/2017. Trâmite processual regulamentado pela Lei Distrital nº 41/89 e pelo Decreto Distrital nº 37.506/2016. Desrespeito às normas ambientais. Recurso conhecido e provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 34ª reunião extraordinária, ocorrida em 13 de agosto de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e provido o presente recurso, para anular o Auto de Infração nº 1258/2017.

Publique-se, Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 0391-000485/2017. INTERESSADO: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda. PROCURADOR: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 6728/2017. RELATOR: Peter Otávio Costa – OAB/DF. EMENTA: Direito Ambiental. Autuação por funcionamento de atividade potencialmente poluidora sem licença ambiental. Art. 54 e XIII, da Lei Distrital nº 41/1989. Recurso conhecido e provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 34ª reunião extraordinária, ocorrida em 13 de agosto de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e provido o recurso, sugerindo a anulação do auto de infração nº 6728/2017 e, por consequência, da Decisão nº 467/2019 – SEMA/GAB/AJL, de 31.07.2019, proferida em 2ª instância, no âmbito do processo nº 0391_000485/2017, que negou provimento ao recurso anterior e manteve a Decisão nº 442/2018 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, que julgou procedente o Auto de Infração nº 6728/2017, por violação ao inciso XIII do art. 54, da Lei Distrital nº 41/1989, com o afastamento das penalidades de advertência e multa, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Publique-se, Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 122, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e prezando pela eficiência da Administração Pública, nos termos do artigo 5º da Portaria nº 69, de 15 de maio de 2024, republicada no DODF nº 94, de 17 de maio de 2024, e considerando a justificativa apresentada pelo Grupo de Trabalho por meio do Memorando nº 171 (148663608) do Processo nº 04035-00004433/2024-55, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 69, de 15 de maio de 2024, republicada no DODF nº 94, de 17 de maio de 2024, página 98, e prorrogada pelas Portarias nº 91, de 17 de junho de 2024, publicada no DODF nº 114, de 18 de junho de 2024, página 25, e nº 101, de 15 de julho de 2024, publicada no DODF nº 134, de 16 de julho de 2024, página 27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 346, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso X, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016 c/c art. 211 e art. 237 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c artigo 97-A, inciso VI, da Lei Complementar Federal nº 80/94, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00401-00012971/2024-74.

Art. 2º Designar, para apuração dos fatos, a Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 48, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e alterada pela Portaria nº 82, 26 de fevereiro de 2024, também publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 366, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso X, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016 c/c art. 211 e art. 237 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c artigo 97-A, inciso VI, da Lei Complementar Federal nº 80/94, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00401-00023427/2024-58.

Art. 2º Designar, para apuração dos fatos, a Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 48, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e alterada pela Portaria nº 82, 26 de fevereiro de 2024, também publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de julho de 2024, publicado no DODF nº 126, de 04 de julho de 2024, página 50, o ato que nomeou JOSIMARY SANDES DA SILVA ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 05002918, de Assessor Técnico, da Unidade de Inovação, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA PAULA FERREIRA SILVA ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 05002918, de Assessor Técnico, da Unidade de Inovação, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA DATO FERREIRA LEAL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 01300982, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR SHIRLEY ALVES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 01300982, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JOANA D'ARC DA SILVA BRANDÃO PASSOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 05500644, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREIA LORRANY DIAS SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 05500644, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR FLAVIO BATISTA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00103533, de Assessor, da Gerência de Suporte Técnico, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR VINICIUS CORDEIRO DAS NEVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00103533, de Assessor, da Gerência de Suporte Técnico, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DOS REMÉDIOS DE SOUSA CARNEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 02803738, de Assessor Especial, da Coordenação de Articulação nas Cidades, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIETA MORHEB NUNES AMORIM, matrícula 02440644, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGHR 02803764, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 21 de agosto de 2024.

NOMEAR JULIANA DATO FERREIRA LEAL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGHR 02803764, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR GILSON LUIDI DORNELAS, matrícula 02544644, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 02803270, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR REBECA CAVALCANTE ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 02803270, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JACKELINE BONTEMPO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 10001941, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SHAYANE ISAIAS FIGUEIREDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 10001941, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABIANA DE MEDEIROS MARMO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 02803769, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA HIYANE MATSUDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 02803769, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JACKELINE BONTEMPO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 00001948, de Coordenador, da Coordenação dos Espaços de Cidadania, da Unidade de Gestão de Espaços de Cidadania, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL JORGE GUSMÃO SARAIVA, matrícula 02555972, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 02803846, de Assessor, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO PEREIRA DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 02803846, de Assessor, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VINICIUS CORDEIRO DAS NEVES, matrícula 02481235, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 02803628, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar do Jardim Botânico, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR OVANI FELIPE DE MORAIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 02803628, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar do Jardim Botânico, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SHIRLEY ALVES DOS SANTOS, matrícula 0258803X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 02803952, de Coordenador, da Coordenação do Programa do Voluntariado, da Unidade de Projetos Sociais, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA DE MEDEIROS MARMO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 02803952, de Coordenador, da Coordenação do Programa do Voluntariado, da Unidade de Projetos Sociais, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GLORIA IASMIN HONÓRIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 02802814, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MATHEUS DE MELO RABELO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 02803859, de Assessor Técnico, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 02803859, de Assessor Técnico, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR PEDRO GONÇALVES DE MIRANDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 02803833, de Assessor Técnico, da Gerência da Praça dos Direitos do Itapoã, da Diretoria das Estações da Cidadania e Praça dos Direitos, da Coordenação dos Espaços de Cidadania, da Unidade de Gestão de Espaços de Cidadania, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTINA BARRETO DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 02803833, de Assessor Técnico, da Gerência da Praça dos Direitos do Itapoã, da Diretoria das Estações da Cidadania e Praça dos Direitos, da Coordenação dos Espaços de Cidadania, da Unidade de Gestão de Espaços de Cidadania, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOANA D'ARC DA SILVA BRANDÃO PASSOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 02803861, de Assessor Técnico, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de julho de 2024, publicado no DODF nº 132, de 12 de julho de 2024, página 24, o ato que nomeou ANA CRISTINA BARRETO DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 02803610, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar do Varjão, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CINDY HERRANE PEREIRA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 02803610, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Varjão, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JUVENAL ARAUJO JUNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGHR 02803938, de Chefe, da Unidade de Gestão de Espaços de Cidadania, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JUVENAL ARAUJO JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGHR 02803277, de Subsecretário, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALAOR FRANCISCO SANTOS ANDRADE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGHR 02803938, de Chefe, da Unidade de Gestão de Espaços de Cidadania, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ROBERTA LUIZA SIMÕES STUANI do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 02803429, de Diretor, da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação do Fundo de Antidrogas, Idoso e Correlatos do Distrito

Federal, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL SANTANA VIEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02803429, de Diretor, da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação do Fundo de Antidrogas, Idoso e Correlatos do Distrito Federal, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR PATRICIA VANESSA LIMA DA SILVA, matrícula 02544288, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803946, de Assessor, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção dos Povos e Comunidades Tradicionais, de Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL JORGE GUSMÃO SARAIVA, matrícula 02555972, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803946, de Assessor, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção dos Povos e Comunidades Tradicionais, de Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MÁRCIA WANESKA VALENTE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 02803934, de Assessor Especial, da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 14 de agosto de 2024.

NOMEAR LUCIENE CORDEIRO DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 02803934, de Assessor Especial, da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 154, de 13 de agosto de 2024, página 20, o ato que nomeou o Cap. QOBM/Intd. JOSIMAR DA SILVA MORAES, matrícula 1403636, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º Ten. QOBM/Intd. JOAO SANTOS DE SOUZA, matrícula 1403996, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104147, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Cap. QOBM/Comb. JORGE ROBERTO ALVES, matrícula 1401117, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21200071, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o SubTen QOBM/Comb. VITOR TADEU SANT'ANNA LAZARO, matrícula 1401570, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803348, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Ten-Cel. QOBM/Comb. DARLAM VIDIGAL MACARIO, matrícula 1400104, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200041, de Diretor, da Diretoria de Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Cel. QOBM/Comb. VALBER COSTA JUNIOR, matrícula 1400060, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200048, de Diretor, da Diretoria de Investigação de Incêndio, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES, matrícula 1400105, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200044, de Diretor, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR a Cel. QOBM/Comb. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, matrícula 1400015, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200026, de Diretor, da Diretoria de Saúde, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. MSB QOBM/Comb. CELIO WILSON RODRIGUES, matrícula 1399992, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200041, de Diretor, da Diretoria de Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a Cel. QOBM/Comb. MÁRCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA, matrícula 1400029, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200031, de Diretor, da Diretoria de Contratações e Aquisições, do Departamento de Administração, Logística e Financeira, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. VALBER COSTA JUNIOR, matrícula 1400060, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200044, de Diretor, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, matrícula 1400100, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200026, de Diretor, da Diretoria de Saúde, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. DARLAM VIDIGAL MACARIO, matrícula 1400104, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200048, de Diretor, da Diretoria de Investigação de Incêndio, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LARYSSA THAYNNÁ NASCIMENTO RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07600086, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal, a contar de 06 de agosto de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS EDUARDO SANTOS MACHADO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55005077, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS EDUARDO SANTOS MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07600086, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR ISABEL CRISTINE DA FONSECA ROSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55005077, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de julho de 2024, publicado no DODF nº 126, de 04 de julho de 2024, o ato que nomeou ANA LUISA NOGUEIRA MESQUITA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 08100171, de Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guarú do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LUISA NOGUEIRA MESQUITA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guarú do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRÉIA LORRANY DIAS SANTANA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 18200132, de Assessor Especial, da Diretoria Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF.

NOMEAR GIDELIA MARIA DIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 18200132, de Assessor Especial, da Diretoria Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no artigo 5º da Lei nº 3.797, de 06 de fevereiro de 2006, resolve:

DISPENSAR ÉRICA AMORIM COSTA da Função de Membro Suplente, do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

DESIGNAR TAMARA ALVES BARBOSA NERES para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

DISPENSAR JULIANA OLIVEIRA SOARES da Função de Membro Titular, do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR SANDRA ARAÚJO DE FRANÇA para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DISPENSAR CLÍSTENES ALYSON DE SOUZA MENDONÇA da Função de Membro Suplente, do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR CARINE DE CASSIA SOUZA DE ASSIS RIBEIRO RODRIGUES para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DISPENSAR ARMANDO VALE SOARES SILVA da Função de Membro Suplente, do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão

Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR PAULO EDUARDO RODRIGUES BARBOSA para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

DISPENSAR SUELI FRANCISCA VIEIRA da Função de Membro Titular, do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, na qualidade de representante da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, na qualidade de representante da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR PEDRO MANOEL DA SILVA MARTINS para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, na qualidade de representante da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro no inciso III, e § 1º, § 2, 3º e § 4º do Art. 39, Decreto nº 482.395/2024, que homologa o Estatuto do IGESDF, resolve:

DESIGNAR MAGDA DOS SANTOS VOLPE, matrícula 281.983, para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, representante da vaga destinada a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DISPENSAR MARINEUSA APARECIDA BUENO, matrícula 282610-6, da Função de Membro Titular, do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, representante da vaga destinada a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR DANIEL ALVES LIMA para exercer a Função de Conselheiro Titular da Comissão-Geral de Ética Pública - CGEP, para mandato de dois anos.

RECONDUZIR BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE para exercer a Função de Conselheiro Suplente da Comissão-Geral de Ética Pública - CGEP, para mandato de dois anos.

DESIGNAR MARCIO WANDERLEY DE AZEVEDO para exercer a Função de Conselheiro Titular da Comissão-Geral de Ética Pública - CGEP, para mandato de dois anos.

RECONDUZIR FRANCINE SOARES DA CUNHA para exercer a Função de Conselheira Suplente, da Comissão-Geral de Ética Pública - CGEP, para mandato de dois anos.

DESIGNAR MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO para exercer a Função de Conselheiro Titular da Comissão-Geral de Ética Pública - CGEP, para mandato de dois anos.

DESIGNAR IDENILSON LIMA DA SILVA para exercer a Função de Conselheiro Titular da Comissão-Geral de Ética Pública - CGEP, para mandato de dois anos.

DESIGNAR BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA para exercer a Função de Conselheiro Titular da Comissão-Geral de Ética Pública - CGEP, para mandato de dois anos.

DESIGNAR MARCELO LAVOCAT GALVÃO para exercer a Função de Conselheiro Suplente da Comissão-Geral de Ética Pública - CGEP, para mandato de dois anos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no § 3º do artigo 13 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios nos autos do Processo 0714479-91.2024.8.07.0018 e o que consta no Processo 00020-00004728/2024-11, resolve:

NOMEAR, sub judice, a candidata abaixo aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, lista de vaga, nome e classificação):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Educação Física - 40 horas - Pessoa com Deficiência (PCD): THIARA CARINA DOS SANTOS ARAUJO, 14º.

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 27 de agosto de 2024

Processo: 04039-00001150/2024-49. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, matrícula 0282540-6, no período de 28 a 30 de agosto de 2024, para participar da 117ª Reunião Ordinária da ABEMA, em conjunto com o 2º Encontro da ABEMA de 2024, recepcionado pela CETESB, na cidade de São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

CHEFIA DE GABINETE

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

Em 27 de agosto de 2024

PROCESSO: 00002-00004712/2024-27. Interessado: ANTONIO DE PADUA SILVA CANAVIEIRA JUNIOR. Assunto: DISPENSA DE PONTO.

AUTORIZO, de acordo com alínea "b", Inciso I, do Artigo 1º, da Portaria nº 31 de 17 de dezembro de 2020, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, dispensa de ponto do servidor ANTONIO DE PADUA SILVA CANAVIEIRA JUNIOR, matrícula 1693478-4, Subsecretário, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, a fim de participar do evento CIO EXPERIENCE 2024, que acontecerá no período de 28 agosto de 2024 à 1º setembro de 2024, na cidade de Alexânia - GO, conforme consta nos autos do Processo 00002-00004712/2024-27.

LAÍS BARUFI

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo nº 41, do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar THYAGO LIMA DE AGUIAR, matrícula 0274072-9, Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação, do Arquivo Público do Distrito Federal, e o servidor JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA, matrícula 0174521-2, Analista de Políticas Públicas do Arquivo Público do Distrito Federal, para atuarem como executores titular e suplente do Contrato nº 02/2024, para acompanhar, receber e atestar os serviços, referente a contratação de de empresa especializada para prestação de serviços de forma contínua, de locação de impressoras do tipo multifuncionais, seus respectivos programas (softwares) de gerenciamento, suprimentos consumíveis (toner e outros), peças de reposição para manutenção dos equipamentos de reprografia (exceto papel), para atender às necessidades do Arquivo Público do Distrito Federal (ArPDF), celebrado entre o ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL e a TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 32.913.188/0001-55, conforme condições e especificações constante no processo 00151-00000341/2023-29.

Art. 2º Cabe ao designado às atribuições previstas no parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando ainda o contido na Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, na Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014, e na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e nos termos do Processo 00135-00002434/2024-31, resolve:

Art.1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, a servidora ANA LUISA ROCHA DELFINO, matrícula nº 1.720.384-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós - Graduação Lato Sensu, 25%, requerimento em

19/08/2024, concessão a contar de 01/09/2024. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente a solicitação da servidora. Relação por nome da servidora, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 638, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Institui o Grupo de Trabalho visando o estudo e aperfeiçoamento, com a indicação de soluções, para a melhoria da comunicação institucional e social no âmbito da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas pelos arts. 327, I e II, e 488, II, ambos da Portaria SEEC nº 140, de 17 de maio de 2021, e conforme as previsões do Decreto nº 36.561, de 19 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir o GRUPO DE TRABALHO – GT com o objetivo de estudar e aperfeiçoar, com a indicação de soluções, a melhoria da comunicação institucional e social no âmbito da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho.

Art. 2º O Grupo de Trabalho - GT será constituído pelos seguintes membros:

I - HAYLA SOFIA PIRES CORREA, matrícula nº 1.430.701-4;

II - HIZZA CAROLLINE RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula nº 1.430.704-9;

III - GILVANA DE JESUS DO VALE CAMPOS, matrícula nº 0.214.332-1;

IV - MARTA ARAUJO LIMA RODRIGUES, matrícula nº 1.430.682-4;

V - ALBERTO PAULINO JUNIOR, matrícula nº 0.278.538-2; e

VI - GILMARA ARAUJO SANTOS, matrícula nº 1.430.692-1.

Art. 3º A coordenação do GT será exercida pela servidora HAYLA SOFIA PIRES CORREA, matrícula nº 1.430.701-4, Diretora de Logística e Administração da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho.

Art. 4º Os membros listados no art. 2º poderão utilizar até 4 (quatro) horas semanais de sua jornada habitual de trabalho para dedicar-se exclusivamente aos trabalhos de estudo e aperfeiçoamento da comunicação institucional e social no âmbito da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, sendo vedada a acumulação de banco de horas ou o exercício de horas extras para a finalidade do GT.

Parágrafo único. O escalonamento de trabalho para as reuniões do GT será pactuado previamente com a chefia imediata de cada membro, sem prejuízo dos atendimentos prestados no setor.

Art. 5º Compete ao Grupo de Trabalho - GT:

I. Realizar estudos e diagnósticos sobre a atual situação da comunicação institucional e social no âmbito da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho.

II. Identificar e analisar as principais dificuldades e barreiras existentes na comunicação interna e externa da Subsecretaria.

III. Propor soluções e ações estratégicas para o aperfeiçoamento da comunicação institucional e social, visando à melhoria na disseminação de informações e na interação com os servidores e o público externo.

IV. Elaborar relatórios periódicos contendo as conclusões dos estudos realizados e as propostas de melhoria, a serem submetidos à apreciação da coordenação do GT e da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho.

V. Executar, sob a supervisão da coordenação do GT, as soluções e ações propostas, garantindo a implementação das melhorias aprovadas.

VI. Monitorar a execução das soluções e ações implementadas, avaliando os impactos e propondo ajustes quando necessário, para assegurar o alcance dos objetivos estabelecidos.

VII. Promover o intercâmbio de informações e boas práticas com outras unidades e órgãos da administração pública, visando à adoção de metodologias eficazes para a comunicação institucional.

VIII. Garantir que todas as atividades e propostas do GT estejam alinhadas às diretrizes estratégicas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 6º O Grupo de Trabalho apresentará, em relatório final, a minuta do trabalho objeto do GT à Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho para deliberação, no prazo estimado de 6 (seis) meses, podendo este prazo ser prorrogado se necessário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

PORTARIA Nº 642, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 40723/2020 (38314898) celebrado com a empresa M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A., que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução de atividades de suporte técnico, remoto e presencial, aos usuários internos e externos das soluções de tecnologia da informação e comunicação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, abrangendo a execução das tarefas operacionais de gerenciamento de incidente, requisição e problema, bem como realização de atividades que compõem as funções da Central de Serviços para demandas de 1º e 2º nível, utilizando as melhores práticas

instituídas pelo Information Technology Infrastructure Library - ITIL, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (33200566), do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 012/2020 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF e seus anexos (35041673) e da Proposta de Preço, conforme Processo SEI nº 00040-00065748/2018-46:

I - SIMONE DE LIMA SANTOS, matrícula 282.771-9, como Gestora titular; II - LARISSA ALVES DOS SANTOS VARGAS, matrícula 282.892-8, como Fiscal Requisitante; III - MICHELE ZASTROW, matrícula 284.920-8, como Fiscal Técnica titular; e IV - RENATO GOMES DE FARIA, matrícula 174.640-5, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 643, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato nº 52107/2024 – SEEC, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, que tem por objeto prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), a fim de atender as necessidades das unidades desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme especificações no Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2023 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (147469122), na Ata de Registro de Preços nº 0185/2023 (146595804), conforme processo nº 04044-00021642/2024-54, a saber:

I - ANDRÉ CARVALHO FRANÇA, matrícula nº 0273.497-4, para atuar como Executor Titular; e

II - ÉRIKA GRACIELLA MOREIRA LUZ, matrícula nº 127.750-2, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 52107/2024, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 644, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da SEJUS - Conselho Tutelar de Taguatinga Norte, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040236/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 3, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034628/2019-88:

I - RAPHAEL NUNES DE QUEIROZ, matrícula nº 255.471-2, para atuar como Executor Titular; e

II - EDILAINE DE MORAIS SILVA, matrícula nº 280.352-9, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40236/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 645, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 49491/2023 (119788413), assinado em 15/08/2023, firmado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, que tem por objeto a contratação de serviço de outsourcing de impressões, cópia e digitalização, com disponibilização de equipamentos monocromáticas e policromáticas e scanners, a serem contratados por grupo, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, roletes, cartucho, bastões, cilindros, fusores), orientação de utilização e sistema de bilhetagem, contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços – SLA, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (111471879), no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 039/2022 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF (113409773), na Ata de Registro de Preços nº 178/2023 (118388250) e na Proposta de Preços atualizada (118443814), Processo 04033-00004240/2023-70:

I - SIMONE DE LIMA SANTOS, matrícula 282.771-9, como Gestora titular;
II - LARISSA ALVES DOS SANTOS VARGAS, matrícula 282.892-8, como Fiscal Requisitante;
III - MICHELE ZASTROW, matrícula 284.920-8, como Fiscal Técnica titular; e
IV - RÔMULO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 03063-63, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 646, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato de Prestação de Serviços Nº 41463/2020 - SEEC, nos Termos do Padrão nº 04/2002, celebrado pelo Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e a empresa CAST INFORMÁTICA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.143.181/0001-01, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução de atividades de operação de serviços de suporte técnico de 3º nível a clientes do ambiente de infraestrutura de Tecnologia da informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, utilizando as melhores práticas pelo Information Technology Infrastructure Library - ITIL, orientado por requisitos de níveis de serviços, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (32676262), do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 030/2020 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF e seus anexos (37526084), da Proposta de Preço (40135044) e sua atualização (46065915).

I - SAMUEL PEREIRA DE SOUZA GOMES, matrícula n.º 285.185-7, como Gestor dos itens 1.1 - Serviço de suporte a aplicações e sistemas, 1.2 - Serviço de suporte a banco de dados, 1.3 - Serviço de suporte a componentes intermediários de rede, 1.4 - Serviço de suporte a virtualização e sistema operacional, 1.5 - Serviço de suporte a servidores e sistema operacional, 1.6 - Serviço de suporte a armazenamento e backup, 1.8 - Serviço de suporte a segurança de TIC e 2 - Serviço sob demanda, para execução de projetos baseado em unidade de serviço técnico;

II - MARCELO CUNHA MAIA, matrícula nº 282.764-6, como Gestor dos itens 1.7 - Serviço de suporte a rede de comunicação de dados, 1.9 - Serviço de operação e monitoramento da infraestrutura de TIC e 1.10 - Serviço de operação e monitoramento da infraestrutura de Data Center e 2 - Serviço sob demanda, para execução de projetos baseado em unidade de serviço técnico; III - KILSON DE LIMA MONTEIRO, matrícula nº 274.283-7, como Fiscal Requisitante dos itens 1.1 - Serviço de suporte a aplicações e sistemas, 1.2 - Serviço de suporte a banco de dados, 1.3 - Serviço de suporte a componentes intermediários de rede, 1.4 - Serviço de suporte a virtualização e sistema operacional, 1.5 - Serviço de suporte a servidores e sistema operacional, 1.6 - Serviço de suporte a armazenamento e backup e 1.8 - Serviço de suporte a segurança de TIC serviço técnico;

IV - NIVALDIR FERREIRA DE SANTANA, matrícula nº 284.950-X, como Fiscal Requisitante dos itens 1.7 - Serviço de suporte a rede de comunicação de dados, 1.9 - Serviço de operação e monitoramento da infraestrutura de TIC e 1.10 - Serviço de operação e monitoramento da infraestrutura de Data Center;

V - GILSON DE ARAÚJO BORGES, matrícula nº 284.322-6, como Fiscal Técnico do item 1.1 - Serviço de suporte a aplicações e sistemas;

VI - LEONARDO JOSÉ COUTO ROCHA MELLO, matrícula nº 248.849-X, como Fiscal Técnico do item 1.2 - Serviço de suporte a banco de dados;

VII - HÉRCULES DE CAMPOS JÚNIOR, matrícula n.º 285.051-6, como Fiscal Técnico do item 1.3 - Serviço de suporte a componentes intermediários de rede;

VIII - LUCIANO DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 279.873-5, como Fiscal Técnico do item 1.4 - Serviço de suporte a virtualização e sistema operacional;

IX - DOUGLAS LOPES FERREIRA, matrícula nº 283.788-9, como Fiscal Técnico do item 1.5 - Serviço de suporte a servidores e sistema operacional e 1.8 - Serviço de suporte a segurança de TIC;

X - RICARDO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 283.748-X, como Fiscal Técnico do 1.6 - Serviço de suporte a armazenamento e backup;

XI - ALAN RODRIGUES CALDAS, matrícula nº 284.295-5, como Fiscal Técnico do item 1.7 - Serviço de suporte a rede de comunicação de dados;

XII - ALEXANDRE GOMES SUGUIMOTO, matrícula nº 283.671-8, como Fiscal Técnico dos itens 1.9 - Serviço de operação e monitoramento da infraestrutura de TIC e 1.10 - Serviço de operação e monitoramento da infraestrutura de Data Center; E

XIII - LUIZ ANTONIO ROCHA DE JESUS, matrícula nº 174.935-8, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 647, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 41451/2020 (44401735), firmado com a empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, tem por objeto a prestação de serviços de infraestrutura de rede para expansão e adequação da rede GDFNet, sob demanda, abrangendo a instalação e a certificação de infraestrutura de fibras óticas com fornecimento de materiais, visando atender necessidade da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, conforme as condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (30353943), do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 060/2020 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF e seus anexos (40948648), os Termos de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico (44399530 - 43563014 - 43505283), o Despacho - SEEC/SEGEA/SCG/COLIC/PREGAO (43505283), e da Proposta de Preço (43377631). Processo SEI nº 00410-00008812/2018-18:

I - ALAN RODRIGUES CALDAS, matrícula 285.021-4, como Gestor titular; II - NIVALDIR FERREIRA DE SANTANA, matrícula: 284.950-X, como Fiscal Requisitante; III - ANTÔNIO DA SILVA PINTO, matrícula 272.557-6, como Fiscal Técnico titular; e IV - ERIVALDO SILVA ALVES, matrícula: 43.371-3, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 648, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato de Prestação de Serviço nº 47973/2022-SEPLAD nos Termos do Padrão nº 04/2002, celebrado pelo Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e a empresa ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.850.974/0001-64, cujo objeto refere-se a prestação de serviços contínuo de informática para manutenção emergencial, programada e preventiva da infraestrutura de rede ótica do Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (99853328), do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 119/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC (96878339) e da Proposta de Preço (95632966) e atualização (99849878).

I - ALAN RODRIGUES CALDAS, matrícula 285.021-4, como Gestor titular;
 II - NIVALDIR FERREIRA DE SANTANA, matrícula: 284.950-X, como Fiscal Requisitante;
 III - ANTÔNIO DA SILVA PINTO, matrícula 272.557-6, como Fiscal Técnico titular;
 e
 IV - ANTÔNIO CARLOS PERES DA COSTA, matrícula 151.285-4 como Fiscal Administrativo.
 Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 649, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 45830/2022 (108206805), celebrado com a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução tecnológica integrada de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação com Inteligência Artificial Integrada (AITSM), gerenciamento de serviços administrativos e automação de processos, no modelo de Software como Serviço (SaaS), contemplando a customização e transferência de conhecimento, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (81654175), do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 033/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (77728738), da Ata de Registro de Preço (77728617), e da Proposta de Preço (81644346), consoante Processo SEI nº 00040-00046573/2021-73:

I - SIMONE DE LIMA SANTOS, matrícula 282.771-9, como Gestora titular; II - LARISSA ALVES DOS SANTOS VARGAS, matrícula 282.892-8, como Fiscal Requisitante; III - MICHELE ZASTROW, matrícula 284.920-8, como Fiscal Técnica titular; e IV - MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, matrícula 279.520-5, como Fiscal Administrativa.

Art. 2º As servidoras de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 650, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 50867/2024 - SEEC (131941962), celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A, CNPJ/MF sob o nº 04.622.116/0001-13, que tem por objeto é a contratação de empresa especializada prestadora de serviço de conectividade IP dedicado à Internet, com proteção contra ataques de negação de serviços do tipo DoS (Denial of Service)/DDoS (Distributed Denial of Service), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (130501088), e na Proposta de Preço (130559722). Processo 04033-00000077/2024-57:

I - ALAN RODRIGUES CALDAS, matrícula 285.021-4, como Gestora titular;
 II - SILVIA RENATA DE SOUSA SIQUEIRA PAIVA, matrícula: 276.158-0, como Fiscal Requisitante;
 III - NIVALDIR FERREIRA DE SANTANA, matrícula: 284.950-X, como Fiscal Técnico titular; e
 IV - DENISE DA SILVA MACHADO, matrícula: 0174.692-8, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de

Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 651, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49852/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 187/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 01, conforme Processo SEI nº 04033-00025338/2023-02, a saber:

UNIDADES	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
PCDF - DELEGACIA-GERAL - DGPC	CARLOS RODRIGUES NETO	59.336-2	SANDER SILVESTRE OLIVEIRA DE	57.760-X
PCDF - INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA	CARLOS RODRIGUES NETO	59.336-2	SANDER SILVESTRE OLIVEIRA DE	57.760-X
PCDF - INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL	CARLOS RODRIGUES NETO	59.336-2	SANDER SILVESTRE OLIVEIRA DE	57.760-X
PCDF DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA	CARLOS RODRIGUES NETO	59.336-2	SANDER SILVESTRE OLIVEIRA DE	57.760-X
PCDF - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	CARLOS RODRIGUES NETO	59.336-2	SANDER SILVESTRE OLIVEIRA DE	57.760-X
PCDF - 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA	ALESSANDRA MÔNICA PÉRES MIGUEL OLIVEIRA	231.441-X	PETRÔNIO PORTILHO	78.259-9
PCDF - 3ª DELEGACIA DE POLÍCIA	ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA	76.594-5	ALESSANDRA DE LIMA SOUZA OLIVEIRA	232.032-0
PCDF - DELEGACIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO À MULHER I	JURANDYR ALVES DE MIRANDA JUNIOR	224.877-8	FERNANDA GLAUCIA DE MOURA MELO	236.643-6

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49852/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 652, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49850/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 187/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 04, conforme processo nº 04033-00025349/2023-41, a saber:

UNIDADES	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
PCDF - DIVISÃO DE TRANSPORTES	LILIANE GONZAGA MARTINS AMARAL	78.293-9	DIOGENES BONFIM DA CRUZ	57.715-4
PCDF - 8ª DELEGACIA DE POLÍCIA	FÁBIO AGLE MACHADO ARAÚJO	236.599-5	TÂNIA CLÁUDIA DA SILVA	75.851-5
PCDF - 15ª DELEGACIA DE POLÍCIA E DELEGACIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO À MULHER II	RENATA ZANON GUERRA OHASHI	191.574-6	ROBERT ALVES DE SOUSA	236.628-2
PCDF - 18ª DELEGACIA DE POLÍCIA	ANDREA CRISTINA TEIXEIRA BARBOSA	75.861-2	BRENDO AUGUSTO DOS SANTOS TERTULIANO	1.716.419-2
PCDF - 19ª DELEGACIA DE POLÍCIA	ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA LEAL	43.471-X	FABRÍCIO GILDINO PINHEIRO MELO	59.017-7
PCDF - 23ª DELEGACIA DE POLÍCIA	GLAUBER RODRIGO JARDIM DA COSTA	233.671-5	RENATA CRISTINA FIGUEIREDO TORRES	233.612-X
PCDF - 24ª DELEGACIA DE POLÍCIA	FÁBIO LUIZ DE FARIAS	76.202-4	ANA LUIZA ESTEVES DE CARVALHO	236.306-2

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49850/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 653, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49752/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECNTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 184/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 06, conforme processo nº 04033-00023604/2023-11, a saber:

UNIDADES	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
PCDF - 14ª DELEGACIA DE POLÍCIA	GIU CARLOS VIEIRA	43.357-X	KELYN LOPES PONTES	58.395-2
PCDF - 20ª DELEGACIA DE POLÍCIA	GILVAN NONATO DA SILVA	57.533-X	MARCÍLIA SILVA VERA DOS SANTOS	231.517-3
PCDF - 27ª DELEGACIA DE POLÍCIA	ADRIANO MAURÍCIO NASCIMENTO SOUZA	236.079-9	DIÓGENES MARTINS DE SIQUEIRA	1.716.438-9
PCDF - 29ª DELEGACIA DE POLÍCIA	FELIPE ANDRADE DE AMORIM	76.081-1	BRUNO ANTUNES TEIXEIRA	78.511-3
PCDF - 33ª DELEGACIA DE POLÍCIA	LORIE NE FERNANDA ALVES BATISTA	76.870-7	SUELY MATOS MENEZES	58.573-4

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598,

de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49752/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 654, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da SEDET - Agência de Atendimento ao Trabalhador do Riacho Fundo, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040238/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 6, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034631/2019-00:

I - JOSÉ WALLYSON DO VALE FREITAS, matrícula nº 281.526-5, para atuar como Executor Titular; e

II - DALVA LOURDES DOS ANJOS, matrícula nº 283.730-7, para atuar como Executora Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40238/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 655, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49737/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECNTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 183/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 07, conforme processo nº 04033-00023476/2023-13:

UNIDADES	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
PCDF - 6ª DELEGACIA DE POLÍCIA	MARIELLE CRISTINE AMADO ROCHA LARA	78.226-2	ELISA MARA CARVALHO ROMERO	236.581-2
PCDF - 10ª DELEGACIA DE POLÍCIA	ROBERTO VÍTOR VENÂNCIO DA SILVA	76.060-9	LUCIANO DIAS CALIL	76.096-X
PCDF - 30ª DELEGACIA DE POLÍCIA	EVILSON CAVALCANTE DA SILVA FILHO	57.459-7	ALEX WILLIK	59.015-0

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49737/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 656, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49851/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 187/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 05, conforme processo nº 04033-00025357/2023-97:

UNIDADES	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
PCDF - 4ª DELEGACIA DE POLÍCIA	ANGELA CRISTINA SANTOS SARAIVA	57.798-7	ALLAN BRASIL DE CARVALHO	231.403-7
PCDF - 11ª DELEGACIA DE POLÍCIA	ROBERTA DE SÁ GONÇALVES	229.426-5	IVANA MELO PEREIRA	236.371-2
PCDF - 13ª DELEGACIA DE POLÍCIA	CLEITON PEREIRA SANTOS	58.449-5	MÁRCIO DAVID CARNEIRO LIBERAL	230.731-6
PCDF - 16ª DELEGACIA DE POLÍCIA	ANTÔNIO JÚNIOR OLIVEIRA	57.016-8	EZEQUIEL HENRIQUE ALENCAR PASQUA	227.856-1
PCDF - 31ª DELEGACIA DE POLÍCIA	ADAUTO SILVA CASTRO	78.865-1	MARCO TULIO VIEIRA	75.925-2
PCDF - 35ª DELEGACIA DE POLÍCIA	RODRIGO BARBOSA TELES	235.209-5	DANIELE OGA FUTINO	180.243-7
PCDF - 38ª DELEGACIA DE POLÍCIA	AMANDA DOS SANTOS CERQUEIRA	63.452-2	KESLEY BARBOSA NUNES	231.032-5

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49851/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 657, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 51960/2024, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 173/2024 - SEEC, e respectivos anexos, referente ao Grupo 03, conforme processo nº 04044-00020012/2024-62:

UNIDADES	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
PCDF - 12ª DELEGACIA DE POLÍCIA	DANIELA SANCHES HAMMERSCHMIDT	76.851-0	ALEXANDRA DANIELLE NOIA RODRIGUES	191.561-4
PCDF - 17ª DELEGACIA DE POLÍCIA	RENATO ARAÚJO SANTOS	57.527-5	IVAN RICARDO COSTA Y PLA TREVAS	58.382-0
PCDF - 21ª DELEGACIA DE POLÍCIA	GIOVANA PELEGRINI DE SOUZA XIMENDES	57.987-4	PAULA GOMEZ RABELLO	231.504-1

PCDF - 26ª DELEGACIA DE POLÍCIA	WALMER TAVARES JORDÃO	78.082-0	LUCIO RODRIGUES DE SOUSA	76.068-4
PCDF - 32ª DELEGACIA DE POLÍCIA	JEFFERSON MORAES FURTADO	35.333-7	ISABELA MORENA FONTINELI VALENZUELA DE OLIVEIRA ARAÚJO	236.012-8
PCDF - DELEGACIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE II	RONILDO ARAÚJO SOUSA	57.494-5	JOSÉ ÁLVARO LANDIM	57.998-X
SEJUS - CONSELHO TUTELAR TAGUATINGA II	RAPHAEL NUNES DE QUEIROZ	255.471-2	EDILAINE DE MORAIS SILVA	280.352-9

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 51960/2024, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 658, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato de Prestação de Serviços Nº 40738/2020 - SEEC, nos termos do Padrão nº 04/2002, celebrado pelo Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e a empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, que tem por objeto a contratação de serviços de transmissão de dados, sob demanda, utilizando tecnologia Multiprotocol Label Switching (MPLS), de forma a viabilizar o acesso aos sistemas corporativos e à internet dos órgãos pertencentes à estrutura do Governo do Distrito Federal - GDF, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (30117276), no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 002/2020 - SCG/SEGEA/SEEC-DF e seus anexos (33915111), que culminou na Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 0009/2020 (36412053) e na Proposta de Preço (36021034).

I - ALAN RODRIGUES CALDAS, matrícula 285.021-4, como Gestor titular;

II - SILVIA RENATA DE SOUSA SIQUEIRA PAIVA, matrícula: 276.158-0, como Fiscal Requisitante;

III - NIVALDIR FERREIRA DE SANTANA, matrícula: 284.950-X, como Fiscal Técnico titular; e

IV - RAILDE FERREIRA TAVARES, matrícula nº 0174.834-3 como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de agosto de 2024

PROCESSO: 00002-00006651/2019-75. INTERESSADA: LORENA MAGALHÃES LEMES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO DO TRE/DF.

PRORROGAÇÃO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora LORENA MAGALHÃES LEMES, matrícula nº 217.663-7, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 185, de 02/10/2023, pág. 44. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão de origem. II - PRAZO CERTO: até 19/11/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 1ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à SEDES/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "c", inciso II, artigo 2º - A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterado pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante Dispensa de Ponto, no período de de 23 a 26 de outubro de 2024, do servidor MARCELO DE OLIVEIRA RAMALHO, matrícula nº 271.056-0, Médico - Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar do evento "XLI Congresso Brasileiro de Psiquiatria 2024 - CBP", a ser realizado em Brasília /DF, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00024767/2024-36.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00026105/2024-09, resolve:

DESIGNAR JEAN RIBEIRO SOARES FONSECA, matrícula nº 91.518-1, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Administração Predial, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0030-009554/1996, resolve:

AVERBAR, para todos os fins, o total de 1.588 dias líquidos de tempo de contribuição do servidor ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 33.640-8, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao tempo de serviço distrital laborado no período de 14/03/1991 a 18/07/1995, para a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, Conforme a Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor AILTON GONÇALVES SOARES, matrícula nº 34.753-1, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 25 de agosto de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00025875/2024-26.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de agosto de 2024

PROCESSO: 04044-00024547/2024-11 INTERESSADA: SANDRA REGINA BRASIL ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora SANDRA REGINA BRASIL, matrícula nº 1.401.323-1, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF), para ter exercício no cargo em comissão, símbolo CC-08, de Assessora, da Coordenação de Acompanhamento dos Financiamentos CAIXA, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Finanças, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA:

até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SODF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 29, de 25/07/2024, publicada no DODF nº 143, de 29/07/2024, página 32, no ato que concedeu Promoção Funcional à servidora ROSANGELA TEIXEIRA DA ROCHA RODRIGUES, matrícula: 037.114-9, ONDE SE LÊ: "...ROSÂNGELA TEIXEIRA DA ROCHA RODRIGUES...", LEIA-SE: "...ROSANGELA TEIXEIRA DA ROCHA RODRIGUES...", mantendo-se inalterados os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 388, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de revisar o Plano Distrital de Promoção da Saúde (PDPS) vigência 2024-2027.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Promover reuniões e discussões para a revisão do PDPS;

II - Identificar profissionais de setores afins, com expertise no assunto e convidá-los para contribuir nas atividades do GT;

III - Revisar a estrutura do PDPS;

IV - Submeter a proposta do PDPS revisado ao Gabinete da SES/DF, bem como, aos demais setores relacionados;

V - Divulgar o PDPS a todos os setores afins;

VI - Propor e realizar demais ações necessárias para a revisão do PDPS.

Art. 3º O GT será constituído por membros designados pelas áreas abaixo:

I - Coordenador do Comitê Central de Promoção da Saúde (CCPS);

II - Sete membros indicados pelo Comitê Central de Promoção da Saúde;

III - Sete membros das Regiões de Saúde da SES/DF, sendo um representante de cada Região, indicados pela respectiva Superintendência Regional de Saúde.

Parágrafo único. A critério do GT poderão ser convidados outros participantes, em caráter consultivo, para contribuir com o processo de revisão, conforme a necessidade.

Art. 4º Os membros, em sua reunião ordinária inaugural, indicarão o Coordenador dentre os membros do CCPS que compõem o GT. Também será eleito o secretário-executivo pelos demais membros.

Art. 5º O referido Grupo de Trabalho será composto pelos membros a seguir relacionados:

I - ADILSON SILVA REBELO DE MELO, matrícula: 1685524-8 Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde da Região Sudoeste, SRSOE/DIRAPS/GAPAPS;

II - CELINA SETSUKO KAWANO, matrícula: 1441086-9, Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde da Região Norte, SRSNO/DIRAPS/GAPAPS;

III - RENATA SOUZA MARTINS matrícula: 17071402, Superintendência da Região de Saúde Central SRSCE/DIRAPS/GAPAPS;

IV - DOUGLAS DOS SANTOS MOREIRA, matrícula: 1887947, GEQUALI/DESF/COAPS/SAIS;

V - LORENA NATÁLIA DOS SANTOS MOTA, matrícula 16870670, GSS/DASIS/COASIS/SAIS;

VI - KELVA KARINA NOGUEIRA DE CARVALHO DE AQUINO, matrícula: 2147068, SVS/DIVEP/GVDANTPS;

VII - LUCILENE BENTES DO NASCIMENTO, matrícula: 1436669-X, GVDANTPS/DIVEP;

VIII - LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA, matrícula: 145.146-4, Diretoria de Saúde do Trabalhador, SES/SVS/DISAT/GEAST/CRSUD;

IX - LETÍCIA CAIXETA DIAS SOUTO, matrícula: 1432649-3, Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde da Região Centro Sul, SRSOS/DIRAPS/GAPAPS;

X - LARISSA RANNY SANTOS MAHA, matrícula: 17049040, Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde da Região Leste, SRSLE/DIRAPS/GAPAPS;

XI - MARIA LUIZA RÊGO BEZERRA, matrícula: 17072212, Diretoria de Enfermagem, SAIS/COASIS/DIENF;

XII - PAULO HENRIQUE DIAS LIMA, matrícula 1.658.026-5, Gerente de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde da Região Sul, SRSUS/DIRAPS/GAPAPS;

XIII - TATIANA LUSTOSA QUARIGUASI BRITO, matrícula 14436817, Fisioterapeuta, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Sudoeste, SRSOS/DIRAPS/GAPAPS.

XIV - THAIS MERCADANTE NEVES, matrícula: 17169372, Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde/Gerência de Vigilância Ambiental de Fatores não Biológicos DIVAL/GVAFNB;

XV - WILSON GAVINHO VIANNA JÚNIOR, matrícula: 1434769-5, Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária, Gerência de Práticas Integrativas em Saúde GERPIS/DAEAP.

Art. 6º Este GT terá carga horária semanal de 4h, protegidas para desempenho das suas atividades pelos membros nomeados.

Art. 7º O GT terá prazo de 90 dias para executar as atividades previstas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 389, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62 a 66, e sua retificação contida no Edital SES nº 06, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pág. 47; considerando, ainda o Edital SES nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, págs. 59 a 62, que homologou o resultado final do Processo Seletivo; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00064-00001507/2024-30, resolve:

Art. 1º Designar IZABEL MENDES DE LIMA, matrícula nº 1.685.311-3, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) SES-DF, da data de publicação até 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 390, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62 a 66, e sua retificação contida no Edital SES nº 06, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pág. 47; considerando, ainda o Edital SES nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, págs. 59 a 62, que homologou o resultado final do Processo Seletivo; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00064-00001434/2024-86, resolve:

Art. 1º Designar ANDREIA MORAIS TEIXEIRA, matrícula nº 1.436.523-5, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Nefrologia da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) SES-DF, de 22/07/2024 até 28/02/2027, com fulcro no item 1.16.3 do Edital SES nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 391, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Compõe o Comitê Técnico de Hemoglobinopatias Hereditárias do Distrito Federal - CTHH/DF.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, assim como o inciso II do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, inciso III, do Anexo Único do Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022 do Distrito Federal, que aprova o Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília;

CONSIDERANDO a Lei Distrital nº 5.781, de 16 de dezembro de 2016, que institui a Política Distrital de Atenção Integral, Acompanhamento, Aconselhamento e Assistência

Social às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria SES/DF Nº 137, de 16 de abril de 2024, que homologa o Regimento Interno do Comitê Técnico de Hemoglobinopatias Hereditárias do Distrito Federal - CTHH/DF, resolve:

Art. 1º Designar os Membros a seguir relacionados para compor o Comitê Técnico de Hemoglobinopatias Hereditárias do Distrito Federal - CTHH/DF, sob a coordenação do primeiro:

I. Representantes da Fundação Hemocentro de Brasília:

a) da Unidade Técnica – UNITEC/PR/FHB: MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS (Titular) e FRANCIELE MORAES AMARAL (Suplente);

b) Diretoria da Hemorrede - DIHEMO/UNITEC/PR/FHB: BÁRBARA DE ALBUQUERQUE BERÇOT (Titular) e CAMILA BARBOSA DE CARVALHO (Suplente);

c) Diretoria de Ambulatório – DIAMB/UNITEC/PR/FHB: MELINA BELINTANI SWAIN (Titular) e KAMILA MORAES BEZERRA (Suplente);

II. Representantes da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

a) Referência Técnica Distrital de Hematologia - GSINT/DSINT/CATES/SAIS/SES: NINA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA (Titular) e RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM (Suplente);

b) Gerência de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergência - GASFURE/DUAE/CATES/SAIS: CLÁUDIA MARIA MITHIE SUDA COSTA JOFFILY (Titular) e THAÍS DA SILVA BRAGA (Suplente);

c) Gerência de Atenção à Saúde de Populações em Situação Vulnerável e Programas Especiais GASPVP/DAEAP/COAPS/SAIS: FRANCISCA LUMARA DA COSTA VAZ (Titular) e CHRISTIANE VIANA SILVA (Suplente);

d) Núcleo de Hematologia e Hemoterapia do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa - NHH/GEAD/DAS/HMB/SES: CAROLINA REGUFE PEREIRA FALLEIROS (Titular) e ALEXANDRE NONINO (Suplente)

e) Núcleo de Hematologia e Hemoterapia do Hospital Regional da Asa Norte – NHH/GAMAD/HRAN/SRSC/SES: MARGARETE BARBOSA DALDEGAN (Titular) e HUMBERTO LUIZ AGUIAR DE OLIVEIRA (Suplente);

f) Núcleo de Hematologia e Hemoterapia do Hospital Regional de Taguá - NHH/GAMAD/HRT/SRSSO/SES: AVELINE DA COSTA AZEVEDO (Titular) e WIVIANNE DOS SANTOS COSTA (Suplente);

g) Núcleo de Hematologia e Hemoterapia do Hospital Regional do Gama - NHH/GAMAD/HRG/SRSSU/SES: LUCIANA CARDOSO MARINHO (Titular) e ADAILTON PINHO ROCHA (Suplente);

h) Núcleo de Hematologia e Hemoterapia do Hospital Regional de Sobradinho - NHH/GAMAD/HRS/SRSNO/SES: FERNANDA QUEIROZ BASTOS (Titular) e THAIS DOURADO REIS NOBREGA (Suplente);

i) Núcleo de Hematologia e Hemoterapia do Hospital Regional de Ceilândia - NHH/GAMAD/HRC/SRSE/SES: LUCIANA DA COSTA FERREIRA (Titular) e GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA (Suplente);

III. Representantes do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal:

a) Serviço de Hematologia e Hemoterapia do Hospital de Base – SEHNO/NUOHH/SUPHB/DIASE/IGESDF: LUIZ HENRIQUE ATHAIDES RAMOS (Titular) e MATHEUS ROOS VALE (Suplente);

b) Núcleo de Hemoterapia do Hospital Regional de Santa Maria – NHEMO/GEADT/SUPSM/DIASE/IGESDF: JACKELINE ALVES FÉLIX DE FREITAS (Titular) e ANNE MURIEL CARNEIRO SOARES ANDRADE (Suplente);

IV. Representantes do Hospital da Criança de Brasília: ISIS MARIA QUEZADO SOARES MAGALHAES (Titular) e RAQUEL ALVES TOSCANO (Suplente);

V. Representantes da Associação Brasileira de Pessoas com Doença Falciforme – ABRAFAL: Luana Carolina Martins (Titular) e Elvis Silva Magalhães (Suplente).

Art. 2º Revogar a Portaria nº 511, de 1º de agosto de 2022, publicada no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2022, pág. 31.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 393, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores para atuarem como agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio, para acompanhar e impulsionar os trâmites dos procedimentos licitatórios no âmbito desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada por meio do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, incisos I e III, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o art. 5º c/c parágrafo único, do art. 149, ambos do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art 1º Ficam designados, para atuarem como agentes de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada por meio do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, os seguintes servidores:

I - CERIZE HELENA SOUZA SALES, Matrícula 129462-8;

II - FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ, Matrícula 1435136-6;

III - JULIANA ARAUJO E SOUZA, Matrícula 1440981-X;

IV - PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO, Matrícula 1681823-7

V - FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA, Matrícula 1437011-5
 VI - HELBERTH GONÇALVES MACAU, Matrícula 1688795-6
 VII - QUEILA BARRETO ROCHA, Matrícula 14395495
 VIII - VITOR ANDRADE DE LUCENA, Matrícula 1694209-4

§ 1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do § 5º, do artigo 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Compete aos agentes de contratação acompanhar e impulsionar os trâmites dos procedimentos licitatórios no âmbito desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme os artigos 16 e 17, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

§ 3º Compete a(o) Diretor(a) da Diretoria de Aquisições, responsável pela condução das licitações, a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes indicados na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Ficam designados, para atuarem como equipe de apoio, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada por meio do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, os seguintes servidores:

I - PATRÍCIA DE OLIVEIRA DELMONDES, Matrícula 1708566-7;
 II - MARCOS FERNANDES DOS SANTOS, Matrícula 1700733-X
 III - ROCILDA MARIA DE FREITAS LOPES, Matrícula 1443036-3;
 IV - KÉRCIA MARIA FREITAS SILVA SOARES, Matrícula 1681848-2; e
 V - MARIA FLORA PEREIRA VIANA MORAES, Matrícula 1688922-3.

§ 1º Compete à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, designados por meio do caput do artigo 1º, conforme o artigo 18, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Os agentes de contratação, os pregoeiros e a equipe de apoio, ora designados, deverão estar à disposição integral dos trabalhos licitatórios.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 107/2024 publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2024, página 50 e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 394, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento nº 05/2023, resolve:

Art. 1º Dispensar JOSÉ BELARMINO DA G FILHO, matrícula 1401262-6 e CHARLES KELSON GOMES DE AQUINO, matrícula 1401285-5 representantes da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SES/SVS das atribuições de componente da Banca Examinadora referente ao Edital de Credenciamento 05/2023, que trata do credenciamento da pessoa jurídica para contratação de procedimentos cirúrgicos, em complementariedade na rede privada pela modalidade de credenciamento. Os procedimentos que se pretendem contratar são cirurgias de Vitrectomia Posterior com Infusão e Vitrectomia Posterior, Facomulsificação, Correção Cirúrgica de Estrabismo - acima de 2 músculos e até 2 músculos e Retinopexia, incluindo todos os equipamentos e insumos para realização dos procedimentos, para suprir a necessidade da Rede SES/DF, englobando no serviço consultas pré e pós-operatórias, consulta pré-anestésica e onde houver necessidade de internação pós-operatória, a mesma poderá ser pelo período de 48 horas, designada pela Portaria nº 129, de 15 de abril de 2024, publicada no DODF nº 72, 16 de abril de 2024, página 40:

Art. 2º Designar MANOEL DA SILVA NETO, matrícula 1401377-0 e MARIA DO SOCORRO XAVIER FELIX, matrícula 1682674-4 para exercer as referidas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00348731/2024-03. INTERESSADO: ANDRESSA LOHANNA BARBOSA DA SILVA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 3º Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ANDRESSA LOHANNA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº: 17200431, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, a contar de 17 de julho de 2024, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00381670/2024-88 INTERESSADO: LUIZA CARINA BLANCO SILVA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de

2022, LUIZA CARINA BLANCO SILVA, matrícula nº 17184967, da carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, 3º Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Leste, a contar de 08 de agosto de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 04016-00052612/2024-45. INTERESSADO: MARCUS VINICIUS ARANTES ARAUJO OLIVIERI. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MARCUS VINICIUS ARANTES ARAUJO OLIVIERI, matrícula nº 1680339-6, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGIA, 2º Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado no Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, a contar de 01 de maio de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00323476/2024-88. INTERESSADO: LUIZ GUILHERME CRUZ AZEVEDO. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de MÉDICO, cargo de MEDICINA EMERGENCIA, 3º Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por LUIZ GUILHERME CRUZ AZEVEDO, matrícula nº: 1687465-X, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, a contar de 1º de julho de 2024, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR o ato no que se refere a matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta da Promoção Funcional dos servidores em anexo, na Ordem de Serviço nº 61 de 14 de maio de 2024, publicado no DODF nº 93, de 16 de maio de 2024, página 59, conforme processo 00060-00013023/2024-46:

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE: 7141-03 - BIOMÉDICO; ONDE SE LÊ "...1686924-9; BRUNO ROCHA DOS SANTOS; TERCEIRA V; 10.00*; ..."; LEIA-SE "...1686924-9; BRUNO ROCHA DOS SANTOS; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE: 701055-01 - MEDICO - NEONATOLOGIA ; ONDE SE LÊ "...0171051-6; DANIELLI FEITOSA PEREIRA; PRIMEIRA IV; 84.00*; ..."; LEIA-SE "...0171051-6; DANIELLI FEITOSA PEREIRA; PRIMEIRA IV; 104.00; ESPECIAL I...".

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos, do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, a servidora relacionada abaixo nesta Ordem de Serviço, que completou o interstício no mês de JULHO/2024, da Carreira Especialista em Saúde Pública, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE: 7141-03 - BIOMÉDICO; - 1686924-9; BRUNO ROCHA DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 11/07/2024;

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) ARILANDIA DANTAS DE MORAIS, Enfermeiro do Trabalho, Matr. 1676139-1 como Presidente do Grupo instituído pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 06 DE MAIO DE 2024, que tem como finalidade a elaboração do PROTOCOLO DE ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO DO TRABALHO NA REDE SES/DF e realizar Oficinas para os profissionais de enfermagem e gestores, após ampla divulgação e publicidade.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) MARIELE CAMBIRIBA BARUZZI, Enfermeiro do Trabalho, Matr. 1657855-4 como Secretária-executiva do Grupo instituído pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 06 DE MAIO DE 2024, que tem como finalidade a elaboração do PROTOCOLO DE ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO DO TRABALHO NA REDE SES/DF e realizar Oficinas para os profissionais de enfermagem e gestores, após ampla divulgação e publicidade.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando o Art. 6º da Portaria Nº 1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica, resolve:

Art. 1º Dispensar EVELIN SOARES DE BRITO, Farmacêutica Bioquímica-farmácia, matrícula 1701259-7, da função de Referência Técnica Distrital (RTD) em Assistência Farmacêutica, colaboradora, com disponibilização de 5 (cinco) horas semanais.

Art. 2º Designar CAROLINA CUNHA DE OLIVEIRA SEREJO, Farmacêutica Bioquímica-farmácia, matrícula 17113792, para exercer a função de Referência Técnica Distrital (RTD) em Assistência Farmacêutica colaboradora, com disponibilização de 6 (seis) horas semanais.

Art. 3º Dispensar GISELLY DE ALMEIDA DOS SANTOS, Farmacêutica Bioquímica-farmácia, matrícula 1711473-x, da função de Referência Técnica Distrital (RTD) em Assistência Farmacêutica, colaboradora, com disponibilização de 4 (quatro) horas semanais.

Art. 4º Designar. NATHASHA STELLA REIS, Farmacêutica Bioquímica-farmácia, matrícula 1436841-2, para exercer a função de Referência Técnica Distrital (RTD) em Assistência Farmacêutica colaboradora, com disponibilização de 7 (sete) horas semanais.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a necessidade de formulação de um documento abrangente, interdisciplinar e intersetorial, em virtude das profundas vulnerabilidades sociais que exigem respostas integradas entre diversos serviços que trabalham em prol da saúde da população em situação de rua, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para elaboração de Documento Normativo de Orientações sobre o Cuidado em Saúde do Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa no Distrito Federal, com a indicação dos membros a seguir:

* Representante da Gerência de Atenção à Saúde de Populações em Situação Vulnerável e Programas Especiais - GASPVP/DAEAP/COAPS/SAIS/SES: JÉSSICA BARROS DUARTE, Matrícula 17072093;

* Representante da Gerência de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergência - SES/SAIS/CATES/DUAEC/GASFURE. CLÁUDIA MARIA MITHIE SUDA COSTA JOFFILY, Matrícula 16874056;

* Representante da Gerência de Áreas Programáticas da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste- SES/SR/SOE/DIRAPS/GAPAPS. CAROLINA BASTOS DE SOUZA, Matrícula 16982908.

* Representante da Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde - SES/SVS/DIVEP/GVDANT. LECIANA LAMBERT FILGUEIRAS, Matrícula 1436558-8.

* Representante do Núcleo de Atendimento Integral (NAI/UA) CARLOS EXPEDITO FEITOSA DE AVILA, Matrícula. 14418088

* Representante da Gerência de Áreas Programáticas da Atenção Primária à Saúde da Região Sul - SES/SRSSU/DIRAPS/GAPAPS, PRISCILA PINATO MATTOSO, Matrícula 16820223

* Representante da Gerência de Serviço Social - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GSS, ROSÂNGELA PEIXOTO SANTA RITA, Matrícula 141190-X;

* Representante da Gerência de Normalização e Apoio em Saúde Mental - SES/SAIS/COASIS/DISSAM/GENASAM. MAYHARA DARC SOUZA DE CARVALHO, Matrícula 1706959-9.

Art. 2º O Grupo de Trabalho poderá convidar colaboradores de outras áreas técnicas desta Secretaria de Saúde, de outras Secretarias do Governo do Distrito Federal, das universidades, de entidades da sociedade civil organizada e de usuários com conhecimento no assunto para contribuir com o tema em questão.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a atribuição de definir o tipo de documento que será publicado (Portaria interinstitucional, Linha de Cuidado ou Manual, etc), elaborar o referido documento, conforme modelos oficiais da SES, e será coordenado pelo membro titular da Gerência de Atenção à Saúde de Populações em Situação de Vulnerável e Programas Especiais.

Art. 4º O Grupo de Trabalho de elaboração do produto terá o prazo de 90 dias para finalizar as atividades propostas (prorrogável por no máximo 90 dias).

Art. 5º Para o cumprimento deste trabalho, aos membros do grupo acima publicados são garantidas a liberação de 5 (cinco) semanais, que deverão ser consideradas tanto na participação de oficinas e reuniões, quando na escrita do documento.

Art. 6º O funcionamento e cronograma das atividades serão definidos nas primeiras reuniões.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, §5º, da Portaria nº 518, de 04 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar Comissão de Inventário responsável por local de contagem, nos termos da Portaria nº 518, de 04 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2022, e da Ordem de Serviço nº 01, de 17 de julho de 2024, publicada no DODF nº 136, de 18 de julho de 2024.

Art. 2º Designar a Comissão 1 - Região Central para substituir a Comissão 2 - Região Centro-Sul no inventário do local 508303 - FARMÁCIA - UBS 3 RECANTO DAS EMAS (CFRE 01).

Art. 3º Alterar membro da Comissão de Inventário, nos termos da Portaria nº 518, de 04 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2022, e da Ordem de Serviço nº 01, de 17 de julho de 2024, publicada no DODF nº 136, de 18 de julho de 2024.

Art. 4º Designar a servidora BIANCA DE MEDEIROS FERREIRA, matrícula 1.697.565-0, para substituir o membro WALBER MARTINS COSTA, matrícula 0.127.697-2, na Comissão 3 - Região Leste.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO GOMES FIORENZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora IMNA PEREIRA GRACIANO MIRANDA, matrícula 156840-X, para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

REVER, na Ordem de Serviço nº 237 de 27/09/2021, publicada no DODF nº 184, de 29/09/2021, o ato que concedeu Abono de Permanência a JOSÉ RICARDO DA COSTA, matrícula 0124727-1, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 18/05/2016, reconhecida a prescrição das parcelas anteriores a 02/05/2017, conforme processo 00060-00427893/2019-31.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de junho de 2018, publicada no DODF nº 154 de 14 de agosto de 2018, pág. 36, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora SIMONE MARIA SAMPAIO SANTOS SUASSUNA, matrícula nº 132.542-6, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...2.731 dias, ou seja, 7 anos, 5 meses e 26 dias...", LEIA-SE: "...2.726 dias, ou seja, 7 anos, 5 meses e 21 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00126182/2018-61.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Considerando a necessidade de atualizar a composição do Comitê Regional de Territorialização e Adscrição de Clientela da Atenção Primária à Saúde da Região Centro-Sul, instituído pela Ordem de Serviço nº 109, de 09 de março de 2022, publicada no DODF Nº 50, de 15 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Comitê Regional de Territorialização e Adscrição de Clientela da Atenção Primária à Saúde da Região Centro-Sul - SES/SRSCS, conforme segue:

I - Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação / Gerência de Enfermagem (GPMA/GENF):

- a) Titular - KAMYLA ADRIANI TEIXEIRA JALES, matrícula: 1702478-1;
- b) Suplente - PATRICIA DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula: 1443647-7.

II - Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde / Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde (GEAQ/GAPAPS):

- a) Titular - MAYARA VASCONCELOS DA MOTA, matrícula 1441316-7;
- b) Suplente - LETÍCIA CAIXETA DIAS SOUTO, matrícula: 1432649-3.

III - Gerência de Serviços de Atenção Primária / Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização (GSAP/NEVEPI):

- a) Titular - CLÁUDIA BEATRIZ NOGUEIRA COSTA, matrícula: 1435489-6;
- b) Suplente - ROSIMEIRE LOPES DA SILVA BRANDÃO, matrícula: 129132-7.

IV - Equipe de Estratégia Saúde da Família / Equipe Multiprofissional (ESf/eMulti):

- a) Titular - LORENA DA SILVA LUZ SANTOS, matrícula 1684257-X;
- b) Suplente - PAULA DE FATIMA ALMEIDA MARTINS, matrícula 0180605-X.

Art. 2º Revogam-se outras disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 424, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: CLAUDETE ASSIS RANGEL DA SILVA, 01737082, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3º QUINQUENIO, 20/01/2019 a 17/04/2024.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme respectiva certidão de nascimento, a CAROLINE CRISTINA GOMES TOLEDO, matrícula 17111242, pelo nascimento de seu filho Bento José de Araújo Chaves, Data/Nascimento: 15/08/2024, processo 00060-00403342/2024-40.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos

critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a VALDEREZ MARJORIE DA SILVA RODRIGUES, matrícula 01714821. 3º quinquênio: 28/12/2018 a 03/01/2024, processo: 00060-00069058/2019-72.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; resolve:

HOMOLOGAR a liberação mediante Dispensa de Ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, dos servidores: DEBORA PIPAS DE SIMONE - Matr.0159300-5, Cargo efetivo: MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA/HRS, para participar do(a) "29º. CONGRESSO PAULISTA DE OBSTETRICIA E GINECOLOGIA", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 21/08/2024 a 25/08/2024, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00309910/2024-17; FLAVIA KANITZ - Matr.0153756-3, Cargo efetivo: MEDICO - PEDIATRIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) NUCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA/HRS, para participar do(a) "62º COBEM", a realizar-se em Belo Horizonte - BH, no período de 11/09/2024 a 16/09/2024, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00341945/2024-41, LIDIA SOBRAL BARBOSA MANDARINO - Matr.0183932-2, Cargo efetivo: ENFERMEIRO, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) NUCLEO REGIONAL DE ATENCAO DOMICILIAR/HRS, para participar do(a) "IX CONGRESSO BRASILEIRO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS", a realizar-se em Salvador - BA, no período de 25/11/2024 A 29/11/2024, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00373492/2024-11; TALITA RESENDE LEAL FERREIRA - Matr.1712150-7, Cargo efetivo: MEDICO-INFECTOLOGISTA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR/HRS, para participar do(a) "CONGRESSO PAULISTA DE INFECTOLOGIA", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 28/08/2024 a 31/08/2024, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00365401/2024-74; CARMEN LUCIA MARQUES DE BRITO - Matr.1673263-4, Cargo efetivo: ENFERMEIRO, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) NUCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA/HRS, para participar do(a) "4º CONGRESSO PAULISTA DE ESTOMATERAPIA", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 04/07/2024 a 05/07/2024, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00317300/2024-97; JULIANA NERI RIBEIRO - Matr.0214707-6, Cargo efetivo: NUTRICIONISTA, Cargo/Função em comissão: CHEFE - CPC-02, lotado(a) no(a) NUCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO/HRS, para participar do(a) "V CONGRESSO BRASILEIRO MAME BEM", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 29/09/2024 a 04/10/2024, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00374452/2024-97; MARCIA HIROKO UEDA HONMA - Matr.0180304-2, Cargo efetivo: NUTRICIONISTA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) POLICLINICA - SOBRADINHO, para participar do(a) "IX SIMPÓSIO DE ATUALIZAÇÃO EM DIABETES E INFECCÃO DO DISTRITO FEDERAL", a realizar-se em Brasília - DF, no dia 10/11/2023, já incluso período para trânsito conforme processo SEI nº 00060-00267287/2024-18; ALESSANDRO DOMENICO BRUNO CRAPIS - Matr.0154323-7, Cargo efetivo: MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA/HRS, para participar do(a) "56º CONGRESSO ANUAL SBOT 2024", a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, no dia 15/11/2024, já incluso período para trânsito conforme processo SEI nº 00060-00385817/2024-17; JOAO PAULO MAJELLA DE GODOY MORAIS - Matr.0163157-8, Cargo efetivo: MEDICO - CIRURGIA GERAL, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) NUCLEO DE GESTAO DA INTERNACAO/HRS, para participar do(a) "21ª REUNIÃO DA SEÇÃO DE UROLOGIA ROBÓTICA DA EAU", a realizar-se em Bordeaux - França, no período de 10/09/2024 a 14/09/2024, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00294288/2024-35; IGOR RIBEIRO OLIVEIRA - Matr.1661663-4, Cargo efetivo: TECNICO ENFERMAGEM, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) NUCLEO DE EDUCACAO PERMANENTE EM SAUDE/SRSNO, para participar do(a) "26º CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM", a realizar-se em Recife - PE no período de 15/09/2024 a 20/09/2024, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00383801/2024-61; FATIMA RAMEZ ABOU ABBAS LACERDA - Matr.0145802-7, Cargo efetivo: MEDICO - PEDIATRIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL/HRS, para participar do(a) "24º SIMPOSIO INTERNACIONAL DE NEONATOLOGIA", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 10/09/2024 a 15/09/2024, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00354943/2024-11; FABIOLA LAMEGO RAUTHA MURTA - Matr.1685076-9, Cargo efetivo: MEDICO - PEDIATRIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE PEDIATRIA/HRS, para participar do(a) "41º CONGRESSO BRASILEIRO DE PEDIATRIA", a realizar-se em Florianópolis - SC, no período de 22/10/2024 a 27/10/2024, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00344779/2024-34; ADRIANA FERREIRA BARROS AREAL -

Matr.0186122-0, Cargo efetivo: MEDICO - NEUROLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE MEDICINA INTERNA/HRS, para participar do(a) "19º CONGRESSO BRASILEIRO DE NEUROLOGIA INFANTIL", a realizar-se em Brasília -DF, no período de 06/11/2024 a 09/11/2024, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00402632/2024-76.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; e conforme Processo SEI nº 00060-00407258/2024-03, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 197, de 19 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 158, de 22 de agosto de 2022, página 17, do ato que designou ABDIAS LIMA DE QUEIROZ NETO, matrícula 16578341, ocupante do cargo Fisioterapeuta, para substituir o Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ALESSANDRA P. CAVALCANTE MACHADO, matrícula 01457365, ocupante do cargo ENFERMEIRO, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CC-02, SIGRH 55006907, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): TIAGO GOMES DA CUNHA, 1.709.077-6, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.683 dias, ou seja, 10 anos, 1 mês e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13 de agosto de 2007 a 28 de novembro de 2007, 02 de maio de 2008 a 08 de setembro de 2008, 10 de setembro de 2008 a 31 de agosto de 2009, 09 de outubro de 2009 a 28 de janeiro de 2010, 1º de julho de 2010 a 1º de abril de 2011, 1º de abril de 2012 a 30 de setembro de 2012, 1º de outubro de 2012 a 25 de outubro de 2016, 12 de agosto de 2017 a 1º de fevereiro de 2018 e 1º de fevereiro de 2020 a 08 de junho de 2022, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00007391/2023-74.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ROSINARA FERRAZ SABINO, 139.944-6, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 292 dias, ou seja, 9 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 23 de abril de 1998 a 14 de fevereiro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00236042/2024-49.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à: NÉRITON BARBOSA RAMOS, matrícula: 17012228, Médico, pelo nascimento de Mateus Alfaix Ramos, conforme processo SEI nº 00060-00395070/2024-05.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à: LORENA NEVES SILVA DE ALMEIDA, matrícula: 16593022, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, pelo nascimento de Maria Manoela Almeida Rabelo, conforme processo SEI nº 00060-00191961/2023-03.

CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: NÉRITON BARBOSA RAMOS - Matr. 17012228, Médico, a ausentar-se do serviço no período de 14/08/2024 a 20/08/2024, pelo nascimento de seu filho Mateus Alfaix Ramos, em 14/08/2024, conforme processo SEI nº 00060-00395053/2024-60.

CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: NÉRITON BARBOSA RAMOS - Matr. 17012228, Médico, a ausentar-se do serviço no período de 21/08/2024 a 12/09/2024, pelo nascimento de seu filho Mateus Alfaix Ramos, em 14/08/2024, conforme processo SEI nº 00060-00395053/2024-60.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 226, de 20 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 614, de 22 de agosto de 2024, página 27, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora PATRICIA ALESSANDRA DE JESUS, matrícula 17101328, Enfermeiro - Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "... 4.337 dias, ou seja, 11 anos, 10 meses e 22 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período

de 10 de dezembro de 2010 a 24 de outubro de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00553989/2023-31. Deduz-se desse tempo 19 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família,...", LEIA-SE: "...4.290 dias, ou seja, 11 anos, 9 meses e 5 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 10 de dezembro de 2010 a 07 de setembro de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00553989/2023-31. Deduz-se desse tempo 19 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família,..".

Na Ordem de Serviço de 31 de julho de 2023, publicada no DODF nº 144 de 01 de agosto de 2023, pág. 41, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CYNTHIA MOREIRA SANTOS DAMASIO, 1.436.798-X, Médico-Pediatria, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "... no período de 1º de junho de 2000 a 31 de dezembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00376598/2022-13...". LEIA-SE: "... no período de 1º de junho de 2000 a 09 de junho de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0278-000683/2012...". Retificada a fim de corrigir o período anteriormente averbado e o número do processo, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0278-000683/2012..".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.187, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 140.028-2, ADRIANA KASSIA RIBEIRO PENA, 4º - 17 de novembro de 2015 a 14 de novembro de 2020, 0274-000016/2006; 145.196-0, AMANDA BALBINO SOUZA, 4º - 09 de abril de 2018 a 07 de abril de 2023, 0276-000382/2008; 145.429-3, FLAVIA ERIQUE NAVARRO DOS SANTOS, 4º - 07 de abril de 2018 a 06 de abril de 2023, 0274-000147/2008; 179.684-4, EDNA DE SOUSA CASTRO, 3º - 04 de julho de 2019 a 17 de julho de 2024, 00060-00311156/2018-37; 169.757-9, ROGERIO GOMES DE LIMA, 3º - 09 de setembro de 2018 a 07 de outubro de 2023, 00060-00065577/2020-03; 179.917-7, VANESSA DE SOUSA NASCIMENTO, 3º - 04 de julho de 2019 a 02 de julho de 2024, 0276-000493/2015; 179.969-X, JANINA TEIXEIRA ZUMBA, 3º - 05 de julho de 2019 a 02 de julho de 2024, 0274-000457/2014; 180.310-7, RENATO VALDUGA, 2º - 05 de julho de 2014 a 08 de agosto de 2019, 0276-001774/2014; 181.365-X, MARIA CRISTINA ALVES DE QUEIROZ, 2º - 18 de agosto de 2014 a 16 de agosto de 2019, 0274-000424/2014; 1.441.810-X, THIAGO DE OLIVEIRA MAIA, 2º - 18 de fevereiro de 2018 a 18 de fevereiro de 2023, 00060-00267443/2019-83; 1.443.352-4, NAIARA APOLIANE DE CASTRO RIBEIRO, 2º - 13 de maio de 2018 a 15 de junho de 2023, 00060-00288216/2019-91; 1.672.814-9, CAMILA LIMA DA CRUZ, 1º - 01 de fevereiro de 2016 a 22 de março de 2021, 00060-00405402/2024-69; 1.682.072-X, JESSICA ARAUJO VIANA MARQUES, 1º - 22 de novembro de 2017 a 20 de novembro de 2022, 00060-00364669/2024-99; 1.685.341-5, ROSIRENE OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA, 02 de maio de 2018 a 30 de abril de 2023, 00060-00482497/2023-53; 1.709.318-X, MARIANGELA ABADIA SANTOS DE OLIVEIRA, 1º - 03 de setembro de 2013 a 01 de setembro de 2018; 2º - 02 de setembro de 2018 a 31 de setembro de 2023, 00060-00437588/2018-77.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.200, DE 24 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. (Matrícula, nome, quinquênio e processo): 134.792-6, MARLENICIA PEREIRA, 6º - 28 de agosto de 2019 a 25 de agosto de 2024, 0061-042488/1999; 134.906-6, HELENA MARIA DE ARAUJO ALVES, 6º - 11 de agosto de 2019 a 08 de agosto de 2024, 0061-042008/2000; 135.592-9, LUIS HENRIQUE PIMENTEL DA GAMA, 7º - 30 de julho de 2019 a 27 de julho de 2024, 0061-042470/2000; 179.529-5, ALBERTINA DE MOURA REIS, 3º - 04 de agosto de 2019 a 01 de agosto de 2024, 00060-00300017/2019-69; 180.310-7, RENATO VALDUGA, 3º - 09 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2024, 0276-001774/2014; 1.665.636-9, HIALY CRISTINA CAMARGOS POLI, 2º - 18 de julho de 2019 a 05 de agosto de 2024, 00060-00103085/2020-15.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 18 de julho de 2000, publicada no DODF nº 141, de 25 de julho de 2000, página 10, o ato que concedeu Licença Prêmio de LUIS HENRIQUE PIMENTEL DA GAMA, matrícula 135.592-9, ONDE SE LÊ: "...LUIS HENRIQUE PIMENTEL DA GAMA, 1º - 01/02/1995 a 31/01/2000...". LEIA-SE: "...LUIS HENRIQUE PIMENTEL DA GAMA, 1º - 01/02/1995 A 30/01/2000...".

Na Ordem de Serviço de 12 de maio de 2008, publicada no DODF nº 89, de 13 de maio de 2008, página 28, o ato que concedeu Licença Prêmio de LUIS HENRIQUE PIMENTEL DA GAMA, matrícula 135.592-9, ONDE SE LÊ: "...2º - 01/02/2000 a 31/01/2005...", LEIA-SE: "...2º - 31/01/2000 a 18/05/2007..."

Na Ordem de Serviço nº 69, de 23 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 226, de 29 de outubro de 2014, página 17, o ato que concedeu Licença Prêmio de HELENA MARIA DE ARAUJO ALVES, matrícula 134.906-6, ONDE SE LÊ: "...4º- 04/08/2009 a 03/08/2014...", LEIA-SE: "...4º- 04/08/2009 a 11/08/2014..."

Na Ordem de Serviço nº 59, de 08 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 212, de 9 de outubro de 2014, página 40, o ato que concedeu Licença Prêmio de LUIS HENRIQUE PIMENTEL DA GAMA, matrícula 135.592-9, ONDE SE LÊ: "...3º - 01/08/2009 a 31/07/2014...", LEIA-SE: "...5º - 01/08/2009 a 30/07/2014 ..."

Na Ordem de Serviço nº 59, de 08 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 212, de 09 de outubro de 2014, página 41, o ato que publicou a Licença Prêmio de RENATO VALDUGA, matrícula: 180.310-7. ONDE SE LÊ: "...1º - 06/07/2009 a 05/07/2014 ...", LEIA-SE: "...1º - 06/07/2009 a 04/07/2014 ..."

Na Ordem de Serviço nº 159, de 08 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 216, de 12 de novembro de 2019, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio de HELENA MARIA DE ARAUJO ALVES, matrícula 134.906-6, ONDE SE LÊ: "...5º- 04/08/2014 a 02/08/2019...", LEIA-SE: "...5º- 12/08/2014 a 10/08/2019..."

Na Ordem de Serviço de 14 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 218, de 16 de novembro de 2018, página 61, o ato que publicou a Licença Prêmio de MARIANGELA ABADIA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula: 1.709.318-X. ONDE SE LÊ: "...matrícula 1.660.341-9, 1º - 10/09/2013 a 08/09/2018...", LEIA-SE: "...matrícula 1.709.318-X, 1º - 03/09/2013 a 01/09/2018..."

Na Ordem de Serviço nº 1752, de 25 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 223, de 26 de novembro de 2020, página 75, o ato que concedeu Licença Prêmio de LUIS HENRIQUE PIMENTEL DA GAMA, matrícula 135.592-9, ONDE SE LÊ: "...4º - 01/08/2014 a 30/07/2019...", LEIA-SE: "...6º- 31/07/2014 a 29/07/2019..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 462, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto dos servidores: MARTA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 1.712.884-6, Médico Neurologia, lotação SRSSO/HRT/GACL/UMEI, para participar do XXXI Congresso Brasileiro de Neurologia, com ônus limitado, no período de 15 a 19 de outubro de 2024, a realizar-se em Campinas-SP, processo 00060-00393989/2024-56; CLAUDIO SILVEIRA LINDEMBERG, Médico Otorrinolaringologia, matrícula 198.235-4, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UOTL, para participar do 54º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia Cérvico-Facial, com ônus limitado, no período de 30 de outubro a 03 novembro de 2024, a realizar-se em Florianópolis-SC, processo 00060-00347557/2024-73; LUCAS CRUZ COSTA LEAL, matrícula 1.694.845-9, Médico Neurologia, lotação SRSSO/HRT/GACL/UMEI, para participar do XXXI Congresso Brasileiro de Neurologia, com ônus limitado, no período de 15 a 20 de outubro de 2024, a realizar-se em Campinas-SP, processo 00060-00390486/2024-29; THASIELY MOURA FARIA, matrícula 1.441.500-3, Médico Clínica Médica, lotação SRSSO/HRSSAM/GACL/UTI-ADU, para participar do 79º Congresso Brasileiro de Cardiologia, com ônus limitado, no período de 20 a 22 de setembro de 2024, a realizar-se em Brasília-DF, processo 00060-00311225/2022-99; MARIANA MESQUITA HENRIQUE DA SILVA LOURENÇO, matrícula 1.700.688-0, Médica Biometria e Perícia Médica, lotação SRSSO/DA/GPESP/NSHMT-TAG, para participar do Curso de Revisão para Prova da ANAMT 2024/Prova de Título de Especialista em Medicina do Trabalho, com ônus limitado, no período de 25 a 29 de setembro de 2024, a realizar-se em Belo Horizonte-MG, processo 00060-00391067/2024-12.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 467, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00024875/2024-69, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): NEUZALIA VIEIRA LIMA, 198.924-3, Técnico em Laboratório e Patologia Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.863

dias, ou seja, 5 anos, 1 mês e 8 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme certidão expedida pelo INSS, como cargo comissionado, nos períodos de 02 de maio de 2001 a 30 de dezembro de 2002 e 22 de Julho de 2003 a 30 de Dezembro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00510007/2022-35.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora CLAUDIA DE LIMA, matrícula 147.219-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 259, de 21 de dezembro de 2012, pág. 28, nos períodos de 14 de abril de 1988 a 1º de fevereiro de 1990, 02 de fevereiro de 1990 a 19 de fevereiro de 1992 e 20 de fevereiro de 1992 a 18 de novembro de 2005 referente à certidão emitida pelo INSS em 11/09/2012. A pedido do servidor. Processo nº 0277-000791/2012.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) ao servidor: ILDELIAM FELICIANO DOS SANTOS, matrícula 01795228, Técnico(a) em Enfermagem, 3º quinquênio 13/07/2019 a 20/07/2024, 00060-00277505/2021-80; JUARITA RIBEIRO NUMERIANO, matrícula 0134563X, Técnico(a) em Enfermagem, 6º quinquênio 27/06/2019 a 24/06/2024, 00060-00107221/2021-27; LEILANE DO SOCORRO SANTOS, matrícula 0179857X, Assistente social, 3º quinquênio 04/07/2019 a 01/07/2024, 00060-00295233/2019-85, ELISANGELA MARTINS ESTEVAO, matrícula 01802232, Técnico(a) em Enfermagem, 3º quinquênio 04/07/2019 a 01/07/2024, 0284-000423/2017; LIVIA GOMES LIMA MANGUEIRA ORTEGAL, matrícula 01803093, Fisioterapeuta, 3º quinquênio 09/07/2019 a 06/07/2024, 00060-00129047/2021-73; MICHELE SILVEIRA DA SILVA, matrícula 01839195, Técnico(a) em Enfermagem, 2º quinquênio 09/12/2014 a 06/01/2020, 04044-00022824/2024-42.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Nome: RENATA COSTA OLIVEIRA, matrícula: 01803034, ENFERMEIRO, 3º quinquênio 18/07/2019 a 24/08/2024, 00060-00292318/2019-10; MARISA ARAUJO BRITO MELO, matrícula: 01340980, Técnico(a) em Enfermagem, 6º quinquênio 19/07/2019 a 16/07/2024, 00060-00066016/2021-02.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 09 de julho de 2014, publicada no DODF nº 141 de 14 de julho de 2014, pág. 34, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor HELENO QUINTILIANO GRANJA, matrícula nº 156.380-7, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "... 1.463 dias, ou seja, 4 anos e 3 dias, prestados à Prefeitura de Aparecida de Goiânia, no período de 06 de maio de 1986 a 07 de maio de 1990...", LEIA-SE: "... 1.430 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 5 dias, prestados à Prefeitura de Aparecida de Goiânia, no período de 06 de maio de 1986 a 04 de abril de 1990...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-001786/2013.

Na Ordem de Serviço de 09 de julho de 2014, publicada no DODF nº 141 de 14 de julho de 2014, pág. 34, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor HELENO QUINTILIANO GRANJA, matrícula nº 156.380-7, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "... 5.796 dias, ou seja, 15 anos, 10 meses e 21 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 17 de agosto de 1990 a 29 de junho de 2006...", LEIA-SE: "...5.922 dias, ou seja, 16 anos, 2 meses e 22 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 05 de abril de 1990 a 29 de junho de 2006...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-001786/2013.

Na Ordem de serviço nº 18, de 13 de Janeiro de 2020, publicada no DODF nº 09 de 14 de Janeiro de 2020, pág. 18, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 135.505-8, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: " 88 dias, ou seja, 2 meses e 28 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS..." LEIA-SE: 86 dias, ou seja, 2 meses e 26 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS..." Retificada a fim de corrigir o total de dias dos períodos anteriormente averbados e o órgão emissor, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00512432/2019-63.

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso IX da Portaria SES nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): WILKIA DOS REIS MEIRELES, 01353403, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 204 dias, ou seja, 6 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de abril de 1994 a 24 de outubro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00067978/2020-90.

CASSIANO TEIXEIRA DE ARAÚJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 224, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 205, de 06/08/2024, publicada no DODF nº 150, de 07/08/2024, p. 43, que autorizou o afastamento do(a) servidor(a) RODOLFO DUARTE FIRMINO, matrícula 1401903-5, para participação no "Encontro para a Qualificação da Rede de Serviços Públicos de Hemoterapia e Hematologia", em Brasília - DF, no período de 13/08/2024 a 14/08/2024, promovido pela Coordenação-Geral de Sangue e Hemoderivados - Ministério da Saúde, em virtude do adiamento do evento. Processo 00063-00003665/2024-52.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 225, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 207, de 06/08/2024, publicada no DODF nº 150, de 07/08/2024, p. 43, que autorizou o afastamento do(a) servidor(a) CARLA CARVALHO DALAPÍCOLLA, matrícula 1401991-4, para participação no "Encontro para a Qualificação da Rede de Serviços Públicos de Hemoterapia e Hematologia", em Brasília - DF, no período de 13/08/2024 a 14/08/2024, promovido pela Coordenação-Geral de Sangue e Hemoderivados - Ministério da Saúde, em virtude do adiamento do evento. Processo 00063-00003664/2024-16.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 226, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 193, de 30/07/2024, publicada no DODF nº 145, de 31/07/2024, p. 29, que autorizou o afastamento do(a) servidor(a) FÁBIO DE FRANÇA MARTINS, matrícula nº 1401865-9, para participação no "Encontro para a Qualificação da Rede de Serviços Públicos de Hemoterapia e Hematologia", em Brasília - DF, no período de 13/08/2024 a 14/08/2024, promovido pela Coordenação-Geral de Sangue e Hemoderivados - Ministério da Saúde, em virtude do adiamento do evento. Processo 00063-00003584/2024-52.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 227, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 206, de 06/08/2024, publicada no DODF nº 150, de 07/08/2024, p. 43, que autorizou o afastamento do(a) servidor(a) LAIZA MAGALHAES DE ARAUJO, matrícula 1681992-6, para participação no "Encontro para a Qualificação da Rede de Serviços Públicos de Hemoterapia e Hematologia", em Brasília - DF, no período de 13/08/2024 a 14/08/2024, promovido pela Coordenação-Geral de Sangue e Hemoderivados - Ministério da Saúde, em virtude do adiamento do evento. Processo 00063-00003645/2024-81.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 228, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação da carga horária, a pedido, da servidora ANA BEATRIZ MARCELA LIMA FERREIRA, matrícula 1698322-X, Analista de Atividades do Hemocentro, a contar de 02 de setembro de 2024 e, em substituição, autorizar a ampliação da carga horária da servidora ADRIANA LUIZA PESSOA MARANGON, matrícula 17204585, Analista de Atividades do Hemocentro, a contar de 02 de setembro de 2024. De acordo com Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, Processo SEI 00063-00003812/2024-94.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 229, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, do(a) servidor(a) BEATRIZ WERNECK LOPES SANTOS, matrícula 1703336-5, Analista de Atividades do Hemocentro, para participação no Curso de Formação Profissional, previsto no Edital nº 1 – ANVISA, de 11 de janeiro de 2024, de Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, a ser realizado nesta Capital, durante o período de 16 de setembro a 11 de outubro de 2024.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 230, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar RENATA CRISTINA GONTIJO - Mat. 1681815-6 como Executora do Convênio nº 003/2024 – DCC/UNIAF/FHB e AMANDA ALCÂNTARA DE FIGUEIREDO - Mat. 1681974-8 como Executora Substituta, objeto do processo nº 00063-00002544/2024-93.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.074, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Portaria nº 1.057, de 23 de agosto de 2024, que instituiu o Grupo de Trabalho com o objetivo de revisar o Ato Setorial que regulamenta a aplicação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria de Estado de Educação; realizar estudos para instituir novo valor de referência e novo modo de repasse de valores a serem pagos às Organizações da Sociedade Civil que celebrem Termos de Colaboração para Oferta de Educação Infantil e alterar os Editais de Chamamento Público nº 42 e 43, ambos de 2022, para oferta de Educação Infantil, e respectivos Planos de Trabalho e Minuta do Termo de Colaboração.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, em atenção ao disposto nos incisos I e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos V e XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 1.057, de 23 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 163, de 26 de agosto de 2024, que passa a vigorar acrescido do inciso IX com a seguinte redação:

"Art. 2º

(...)

IX - da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação:

a) THIAGO FREIRE, matrícula 228.723-4;

b) VANUSA MARIA RABELO COELHO, matrícula 205.077-3." (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER nos termos do inciso II art. 137 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, licença para atividade política, com remuneração, ao servidor ELIAS VIEIRA DE MORAES, matrícula nº 246.468-3, no período de 20/08/2024 a 16/10/2024, conforme processo nº 00080-00231157/2024-72.

CONCEDER nos termos do inciso II art. 137 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, licença para atividade política, com remuneração, à servidora ELISÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 203.518-9, no período de 19/08/2024 a 16/10/2024, conforme processo nº 00080-00235007/2024-38.

CONCEDER nos termos do inciso II art. 137 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, licença para atividade política, com remuneração, à servidora WILANI SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 255.121-7, no período de 13/08/2024 a 16/10/2024, conforme processo nº 00080-00160882/2024-59.

PATRICIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicado no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.20.555-9, JEANNE MARIA LOPES LACERDA MAMEDE, 00020-00040760/2024-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/01/2022 a 12/01/2022; 20.960-0, MARIA JOSE DOS SANTOS, 00080-00151074/2024-09, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/08/2024; 22.052-3, LEILE REGINA SEVERINO DA SILVA, 00080-00150607/2024-27, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/08/2024; 23.866-X, PAULO CESAR LOPES DE SOUSA, 00080-00158175/2024-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/05/2024; 23.411-7, JOSE LUIZ RIBEIRO, 00080-00049176/2024-57, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/05/2024; 23.302-1, CARLOS HENRIQUE GUEDES DE OLIVEIRA, 00080-00161443/2024-63, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/08/2024; 24.605-0, VANIA MARIA BESERRA RODRIGUES, 00020-00040702/2024-37, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/06/2019 a 13/10/2019; 24.671-9, MARIA ROSANGELA SANTOS CAMPOS, 00080-00202926/2023-44, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/11/2022; 24.187-3, NEWDALENA DE OLIVEIRA QUEIROZ, 00080-00113227/2019-44, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/07/2024; 24.986-6, ANETE APARECIDA CARDOSO SILVA, 00080-00076650/2024-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/08/2024; 25.284-0, DEBORAH FERRO DE CARVALHO SANTOS, 00080-00040414/2024-69, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/05/2024; 25.157-7, WANDERLEIA SOARES LIMA, 00080-00115251/2023-02, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/08/2024; 25.175-5, RAQUEL PEREIRA DA ROCHA, 00080-00195958/2024-67, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/08/2024; 25.170-4, IRENE RODRIGUES DA SILVA GONTIJO, 00080-00195932/2024-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/08/2024; 25.190-9, LUCICLEIDE DE FIGUEIREDO DE SOUSA, 00080-00195963/2024-70, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/08/2024; 25.044-9, VANIA FRANCISCA COUTO DOS SANTOS, 00080-00196059/2024-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/08/2024; 25.206-9, VALDESIA PEREIRA DA SILVA, 00080-00148725/2024-75, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/08/2024; 26.094-0, MARTA MARQUES FERNANDES BORGES, 00020-00043776/2024-25, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/04/2021 a 22/11/2021; 26.401-6, MÁRCIA APARECIDA PEREIRA BARBOSA VIEIRA, 00080-00203536/2024-72, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/01/2023; 26.483-0, LUCINEIDE CANDIDO COUTO PAIVA, 00080-00040740/2024-76, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/05/2024; 26.126-2, FRANCISCO CLEUTON HOLANDA DA SILVA, 00080-00087163/2024-86, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/07/2024; 27.000-8, MARILDA ABADIA NOGUEIRA KANEGAE, 00080-00135517/2022-44, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/04/2024; 27.361-9, ADRIANA JARDIM DA CONCEICAO, 00080-00078873/2024-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/06/2024; 28.841-1, SANDRA RODRIGUES SOARES, 00080-00217190/2024-90, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/07/2024; 28.745-8, RAIMUNDO MEDEIROS SANTOS, 00080-00147151/2024-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/08/2024; 28.380-0, EUNICE MENDONCA DOS REIS, 00080-00195985/2024-30, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/08/2024; 29.881-6, GEOVANA FERREIRA DE OLIVEIRA, 00080-00091040/2024-40, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/07/2024; 29.539-6, PATRICIA GOMES DE ALMEIDA, 00080-00076765/2024-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/08/2024; 29.745-3, SIMONE MAMEDE AGUIAR DE FRANCA, 00080-00142567/2024-40, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/08/2024; 30.135-3, ADRIANA DE SOUZA COSTA, 00080-00210565/2022-29, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/02/2024; 30.661-4, CLAUDIA OLIVEIRA DE ABRANTES, 00080-00195930/2024-20, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/08/2024; 30.997-4, SILVANIA LOPES DE SOUZA VELEZ, 00080-00163853/2021-04, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/08/2024; 31.489-7, CRISTINA TORRES TAVARES, 00080-00180322/2023-30, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/09/2023; 31.383-1, IVANA CALDEIRA DE OLIVEIRA, 00080-00000934/2024-39, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/05/2024; 31.022-0, REGIANE MATOS OLIVEIRA ALMEIDA, 00080-00171304/2024-48, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/08/2024; 31.989-9, FRANCY-NICY RAMOS BEZERRA, 00080-00127242/2024-37, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da

República Federativa do Brasil, a contar de 22/08/2024; 32.868-5, MARIA DA PENHA ALVES VIEIRA DE SIQUEIRA, 00080-00112843/2019-88, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/05/2024; 33.532-0, JOSE BARROS SOBRINHO, 00080-00017352/2024-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/04/2024; 33.503-7, TATIANA ROSSELA DUARTE DE OLIVEIRA ROCHA, 00080-00300275/2023-57, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/04/2024; 34.913-5, LUCIANA LOPES COUTINHO CAETANO, 00080-00210015/2024-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/07/2024 a 22/07/2024; 35.790-1, ALESSANDRA MARTINS ROSA, 00080-00067082/2023-89, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/06/2024; 36.325-1, EUDOCIA CORREIA MOURA, 00080-00173200/2023-97, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/01/2022; 36.631-5, GLAUCIANE ARAUJO CARVALHO BERTOLDO, 00080-00078879/2024-92, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/07/2024; 36.825-3, EUNICE LEITE DA SILVA, 00080-00042292/2024-45, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/08/2024; 37.719-8, MARCIA RIBEIRO BEIRON DO NASCIMENTO, 00080-00004105/2024-25, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/04/2024; 37.328-1, JOELMA SILVA DE OLIVEIRA, 00080-00071892/2024-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/06/2024; 37.510-1, MARIA APARECIDA CARNEIRO PORTELA, 00080-00194878/2024-94, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/08/2024; 38.473-9, AMARILDE BATISTA DA SILVA, 00020-00042983/2024-62, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/10/2020 a 18/11/2020; 38.597-2, ALESSANDRA SOUZA SANTOS LIMA, 00080-00004102/2024-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/04/2024; 38.555-7, MARIA DAS GRAÇAS EVANGELISTA DE SOUSA, 00080-00290457/2023-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/06/2024; 38.799-1, MUNIRA BAHJAT ABD MUHD NASER, 00080-00022171/2024-87, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/08/2024; 38.240-X, ARLETE ALVES DE MOURA, 00080-00017281/2024-27, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/08/2024; 38.864-5, CRISTIANE COUTO MAIA, 00080-00076164/2024-03, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/08/2024; 39.554-4, SHEILA SANDRA DE SOUZA VIEGAS, 00020-00046370/2024-02, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/01/2022 a 26/05/2022; 39.858-6, BETANIA ALVES SANTANA, 00080-00010101/2024-86, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/04/2024; 39.628-1, DIONE DA SILVA SIQUEIRA, 00080-00023310/2024-90, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/05/2024; 39.920-5, IVANILDE DE LOURDES ANDRADE, 00080-00036217/2022-83, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/05/2024; 39.855-1, SIMONE DE ALMEIDA ALVES DE SOUZA, 00080-00186630/2024-50, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 16/07/2024; 39.318-5, ANDREA MACIEL, 00080-00216241/2024-66, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/07/2024; 39.810-1, ADRIANA CORREA LOPES BARROS, 00080-00071163/2024-64, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/08/2024; 39.873-X, ANA REGINA PEREIRA DE ARAUJO, 00080-00053073/2024-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/08/2024; 42.544-3, DANIEL LAZARO MEDEIROS, 00080-00132543/2022-11, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 15/08/2024; 45.894-5, LEILA APARECIDA DOS SANTOS TOMASSINI, 00020-00058590/2023-90, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/05/2018 a 07/06/2018; 46.006-0, MARCIA DE ARAUJO BARBOSA, 00020-00047926/2024-70, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/12/2021 a 10/03/2022; 47.482-7, JEANNE GOMES PEREIRA LIMA, 00080-00146299/2021-92, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/12/2023; 47.726-5, HELINE LOUREIRO COSTA, 00080-00006822/2024-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/04/2024; 47.568-8, MARLI ALVES VIANA, 00080-00066840/2024-22, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 04/08/2024; 48.789-9, MARIA MARCIA BARROSO XAVIER, 00080-00000459/2024-09, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/03/2024; 48.637-X, ELIZABETH RODRIGUES SILVA, 00080-00206419/2023-80, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/08/2024; 49.869-6, TELMA DE OLIVEIRA PRADERA, 00080-00048680/2024-30, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/06/2024; 49.689-8, GELZIMAR GUIMARAES CORREA BORGES, 00080-00056252/2024-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/08/2024; 63.948-6, HUMBERTO FRANCISCO DA SILVA, 00080-00111636/2021-21, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a

contar de 04/08/2024; 65.795-6, PAULO VIANA ALVES DA SILVA, 00080-00142472/2024-26, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/08/2024; 68.238-1, RIVANILDO SOARES DINIZ, 00080-00020655/2024-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/08/2024; 68.295-0, JOSE SANTANA, 00080-00151998/2024-05, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/08/2024; 200.320-1, LYS PINHEIRO PORTO, 00080-00064989/2024-77, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/06/2024; 200.230-2, MARCIA LIMA DA CRUZ GUEDES, 00080-00054384/2024-78, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/06/2024; 201.763-6, SANDRA DE OLIVEIRA MARTINS, 00080-00113043/2023-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/06/2023; 202.468-3, SIMONE RESENDE DIAS BARAUNA, 00080-00183174/2023-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/08/2024; 204.153-7, MARIA DO SOCORRO BANDEIRA LOPES, 00080-00093104/2020-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/08/2024; 205.402-7, ELIZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 00080-00128612/2024-53, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/07/2024; 206.852-4, VANIA OLIVEIRA DE PAULA, 00080-00161405/2024-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/08/2024; 206.968-7, RENATA PORTELLA DE MOURA, 00080-00100862/2024-29, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/08/2024; 215.321-1, ROSILENE ANDRADE DE CARVALHO, 00080-00196016/2024-04, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/08/2024; 222.501-8, ROSINEIDE COMES NEVES, 00080-00198194/2021-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/03/2024; 222.816-5, MARIA SOARES MARTINS, 00080-00142371/2024-55, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/08/2024; 300.058-3, ROSILENE PEREIRA SILVA NOBREGA, 00080-00039926/2021-30, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/04/2021; 300.586-0, ANA CRISTINA JONES BRANQUINHO, 00080-00013555/2024-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/05/2024.

RETIFICAR NA ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021 da SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF Nº 168 de sexta-feira, 03 de Setembro de 2021, no ato que concedeu o abono de permanência a servidor(a) ROSILENE PEREIRA SILVA NOBREGA, ONDE SE LÊ: "...a contar de 04/01/2021...", LEIA-SE: "...a contar de 08/04/2021..."

PATRÍCIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora PATRÍCIA SIMÕES DE GODOY GAIO, matrícula nº 46.363-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 01/11/2024 a 31/10/2027, conforme processo nº 00080-00103953/2021-73.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e em consonância com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor GABRIEL TELES VIANA, matrícula nº 259.277-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Processo nº 00080-00226923/2024-87.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 399, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento, sem remuneração, para frequência no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir de 02/09/2024, ao servidor FRANCISCO WELINGTON FERREIRA VILARINHO, matrícula nº 256.184-0, conforme processo nº 00080-00227921/2024-13.

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento, sem remuneração, para frequência no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir de 02/09/2024, ao servidor MARCOS FELIPE MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 259.590-7, conforme processo nº 00080-00223305/2024-85.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 400, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora FLAVIA COSTA E SILVA, matrícula nº 175.756-3, para participar do XIII Congresso Brasileiro de Pesquisadores/as Negros/as, em Belém/PA, no período de 09 a 13/09/2023, processo nº 00080-00229756/2024-26.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora LUCIANA CORDEIRO LIMEIRA, matrícula nº 29.808-5, para participar de Reunião da comissão Executiva do Instituto de Estudos Avançados da USP, em São Paulo/SP, no dia 26/08/2024, processo nº 00080-00235764/2024-10.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 329, de 10/07/2024, publicada no DODF nº 134, de 16/07/2024, o ato que autorizou afastamento à servidora SAVIA BONA VASCONCELOS SOARES, matrícula nº 228.196-1, para participar do V Congresso Ibero-Americano de Humanidades, Ciências e Educação, em Criciúma/SC, no período de 10 a 13/09/2024, processo nº 00080-00192735/2024-48.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 357, de 30/07/2024, publicada no DODF nº 145, de 31/07/2024, o ato que autorizou afastamento ao servidor LEON MARTINS CARRONDE AZEVEDO, matrícula nº 231.761-3, para participar do V Congresso Ibero-Americano de Humanidades, Ciências e Educação, em Criciúma /SC, no período de 10 a 13/09/2024, processo nº 00080-00194727/2024-36

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

PRO-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso de suas atribuições definidas pelos artigos 8º, inciso III, alínea "c", e 31, inciso V, da Resolução nº 03, de 12 de maio de 2022, do artigo 172 do Regimento Geral e do artigo 12 da Resolução Nº 02, de 17 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros designados para compor a Comissão de Avaliação Socioeconômica do processo de Seleção Unificada para Auxílios Estudantis no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, instituída mediante a Ordem de Serviço nº 03, de 15 de janeiro de 2024, publicada em DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2024, constituída e composta pelos seguintes servidores membros:

I - JULIANO SPOSITO GALDINO - Matr. 256.847-0

II - ALINE CRISTINA MONTES - Matr. 256.844-6;

III - JOÃO FELIPE DE SOUZA - Matr. 249.516-3;

IV - GIOVANNI GRASSI - Matr. 249.363-2;

V - FELIPE SALOMÃO CARDOSO - Matr. 256.809-8.

Art. 2º Compete a esta Comissão analisar o resultado final da Seleção Unificada para Concessão de Auxílios Estudantis no âmbito da Universidade do Distrito Federal professor Jorge Amaury Maia Nunes.

Art. 3º Caso sejam identificadas quaisquer irregularidades e/ou equívocos, a Comissão notificará a Diretoria de Assistência Estudantil e Humanização - DIAE para providências necessárias.

Art. 4º A participação nos trabalhos da Comissão não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 5º Para fins de consulta, assessoramento ou participação em atividades específicas, a Comissão poderá convidar outros servidores desta Universidade.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 03, de 19 de janeiro de 2024.

ALAN SILVA MACEDO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 26 AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar IDELVANIA PASSOS DE ARAUJO OLIVEIRA, matrícula 252.227-6, Gerente de Promoção Cultural UnDF, como Fiscal Titular, e LUIZA MARTINS DE SANTANA ARAÚJO matrícula: 279.252-4, Gerente de Integração de Bibliotecas Setoriais e Atendimento ao Usuário, como Fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo 052232/2024, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa EBSCO BRASIL LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de assinaturas de base de dados de periódicos científicos e de evidências, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, englobando concessão de licença temporária para acesso e consulta à plataforma "EBSCO", a ser utilizado na

Biblioteca Central e nas Bibliotecas das Escolas Superiores vinculadas à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), nas condições estabelecidas no Termo de Referência 10 (142093717), conforme processo SEI 04030-00000571/2024-04.

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar os Edital de Licitação, o Termo de Referência e o Contrato Administrativo, bem como a legislação de regência em vigor, em especial, aos requisitos estabelecidos no Capítulo VI da Lei 14.133/2021, e nos arts. 10 a 13, e 21 a 31 do Decreto nº 44.330/2023, e a IN nº 05/2017/SEGES/MP, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GIULIA BARQUETA OROZCO CIARLINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Dispensar, a Executora Titular: MARJORIE GONÇALVES ANDERSEN TRINDADE, matrícula 249.365-9, Chefe da Biblioteca Central da UnDF, e a Executora Suplente: LUIZA MARTINS DE SANTANA ARAÚJO, matrícula 279.252-4, da Gerência de Integração de Bibliotecas Setoriais e Atendimento ao Usuário da UnDF, do Contrato Administrativo nº 05/2023, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa MINHA BIBLIOTECA LTDA, objeto do processo 04030-00000465/2023-31.

Art. 2º Designar, para Executor Titular: THIAGO OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula 249.433-7, da Coordenação de Tecnologia e Informação da UnDF, e para Executor Suplente: CLARISSA DE SOUZA, matrícula 255.854-8, da Diretoria de Avaliação e Proposição de Políticas Públicas para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº05/2023, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa MINHA BIBLIOTECA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a para fornecimento de licença de uso de plataforma de biblioteca virtual, englobando concessão de licença temporária para acesso e consulta à plataforma "Minha Biblioteca", a ser utilizado na Biblioteca Central e nas Bibliotecas das Escolas Superiores vinculadas à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, conforme processo Sei 04030-00000465/2023-31.

Art. 3º Os servidores de que trata o Artigo 2º, devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GIULIA BARQUETA OROZCO CIARLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter de homologação, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor MAJ QOBM/CDENT DANIEL SOARES ROSA, matrícula 1.720.424-0, lotado na Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, para participar do evento Malaysia International Dental Exhibition and Conference (MIDEC), na cidade de Kuala Lumpur - Malásia, no período de 19 a 28 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 100, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM CRISTIANO BARRA DE SOUZA, matrícula GDF 1.690.232-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ CS QOPM LUCIANO HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES, matrícula GDF 1.690.224-6, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito

Federal, no período de 08/08/2024 a 09/08/2024 e de 12/08/2024 a 16/08/2024, por motivo de afastamento legal do titular. Processos SEI nºs 00428-00001030/2024-43, 00428-00002119/2024-27, 00428-00002298/2024-01 e 00428-00002206/2024-84.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

PORTARIA Nº 101, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM EUCLYDES RODRIGUES HIRSCH TARDIN, matrícula GDF 1.692.652-8, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ CS QOPM LUCIANO HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES, matrícula GDF 1.690.224-6, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 17/08/2024 a 29/08/2024, por motivo de afastamento legal do titular. Processos SEI nºs 00428-00001030/2024-43, 00428-00002298/2024-01 e 00428-00002206/2024-84.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

PORTARIA Nº 102, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM ATICO FREIRE LANDGRAF, Matr. GDF 1.715.514-2, Gerente, Símbolo GMSI-4, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM CRISTIANO BARRA DE SOUZA, Matr. GDF 1.690.232-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 17/08/2024 a 15/09/2024, por motivo de afastamento legal do titular. Processos SEI nºs 00428-00002298/2024-01 e 00428-00002239/2024-24.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 518, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00117906/2024-59, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: TC QOPM MARCOS SALVIANO DE SOUSA, matrícula 50.831/4, processo nº 00054-00115372/2024-26; ST QPPMC VALDIRENO MARTINS DE SOUSA, matrícula 16.245/0, processo nº 00054-00115993/2024-18; 1º SGT QPPMC DAIRO JOSE DE CASTRO, matrícula 21.523/6, processo nº 00054-00115317/2024-36 e 1º SGT QPPMC JOSE EDILSON CRISTOVAO PINTO, matrícula 22.866/4, processo nº 00054-00115704/2024-72.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA Nº 519, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00119102/2024-94, resolve:

REINCLUIR na reserva remunerada, o 1º SGT PM RR JOSÉ APARECIDO ALVES DOS SANTOS, matrícula 15.187-4, Policial Militar Designado para o Serviço Ativo, por requerer dispensa, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 23, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM EMERSON ROBERTO ARAÚJO MELÃO, matrícula 50.857-8, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM ADELINO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 50.583-8, Comandante do BPMA substituto, Símbolo CPC - 08, SIGRH 21102533, no período de 22 a 26 de julho de 2024, por motivo de dispensa recompensa.(00054-00103122/2024-43).

DESIGNAR o TC QOPM NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY, matrícula 50.679/6, Chefe da Seção de Planejamento/DEA/STE, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM FÁBIO JÚNIO GONÇALVES, matrícula 50.604/4, Subdiretor, da Subdiretoria de Treinamento e Especialização, da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento, do Departamento de Educação e Cultura, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102452, no período de 03 a 23 de julho de 2024, por motivo de vacância.(00054-00106004/2024-97).

DESIGNAR o CEL QOPM CRISTIANO CURADO GUEDES, matrícula 50.497/1, Diretor da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento- DEC/DEA (Símbolo CPE-05, SIGRH 21102450), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, a CEL QOPM KARLA CRISTIAN RODRIGUES DE MENEZES, matrícula 50.503-X, Chefe do Departamento de Educação e Cultura/DEC, SIGRH 21102442 Símbolo CPE-02, no período 12 de julho de 2024, por motivo Abono de Ponto Anual/2024.(00054-00095281/2024-67).

DESIGNAR o CEL QOPM CRISTIANO CURADO GUEDES, matrícula 50.497/1, Diretor da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento- DEC/DEA (Símbolo CPE-05, SIGRH 21102450), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, a CEL QOPM KARLA CRISTIAN RODRIGUES DE MENEZES, matrícula 50.503/X, Chefe do Departamento de Educação e Cultura/DEC, SIGRH 21102442 Símbolo CPE-02, nos períodos 29 e 30 de julho de 2024 - 02 (dois) dias, por motivo Abono de Ponto Anual/2024.(00054-00037502/2024-82).

DESIGNAR TC QOPM EVERALDO RODRIGUES ARAGÃO, matrícula 50.623/0, Subcomandante do 4º Comando de Policiamento Regional, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM EMERSON ALMEIDA CARDOSO, matrícula 50.561/7, Comandante do 4º Comando de Policiamento Regional, símbolo CPE-05, SGRH código 21102506, no período de 17 de junho de 2024 a 16 de julho de 2024, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP).(00054-00101849/2024-96).

DESIGNAR o TC QOPM HUDSON ONOFRE DE OLIVEIRA, matrícula 50.719/9, Comandante da Escola de Comando, Gestão e Estratégia (ECGE), na função de Comandante Substituto da Academia de Polícia Militar de Brasília -DEC/APMB, código SIGRH nº 21102446 (CPE-05), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, em substituição ao CEL QOPM JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ, matrícula 50.653/2, Comandante da Academia de Polícia Militar de Brasília -DEC/APMB, no período de 8 a 19 de julho de 2024, por motivo de Férias.(00054-00028889/2024-86).

DESIGNAR o CEL QOPM CRISTIANO CURADO GUEDES, matrícula 50.497/1, Diretor da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento- DEC/DEA (Símbolo CPE-05, SIGRH 21102450), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, a CEL QOPM KARLA CRISTIAN RODRIGUES DE MENEZES, matrícula 50.503/X, Chefe do Departamento de Educação e Cultura/DEC, código SIGRH 21102442, Símbolo CPE-02, no período de 15 a 26 de julho de 2024, por motivo de Antecipação de Férias/2023.(00054-00031693/2024-79).

DESIGNAR o TC QOPM EVERALDO RODRIGUES ARAGÃO, matrícula 50.623/0, Comandante do 10º Batalhão, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ANDRÉ LUIZ RESENDE DO NACIMENTO, matrícula 50.357/6, Comandante do 4º Comando de Policiamento Regional (4º CPR), símbolo CPE - 05, código 21102506, nos períodos de 1º a 03 de janeiro de 2024, por motivo de gozo de férias.(00054-00173647/2023-65).

DESIGNAR a TC QOPM GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS, matrícula 50.834/9, Chefe da Seção de Reserva e Reforma da Diretoria de Veteranos Pensionistas e Civis, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ELISSON FERNANDES DE CASTRO, matrícula 50.355/X, Diretor da DVPC, símbolo CPE 05, código 21102027, no período de 1º a 10 de julho de 2024, por motivo de férias.(00054-00097842/2024-62).

DESIGNAR o MAJ QOPM PAULO HENRIQUE FERREIRA ALVES, matrícula 73.481/0, Subcomandante do 4º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM CARLOS HENRIQUE COSTA DE

OLIVEIRA, matrícula 50.720/2, Comandante do 4º BPM, símbolo CPC-08, SIGRH 21102497, no período de 18 a 22 de julho de 2024, por motivo de gozo de Abono de Ponto Anual.(00054-00107993/2024-36).

DESIGNAR o TC QOPM EVERALDO RODRIGUES ARAGÃO, matrícula 50.623/0, Subcomandante do 4º Comando de Policiamento Regional, símbolo CPC-08, SIGRH 21102507, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, na função de Comandante do 4º Comando de Policiamento Regional, o CEL QOPM EMERSON ALMEIDA CARDOSO, matrícula 50.561/7, Comandante do 4º Comando de Policiamento Regional, Código da Função SIGRH 21102506, símbolo CPE-05, no período de 17 de julho de 2024 a 06 de agosto de 2024, por motivo de vacância.(00054-00111026/2024-79).

DESIGNAR a CAP QOPM THALITA SANTOS DE ARAUJO, matrícula 195.459/8, lotada na Seção de Comunicação Organizacional do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM CLEIDE QUELE ALVES CASTELLAR, matrícula 50.734/2, na função de Chefe da Seção de Comunicação Organizacional do Estado-Maior, símbolo CPC-08, SIGRH 21102009, nos períodos de 10 a 19 de julho de 2024 e 21 a 28 de julho de 2024, por motivo de licença para tratamento de saúde própria.(00054-00111888/2024-15).

DESIGNAR o TC QOPM CLEBER XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula 50.593/5, Chefe da Seção Administrativa do 3º CPR, Código da Função 21102502 e Símbolo CPC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM CRISTIANO ILINEU BANDEIRA BAPTISTA, matrícula 50.566/8, na função de Comandante do 3º CPR, Código da Função 21102501 e Símbolo CPE-05, no período de 15 de julho de 2024 a 19 de julho de 2024, por motivo de Abono de Ponto Anual.(00054-00111894/2024-59).

DESIGNAR o TC QOPM DARLAM KELLY RODRIGUES JACINTHO, matrícula 50.627/3, Subcomandante do CPTran, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM EDVÁ DE OLIVEIRA SOUSA matrícula 50.328/2, Comandante do CPTran, na Função de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102538, de Comandante do Comando de Policiamento de Trânsito - CPTran, no período de 01 a 18 de julho de 2024 por motivo de férias, e no período de 19 de julho de 2024 por motivo de dispensa recompensa.(00054-00101825/2024-37).

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 515, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.636/2011 e processo Sei nº 0005400112856/2024-13, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 27 de novembro de 2022, o 1º SGT PM RR CÍCERO DE SOUSA LOIOLA, matrícula nº 07.165/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 516, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.273/2007 e processo Sei nº 00054.00088690/2024-15, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 07 de setembro de 2023, o ST PM RR JOÃO ELI DE JESUS, matrícula nº 07.507/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ANGELO VALANI BARCELLOS, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.873-8, matrícula SIAPE nº 1411498, a partir de 10.01.2019, conforme Processo SEL/GDF nº 00052-00024631/2024-67, com fulcro no artigo 40, § 19, da Constituição Federal, c/c art. 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência à servidora VANUSA DE MOURA PEREIRA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.312-4, matrícula SIAPE nº 1417383, a partir de 19.07.2024, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00023251/2024-13, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência à servidora ARLETE BATISTA DA COSTA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 75.832-9, matrícula SIAPE nº 1525970, a partir de 02.08.2024, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00022559/2024-33, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA, Agente Policial de Custódia, matrícula SGRH nº 172.075-9, matrícula SIAPE nº 0045790, a partir de 12.03.2024, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00022734/2019-25, com fulcro no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

CONCEDER abono de permanência à servidora JACQUELINE SIQUEIRA GUIMARAES, Escrivã de Polícia, matrícula SGRH nº 58.908-X, matrícula SIAPE nº 1412198, a partir de 08.08.2024, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00023374/2024-46, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência à servidora VANIA LUCIA SANTANA CHAVES, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 78.461-3, matrícula SIAPE nº 1538394, a partir de 02.08.2024, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00024196/2024-71, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 99, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando os termos da Lei Distrital nº 6.613, de 02 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 41.448, de 10 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial para gerenciamento do Programa Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, contida no Processo SEI: 00055-00024823/2023-16.

Art. 2º A Comissão Especial de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob a Coordenação do primeiro:

I – MARCELO VINICIUS GRANJA – GERENTE DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO;

II – BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS - DIRETORA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES;

III - FERNANDA CURTI, DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS;

IV – RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA, COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS;

V – ANDRÉ LIMA BATISTA DOURADO, COORDENADOR GERAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO;

VI - LUIS FELLIPE FERREIRA GOMES VIEIRA, COORDENADOR DE GESTÃO DE SUPORTE E SEGURANÇA DE INFRAESTRUTURA;

VII - JONAS GONÇALVES DOURADO JUNIOR, GERENTE DE HABILITAÇÃO E CONTROLE DE CONDUTOR;

VIII - ROSIVAL DAMACENA SANTOS, ASSESSOR ESPECIAL.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 105, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e considerando o que dispõe a Resolução nº 38, de 30 de outubro de 1990, resolve:

Art. 1º Alterar a composição Comissão de Padronização de Procedimentos Operacionais e de Planejamento Pedagógico de Cursos Institucionais para Agentes de Trânsito (CPOP), instituída pela Portaria nº 01, de 04 de janeiro de 2023, publicada em DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2023, p. 47.

Art. 2º Dispensar da Comissão de que trata o artigo 1º o seguinte membro: HELDER ATHAN DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 1.501-6.

Art. 3º Designar HÊNIO CÉSAR RODRIGUES PASSOS, Agente de Trânsito, matrícula 250.509-6 e ALDÍCIO COSMO LUIZ DOS SANTOS, Agente de Trânsito, matrícula 250.804-4, para comporem, na qualidade de membros, a Comissão de Padronização de Procedimentos Operacionais e de Planejamento Pedagógico de Cursos Institucionais para Agentes de Trânsito (CPOP).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 106, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo vista o que consta do artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor RIVELTON COSTA DA SILVA - Mat. 250454-5 do Comitê de Gestão de Usuários Comprasnet.

Art. 2º Designar a servidora DANIELLE CRISTINY COSTA ZENNI - Matr. 67494-X para exercer as atividades do Comitê de Gestão de Usuários Comprasnet com o objetivo de incluir, habilitar e gerar senhas de acesso de perfis do sistema SIASG (Compras Governamentais) para os servidores desta Autarquia, como membro responsável pela administração do referido sistema no âmbito do DETRAN/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 525, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e Decreto 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor RAMON CARLOS MARTINS BARRETO NETO, matrícula 182.349-3, para participação do "68º Congresso Brasileiro de Oftalmologia", nos dias 04 a 07 de Setembro de 2024, na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 552, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ISAAC NILTON ARAÚJO SANTOS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 192.190-8, para substituir ANDRÉ LIMA BATISTA DOURADO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199.154-X, Coordenador, Símbolo CPE-05, da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 26/08 a 04/09/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00064027/2024-99.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 553, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR CARLOS HENRIQUE DE FARIA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.348-4, para substituir WELITON FONSECA AMARAL ROCHA, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 182.283-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Banco de Dados (Gebad), da Coordenação de Gestão de Sistema e Auditoria (Cosis), da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Dirtec), do DETRAN/DF, no período de 02 a 11/09/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00007105/2024-58.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 554, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar LILIAN RÉGIA LIMA CARNEIRO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.299-2, para substituir CÂNDIDA LÚCIA PINTO DA SILVA, Agente de

Trânsito, matrícula 67.185-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Credenciamento de Veículos (Nucrev), da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Gercre), da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Cocrep), do DETRAN/DF, no período de 11 a 18/09/2024, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00018245/2024-51.

Art. 2º Designar ALINE ALVES DE MENESES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.188-2, para substituir CÂNDIDA LÚCIA PINTO DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 67.185-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Credenciamento de Veículos (Nucrev), da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Gercre), da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Cocrep), do DETRAN/DF, no período de 19 a 20/09/2024, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00018245/2024-51.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 555, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR DIOGO RODRIGUES RIBEIRO, Agente de Trânsito, matrícula 251.161-4, para substituir DANIELLE CRISTINY COSTA ZENNI, Agente de Trânsito, matrícula 67.494-X, Chefe, Símbolo CPE-06, da Unidade de Controle Interno (UCI), do DETRAN/DF, no período de 21 a 23/08/2024, por motivo da Titular participar do Curso Presencial de Formação de Agente de Contratação/Pregoeiro, nos termos do processo SEI: 00055-00040684/2024-41.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 556, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ALESSANDRO ALVES ROCHA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.302-1, para substituir RENAN WILSON LOPES PRUDÊNCIO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 193.002-8, chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Análise de Recurso de Penalidade (Nupen), da Gerência de Registro e Controle de Penalidade (Gerpen), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 02 a 11/09/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00011615/2024-20.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 557, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho para elaborar a documentação necessária destinada à contratação de empresa especializada na realização de transporte do mobiliário, equipamentos, objetos e documentos desta Autarquia.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: ANA CLAUDIA GNONE DE OLIVEIRA, matrícula: 1033-2;
II - Integrante Técnico: DÉLTIMO EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 1.234-3;
III - Integrante Administrativo: TATIANE VICENTE FARIAS, matrícula 257.601-5.

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 213, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220240027/2024-SEAPE, em face do Parte SEI/GDF - PMDF/17º BPM/3ª CIA (146384011), de 22/07/2024, processo SEI-GDF 00054-00101974/2024-04, Boletim de Ocorrência - RAP nº 119309/2024 - 17º BPM (146385725), de 18/07/2024, ofício 91/2024 - PMDF/DOP/ATJ (146869061), de 25/07/2024 e Despacho - SEAPE/GAB (147732025), de 05/08/2024 e as circunstâncias

conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares;

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais, EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 176.370-9, ANDRÉ LUÍS OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 178.331-9 e WENDELL GONÇALVES COSTA, matrícula nº 178.422-6, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se da apuração, até a conclusão, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a: I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF; II – Distribuir os autos à referida Comissão para adotar as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 216, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220240028/2024-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Procedimento de Investigação Preliminar nº 152/2023-SEAPE, Relatório (124060845), Processo SEI-GDF nº 04026-00035409/2023-96, Decisão (124745743) e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares;

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais, WENDELL GONÇALVES COSTA, matrícula nº 178.422-6, ANDRÉ LUÍS OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 178.331-9 e RAFAEL POVOA PONTES, matrícula nº 1.692.753-2, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se da apuração, até a conclusão, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a: I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF; II – Distribuir os autos à referida Comissão para adotar as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade em favor de ANAOR GOMES PEREIRA JUNIOR, Policial Penal, matrícula nº 1802615, exonerado conforme Diário Oficial do Distrito Federal nº 150, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024 - Processo SEI 04026-00029889/2024-37.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01216, emitida em 22/08/2024, em favor da empresa CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA, Processo SEI nº 04026-00015378/2024-38, que tem por objeto a aquisição de 27.000 (vinte e sete mil) unidades de TIJOLO EM CERÂMICA, tipo furado, medidas 19x19x10cm, com 8 furos - participação exclusiva, Item 07, Marca: Vianópolis, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de CLÉRIA SANTANA FERREIRA, Polícia Penal, matrícula nº 187.633-3, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 552 dias, referente aos períodos de 01/06/2001 a 01/11/2001, prestados à TERRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, de 07/03/2002 a 10/09/2002 ao INSTITUTO ECO SAPIENS - IES e de 01/02/2005 a 02/09/2005, à TELEPERFORMANCE CRM S.A., conforme Certidão do Tempo de Serviço, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00035184/2024-59.

AVERBAR o tempo de serviço de GILVAN PEREIRA SANTANA, matrícula nº 190.605-4, Polícia Penal, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 2.062 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 27 dias, referente aos períodos de 01/06/2001 a 27/03/2006 prestado à POSTAL SUL SERVICOS POSTAIS LTDA, 01/10/2007 a 30/11/2007, prestado à PER. CONTR. CNIS 3, 01/04/2008 a 30/06/2008 prestado à PER. CONTR. CNIS 4, 01/08/2008 a 31/10/2008, prestado à PER. CONTR. CNIS 5 e de 01/02/2009 a 31/03/2009 prestado à PER. CONTR. CNIS 6, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00036661/2024-01.

JADILLE MENDES CORREA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por SILVIO PEREIRA CARDOSO, matrícula nº 93.806-8, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 2.251 (Dois mil duzentos e um) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI nº 00113-00007009/2022-05.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por EUDSON DA SILVA PASSOS, matrícula nº 93.880-7, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 3.914 (Três mil novecentos e quatorze) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI nº 00113-00006952/2022-92.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por ANTÔNIO DE SOUSA, matrícula nº 93.917-X, ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 3.402 (Três mil quatrocentos e dois) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI nº 00113-00010729/2023-21.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 602, DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, CANDIDO ADEMAR DA SILVA, matrícula nº 94.331-2, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão TCDF nº 20/2012 administrativa, a partir de 21/08/2024, processo nº 00113-00018999/2024-61.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 603, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, EDVALDO BEZERRA DO CARMO, matrícula nº 94.354-1, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão TCDF nº 20/2012 administrativa, a partir de 20/08/2024, processo nº 00113-00018893/2024-67.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 604, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) CLARISSA TEIXEIRA BORGES, matrícula nº 02215179, para substituir o(a) servidor(a) TATIANE DA SILVA MELO MONTICELLO DANTAS, matrícula nº 02576155, no cargo de Chefe do Núcleo de Auditoria Viária e Acidentes do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 17/08/2024 a 24/08/2024, por motivo de Titular substituindo Gerente por licença NOJO.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 605, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor ANTÔNIO JOSÉ DE BRITO, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 94.296-0, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Graduação, 15%, 01/09/2024, 0113-002513/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 606, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) TATIANE DA SILVA MELO MONTICELLO DANTAS, matrícula nº 02576155, para substituir o(a) servidor(a) LAIZ DALETH ALVES COUTINHO, matrícula nº 02215632 no cargo de Gerente de Engenharia e Segurança Viária do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 17/08/2024 a 24/08/2024, por motivo de f Titular substituindo Diretor por licença NOJO.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 607, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) IRACI PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 218.837-6, para substituir o(a) servidor(a) MÁRCIA BEATRIZ PEREIRA CARDOSO, matrícula nº 0223762-8, no cargo de Chefe do Núcleo Administrativo da SUTRAN do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC - 08, no período de 26/08/2024 a 04/09/2024, por motivo de Férias regulamentares do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 608, DE 27 DE AGOSTO DE 2024
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) GUILHERME TORRES REZENDE SANTOS, matrícula nº 02577216, para substituir o(a) servidor(a) PALOMA LEITE GONÇALVES ROGÉRIO, matrícula nº 02481146, no cargo de GERENTE DE ORÇAMENTOS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 04/09/2024 à 23/09/2024, por motivo de Férias regulamentares da titular do cargo .

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 609, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor LUIZ BATISTA GOMES FILHO, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 94.284-7, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Graduação, 15%, 01/09/2024, 0113-005896/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 610, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor ADÃO DE OLIVEIRA, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 94.176-X, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Graduação, 15%, 01/09/2024, 0113-011069/2013.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 611, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ANTONIO GONCALVES FERREIRA NETO, matrícula nº 94.052-6, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão TCDF nº 20/2012 administrativa, a partir de 24/08/2024, processo nº 00113-00019271/2024-56.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 612, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, PATRÍCIA FERREIRA AMARAL, matrícula nº 93.836-X, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão TCDF nº 20/2012 administrativa, a partir de 24/08/2024, processo nº 00113-00019262/2024-65.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens junto à Ata de Registro de Preços nº 013/2024 - (SEI 148606700) adjudicada à empresa ESTRUTURA CENTER COM. DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA,

CNPJ/MF ° 01.739.265/0001-79, cujo objeto é o registro de preços para a eventual contratação aquisição de materiais do tipo ferro para construção, areia lavada de rio grossa e tela soldada, especificado(s) no(s) item(ns) 1.4 do Termo de Referência nº 70 - DER-DF/PRESI/SUOBRA (SEI-GDF 142587725), anexo do Edital de Licitação nº 90024/2024(SEI/GDF 143727333):

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	DE	SUBSTITUTO
MOZER TEIXEIRA DE CASTRO	01837362	Gestor do Contrato		VITOR SILVA DE BARROS
VITOR SILVA DE BARROS	02426226	Fiscal Técnico		MOZER TEIXEIRA DE CASTRO

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 228 de 08 de novembro de 2016 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 53, de 15 de junho de 2023, publicada no DODF nº 114, de 20 de junho de 2023;

Art. 2º designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 036/2023, Processo SEI/GDF nº 00113-00017036/2020-16, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, cujo objeto é a prestação de Serviços Técnicos Especializados de Sustentação de Ambiente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação:

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	DE	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
ELIZEU DE JESUS LOPES	0221.525-X	Gestor do Contrato		JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA	0094.151-4
ANA LÚCIA VIEIRA VIANA	0242.381-2	Fiscal Administrativo		ALESSANDRO MACEDO SANTOS	0197.476-9
ALESSANDRO MACEDO SANTOS	0197.476-9	Fiscal Técnico CENTRO: NO - N1 - N2		ELIZEU DE JESUS LOPES	0221.525-X
ELIZEU DE JESUS LOPES	0221.525-X	Fiscal Técnico CENTRO: SNOG - N3		WILLIAM ALVES CASTRO	0218.809-0
GUTEMBERG ELOI NUNES	0221.472-5	Fiscal Técnico CENTRO: SSC		WARDSON FABRIZIO RIBEIRO DA SILVA	0242.874-1
WILLIAM ALVES CASTRO	0218.809-0	Fiscal Técnico CENTRO: GSTI		ALESSANDRO MACEDO SANTOS	0197.476-9

Art. 3º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 4º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023, bem como o contido na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZEU DE JESUS LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar VALMIR RODRIGUES CHAVES, matrícula 248.882-5, e LUISA HELENA CAVALCANTE GOMES, matrícula 240.203-3, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho, constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00079391/2023-12, elencadas a seguir:

2024NE00989, emitida para JMM CONFECÇÕES LTDA;

2024NE00990, emitida para GOGYN IMPORTADORA LTDA - ME; e

2024NE00991, emitida para SUPORTE MEDICAL COM E SERV DE EQUIP MED HOSP LTDA.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor MARIA HILZA COUTINHO SILVA ROCHA, matrícula nº 0.042.471-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental PPGG, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 16 de Agosto de 2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI-GDF nº 00400-00047116/2024-11.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 27 de agosto de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00068297/2023-20. Agente público: GLEYDSON CARVALHO NERY - Matr.0215825-6, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes, conforme descritos nos autos n. 00400-00068297/2023-20 (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 40, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITOFEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, X do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023, para aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo furgão, nos autos do Processo SEI-GDF nº 00056-00003843/2024-06.

Art. 2º Designar para compor a Equipe de Planejamento os seguintes membros:

I - Integrante requisitante: CLAUDIONOR RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 284.232-7, Assessor da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF;

II - Integrante técnico: ROBERTO ROSA LOPES, matrícula nº 274.350-7, Chefe do Núcleo de Transporte, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF;

III - Integrante Administrativo: BRUNO AUGUSTO ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 278.905-1, Assessor da Gerência de Administração Geral, da Diretoria Adjunta para

Assuntos Administrativo e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 65, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VII, do art. 26 do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que aprova o Regimento Interno do IDC/PROCON-DF, e no art. 3º, Tdo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, o qual regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais, resolve:

Art. 1º ANDRÉ BORINI FERREIRA DIAS, matrícula 232.625-6, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Diretor, símbolo CPE-06, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 26, inciso II, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO MARTINEZ PINTO, matrícula: 244.247-7, como Fiscal Técnico Titular e o servidor LEÔNIDAS SOARES PAIVA ARAÚJO, matrícula: 247159-0, como Fiscal Técnico Suplente, para fiscalização do Contrato nº 004/2024 (id Sei 149098608, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de gênero alimentício - água potável, consoante específica no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico para SRP nº 90045/2024 - COLIC/SCG/SECINT/SEEC (Doc. SEI! 147938677), processo SEI nº 00015-00017715/2024-17, celebrado entre o INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - IDC PROCON e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:

CONCEDER, Abono de Permanência nos termos do artigo 2º, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U de 31/12/2003 e de acordo com o que dispõe o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor AMILTON SILVA MATOS, matrícula nº 91.290-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, TA-S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21/08/2024, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado permanecer em atividade. Processo SEI nº 00110-00002292/2024-17.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 234, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR FERNANDO ALMEIDA COSTA, matrícula 17152607, Diretor da Diretoria de Cadeias Produtivas e Projetos Agropecuários, para substituir ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, matrícula 17141036, Subsecretário da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, símbolo CPE-02, no período de 11/06/2024 a 14/06/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002308/2023-33.

DESIGNAR JOÃO RICARDO RAMOS SOARES, matrícula 17169607, Chefe do Núcleo de Produção Sustentável, para substituir FERNANDO ALMEIDA COSTA, matrícula 17152607, Diretor da Diretoria de Cadeias Produtivas e Projetos Agropecuários, Símbolo CPE-07, nos períodos de 11/06/2024 a 14/06/2024 e 17/06/2024 a 21/06/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002308/2023-33.

DESIGNAR DINÁ MARIA GUIMARÃES DA SILVA, matrícula 16616448, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JOÃO RICARDO RAMOS SOARES, matrícula 17169607, Chefe do Núcleo de Produção Sustentável, Símbolo CPC-06, nos períodos de 11/06/2024 a 14/06/2024, 17/06/2024 e 19/06/2024 a 21/06/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002308/2023-33.

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 119, de 13 de maio de 2024, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2024, página 41, que trata de designação de substituição de cargo comissionado. Processo 00070-00002308/2023-33.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 235, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Executora do Convênio nº 13/2024/SEAGRI/SSAP-PGT, com o intuito analisar e fiscalizar o recebimento dos itens no local da Feira, além da elaboração de Relatório final, com o intuito de viabilizar a execução da 32ª Edição da Feira Agropecuária Expoabra Brasília 2024. O Evento ocorrerá no período de 30 de agosto a 8 de setembro de 2024 no Parque de Exposições Granja do Torto, conforme instrução do Processo nº 00070-00005651/2024-11.

Art. 2º A Comissão Executora será composta pelos seguintes Membros:

I - HILTON JAZIEL ESTANISLAO, matrícula nº 1.661.358-9, que atuará como Presidente,

II - CELBE BERGER SCHULTZ, matrícula nº 187.067-X, que atuará como membro,

III - GUSTAVO PARANHOS, matrícula nº 198.575-2, que atuará como membro,

IV - CRISTIANO DOURADO, matrícula nº 1.719.951-4, que atuará como membro,

V - CARLOS RONES, matrícula nº 1.661.401-1, que atuará como membro,

VI - ISAU DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 1.406.590-8, que atuará como membro,

VII - WILL ROBSON REZENDE, matrícula nº 1.661.347-3, que atuará como membro,

VIII - VAGNER LUIS, matrícula nº 1.661.706-1, que atuará como membro,

IX - ROBISPIERRE MARTINS, matrícula nº 1.661.613-8, que atuará como membro,

X - VITOR AFONSO, matrícula nº 1.720.053-9, que atuará como membro,

Art. 3º Caberá ao Presidente da Comissão, subscrever o relatório final junto aos membros da Comissão Executora.

Art. 4º Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 236, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GLENDA ROBERTA SILVA MOURA, matrícula 17199174, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Produção Animal, para substituir NÁDIA VALESCA BIRAL DE OLIVEIRA, matrícula 16616278, Chefe do Núcleo de Aquicultura, Símbolo CPC-06, no período de 20/08/2024 a 29/08/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006802/2023-77.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 237, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no art. 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 16 do Decreto nº 45.138 de 1º de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Recompôr a Comissão de acompanhamento e fiscalização dos Contratos de estágio probatório, firmados entre a SEAGRI-DF e os beneficiários do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais - PRAT.

Art. 2º Designar LÚCIO DE QUEIROZ PASSOS, matrícula 92.457-1, ILDEMAR JOÃO DE SOUZA, matrícula nº 1.715.241-0, LUANA CHANTIN MOREL GATTO, matrícula 1.406.591-6 e MÉRCIA ROMEIRO DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 1.661.254-X para comporem a Comissão referida no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as anteriores.

Art. 4º Ficam revogadas: a Portaria nº 52, de 25 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 185, de 27 de setembro de 2018, a Portaria nº 56, de 18 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2020; a Portaria nº 46, de 02 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 146, de 04 de agosto de 2021 e a Portaria nº 22, de 23 de março de 2022, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022.

RAFAEL BORGES BUENO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de agosto de 2024

Processo: 00070-00005033/2024-71. Assunto: Autorização de Viagem. Servidores interessados: TATIANA MARA DE CASTRO AGOSTINHO, matrícula nº 1.713.178-2; RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula nº 1.661.399-6 e ANDREIA VANESSA CARVALHO DE MIRANDA, matrícula nº 1.715.500-2.

Fundamentado nas determinações do Art. 6º, do Decreto Distrital nº 45.001/2023, AUTORIZO o deslocamento, e o Pagamento de Diárias aos referidos servidores em virtude de viagem à Cidade de Formosa/GO. Objetivo/Evento: "Reunião para esclarecimentos sobre crédito fundiário e demais programas desta Secretaria de Estado nos municípios da RIDE". Período: 16/8/2024 e 17/8/2024, conforme constam nos autos do processo em epígrafe. Destaca-se que serão utilizados Recursos da Fonte 100-GDF. Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Vegetal e Animal do Distrito Federal

RAFAEL BORGES BUENO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de agosto de 2024

Processo: 00070-00005191/2024-21. Assunto: Autorização de Viagem. Servidores interessados: TATIANA MARA DE CASTRO AGOSTINHO, matrícula 1.713.178-2; FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA, matrícula 186.174-3 e CELBE BERGER SCHULTZ, matrícula 186.174-3.

Fundamentado nas determinações do Art. 6º, do Decreto Distrital nº 45.001/2023, AUTORIZO o deslocamento, e o Pagamento de Diárias aos referidos servidores em virtude de viagem à Cidade de Formosa/GO. Objetivo/Evento: "Reunião para esclarecimentos sobre crédito fundiário e demais programas desta Secretaria de Estado nos municípios da RIDE". Período: 27/08/2024, conforme constam nos autos do processo em epígrafe. Destaca-se que serão utilizados Recursos Fonte de Convênio nº 83.7678/2016 - Seagri/Mapa.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 98, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão responsável pelo Termo de Fomento referente ao Projeto "HACK Ideias - Empreender é para ELAS!", objeto dos autos do Processo nº 04008-00000363/2024-93, instituída pela Portaria nº 38, de 17 de maio de 2024, publicada no DODF nº 96, de 21 de maio de 2024, página 41.

Art. 2º Designar a servidora LAURA FERNANDES FERREIRA, matrícula nº 02850362, para compor a comissão gestora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 225, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único, do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital nº 27/2024 - SECEC/DF - Chamamento público para seleção de artistas para o projeto Samambaia Arte Urbana, referente ao Processo nº 00150-00001538/2024-94.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes integrantes:

I - Pelo Poder Público:

a) MARIAH BOELSUMS, matrícula 240561-x;

b) CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JÚNIOR, Matrícula: 243481-4;

c) DANILO REBOUÇAS DOS REIS, Matrícula 0240508-3;

d) CRISTIANE DE SOUZA MADEIRO, Matrícula 249.592-9.

II - Pela Sociedade Civil:

a) DAVI MARCOS DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 000.***.***-71;

b) PAULA PRATINI, CPF: 634.***.***-34;

c) PAULO SERGIO DE SOUSA SARAIVA, CPF: 015.***.***-06;

d) PALOMA GOMES TENÓRIO LIMA, CPF: 002.***.***-99.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 223, DE 27 DE AGOSTO DE 2024 (*)

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar GENISE MARIA DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 1748807, para exercer as atribuições de membro da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial – CPTCE-1, constituída por meio da Portaria nº 184, de 22/06/2017, publicada no DODF nº 119, de 23/06/2017, alterada conforme Portarias nº 341/2018, publicada no DODF nº 188, de 02/10/2018, Portaria nº 367/2019, publicada no DODF nº 180, de 20/09/2019, Portaria nº 383/2019, publicada no DODF nº 188, de 02/10/2019 e Portaria nº 466/2019, publicada no DODF nº 228, de 02/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 163, de 26 de agosto de 2024, página 83.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 488, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art.10, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23/12/2022, recepcionada no âmbito do Governo do Distrito Federal - GDF pelo Decreto Distrital nº 45.011, de 27/09/2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de material de TIC (HD INTERNO, interface do tipo SAS com capacidade mínima de 2 Terabytes)

Art. 2º Designar os servidores JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO, matrícula 1650626-5, como Integrante Requisitante, KARLA CHAVES GENTIL, matrícula 174936-6, como Integrante Técnico e BRUNO LINO ROCHA, matrícula 241291-8, como Integrante Administrativo, para compor a equipe de planejamento da contratação que trata o item anterior.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, bem como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Art. 4º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte em atendimento ao Programa Cultura Educa, tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 490, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as Servidoras SARA SEILERT, Matrícula nº. 240.598-9, Analista de Atividades Culturais e SIMONE DOMINGOS PIRES ELIAS, Matrícula nº. 1.650.510-0, Auxiliar de Atividades Culturais para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “Retalhados! A Cultura Junina por trás da Costura” – Processo nº 00150-00004771/2024-29, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 492, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pag. 13, resolve:

Art. 1º Designar DANIELA F. VIEIRA GUILMARAS PIREZ, matrícula 243554-3, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Controle de Resultados de Projetos Culturais, da Diretoria de Monitoramento e Controle de Resultado de Ações Culturais Fomentadas, da Coordenação do Fundo de Apoio a Cultura, para SUBSTITUIR VANESSA GOMES MALHEIROS, matrícula 242568-8, Diretora, Símbolo CNE-07, de Monitoramento e Controle de Resultados de Ações Culturais Fomentadas, da Coordenação do Fundo de Apoio a Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período 26/08 a 04/09/2024, por motivo férias regulamentares da titular, conforme Processo 00150-00004992/2021-54.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme o Decreto nº 33.142, de 19 de agosto de 2011, e o Decreto nº 37.895, de 27 de dezembro de 2016, e considerando o Art. 23, incisos VIII e XI, e o Art. Art. 27 da Resolução nº 1, de 16 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º O art. 3º, da Ordem de Serviço nº 1, de 08 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 152, de 09 de agosto de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º O Comitê Técnico terá a seguinte composição:

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI -
- VII -
- VIII -
- IX - Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal: JAIME CONRADO DE OLIVEIRA, membro da sociedade civil; (NR)
- X - Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal: EDUARDO LOUREIRO KEGLES TORRES, membro da sociedade civil. (NR)

LIDIANE DE MATOS PIRES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 68, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, alínea "f", do art. 1, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora SUZZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES, matrícula nº 272.988-1, Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal, a fim de participar da 117ª Reunião Ordinária da ABEMA que acontecerá em conjunto com o 2º Encontro da ABEMA de 2024. O conjunto de atividades será recepcionado pela CETESB, em São Paulo (capital), no período de 28/08/2024 a 31/08/2024, com ônus total para o Distrito Federal, conforme disposto nos autos do processo SEI/GDF 04039-00001589/2024-71.

GUTEMBERG GOMES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR KLEI DONNA, matrícula nº 158.319-0, Gerente, da Gerência de Tecnologia da Informação, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o(a) titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor(a), da Diretoria de Tecnologia, da Coordenação de Administração, Logística e Pessoal, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, em licenças, férias e demais afastamentos legais do titular, bem como em caso de vacância do cargo. Processo sei nº 04039-00000293/2024-33.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, com base nas atribuições que lhe confere o Art. 28 do Regimento Interno da

Adasa, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterado pela Resolução nº 01, de 29 de janeiro de 2016; no uso da competência delegada pelo Artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 17/2022-Adasa, publicada no DODF nº 50, de 15 de março de 2022, página 11 (82026879); e o que consta no Processo SEI nº 00197-0002576/2023-47, resolve:

Art. 1º Designar o servidor THIBISUN RISSARI DE ALMEIDA ASSUNÇÃO, matrícula nº 279.548-5, como Executor do Contrato nº 13/2024, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa e a empresa VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA - ME, cujo objeto é a prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material (fechaduras e cadeados).

Art. 2º Designar o servidor WEBER ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 266.960-9, como Executor Substituto do Contrato, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO M. MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de agosto de 2024

PROCESSO: 04009-00001610/2024-41. INTERESSADO: ADNILTON DA SILVA FARIAS. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do servidor ADNILTON DA SILVA FARIAS, matrícula: 284.063-4, ASSESSOR ESPECIAL, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para participar do evento: "8th WORLD OZONE THERAPY FEDERATION MEETING", Evento Nacional de Turismo, na cidade de São Paulo - SP, que ocorrerá no período 29 de agosto a 01 de setembro de 2024, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 124, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria Nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, e a celebração do Termo de Fomento nº 09/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: ATIVO INSTITUTO, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Termo Fomento nº 09/2024, objeto dos autos do Processo nº 04035-00007076/2024-87.

Art. 2º A comissão Gestora será composta da seguinte forma:

- I. HELENO FERREIRA DE AGUIA, Assessor da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, Matrícula: 282.262-8, na função de Membro Gestor e Coordenador;
- II. MARLAN GUSTAVO FERREIRA DE SOUSA, Assessor Especial da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, Matrícula: 284.220-3, na função de Membro Gestor; e
- III. MÁRCIO FRANCISCO SILVA, Assessor Especial da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, Matrícula: 284.226-2, para atuar como Membro Gestor.

Art. 3º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Fomento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Institui Equipe de Planejamento da Contratação

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00003374/2024-99, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de licença de software para controle dos ativos de TIC da CGDF.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - integrante requisitante: GUILHERME MODESTO MELLO, matrícula nº 187.360-1.

II - integrante técnico: ALDO HATABE, matrícula nº 91.529-7.

III - integrante administrativo: PAULO EMANUEL OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 284.871-6.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Altera a composição do grupo de trabalho destinado ao estudo, levantamento, mapeamento e proposições para concreta aferição dos dados estatísticos internos no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, incisos II, III e VII, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994 e nos artigos 9º, incisos IV a VII e 21, incisos I e XIII e 27, da Lei Complementar Distrital nº 828, de 26 de julho de 2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e: resolvem:

Art. 1º Alterar a redação do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 3, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 74, de 18/04/2024, para modificar a composição do Grupo de Trabalho (GT) destinado ao estudo, levantamento, mapeamento e proposições para concreta aferição dos dados estatísticos internos no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal:

"Art. 2º O GT será composto pelos seguintes membros:

I. EVENIN EUSTAQUIO DE AVILA, da Escola (Easjur);

II. ALBERTO CARVALHO AMARAL, do Comitê de Tecnologia, Inovação e Inteligência Digital Defensorial (CTID);

III. SANDRA APARECIDA DOHLER FERREIRA;

IV. JOÃO MARCELO MENDES FEITOZA;

V. STEFANO BORGES PEDROSO;

VI. BIANCA COBUCCI ROSIÈRE;

VII. DENISE BRITO GASPAR LAVOR;

VIII. KARINI FRANÇA ABRITTA;

IX. ELISÂNGELA GUIMARÃES SANTOS DE MIRANDA;

X. HAMILTON CARVALHO DOS SANTOS;

XI. TIAGO KALKMANN;

XII. HELOISA LOMBARDI LOPES;

XIII. ROBERTO OLIVEIRA COIMBRA."

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

Defensor Público-Geral

JULIANA LEANDRA DE LIMA LOPES

Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 368, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, LEONARDO FABIANO SEGER, matrícula nº 2543036, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00025162/2024-22, a contar de 26 de agosto de 2024.

EXONERAR, a pedido, LEONARDO FABIANO SEGER, matrícula nº 2543036, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Banco de Dados e Segurança da Informação, da Diretoria de Sistemas Estruturantes, da Coordenação de Normas, Governança e PDTIC, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 26 de agosto de 2024.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar TATIANA OLIVEIRA MENEZES, Matrícula nº 11450, e RAFAEL RODRIGUES MENDES, Matrícula nº 0252062-1, para atuarem como Gestor e Suplente respectivamente da Portaria Conjunta nº 4, de 29 de fevereiro de 2024, celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a Polícia Civil do Distrito Federal, cujo objeto consiste no acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica que sofreram danos bucais, para a realização de tratamentos de saúde, conforme consta do processo nº 00401-00001396/2024-84.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 117 e 184 da Lei nº 14.133/2021, c/c o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 23, e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 04/2021, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa UDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., cujo objeto consiste na contratação de prestação de serviços de locação de imóvel para abrigar o Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho da Defensoria Pública do Distrito Federal, situado na Quadra 03, Lote Especial 05, salas números de 101 a 109, 139 e 140, Sobradinho/DF, perfazendo 451,40m² de área útil (incluindo corredor), em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico, conforme consta do processo nº 00401-00007624/2020-04, a saber: HERICA FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 0001144-5 (Gestora do Contrato); KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET, Matrícula nº 1134-1 (Fiscal Técnico) e ADRIANA ALVES RABELO CASTRO, Matrícula nº 255.579-4 (Fiscal Administrativo); KAMILA VIEIRA BARBOSA, Matrícula nº 254.155-6 (Executora Local).

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 22/2020, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa G S MARTINS IMOBILIARIA ME, cujo objeto consiste na contratação de aluguel de imóvel localizado na Quadra 04, Conjunto A, Lote 60, SRL - Planaltina-DF, CEP: 73.360-401, 1º e 2º Andares com área útil de aproximadamente 175 m² cada andar, totalizando 350 m², para abrigar o Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina-DF, conforme consta do processo nº 00401-00005686/2020-73, a saber: POLLYANA BARROS SAKAYO, Matrícula nº 240.728-0 (Gestora do Contrato); ADRIANA D'ARC LEMA XAVIER, Matrícula nº 0247164-7 (Fiscal Técnico); CARLA MARIA DA SILVA TELES, Matrícula nº 000011234 (Fiscal Administrativo) e JOÃO BATISTA NUNES RODRIGUES, Matrícula nº 915491 (Fiscal Local).

Art. 3º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 05/2016, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa AVENIDA SHOPPING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, cujo objeto consiste na locação de imóvel localizado na CNB 03, Lote 05/06, Principal Av. Comercial Taguatinga, Brasília/DF com área privativa de 785 m² e 18 (dezoito) vagas de garagem cobertas e privativas internas, a ser utilizado para instalação do Núcleo de Atendimento Jurídico de Taguatinga/DF, unidade funcional da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 0401-000085/2015, a saber: HERICA FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 0001144-5 (Gestora do Contrato); ADAULINA RIBEIRO COSTA VIEIRA, Matrícula nº 133419-0 (Fiscal Técnico); ADRIANA ALVES RABELO CASTRO, Matrícula nº 255.579-4 (Fiscal Administrativo); CRISCELIA MARIA ARAÚJO MONTEIRO DE CARVALHO, Matrícula nº 0040611-2 (Fiscal Setorial Titular) e GLAYDSON BATISTA BOTELHO, Matrícula nº 245.689-3 (Fiscal Setorial Suplente).

Art. 4º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 009/2015, celebrado entre esta Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa MULTI SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL LTDA, que trata da locação de imóvel para instalação da Sede da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 0401.000169/2015, a saber: POLLYANA BARROS SAKAYO, Matrícula nº 240.728-0 (Gestora de Contrato); DANIELA SARA LIMA DE OLIVEIRA SINIMBUH, Matrícula nº 2540673 (Fiscal Técnico) e HERICA FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 0001144-5 (Fiscal Administrativo).

Art. 5º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 37/2019, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa LUCIA BITTAR E FILHOS HOTELARIA LTDA, cujo objeto consiste na aluguel de imóvel a abrigar o Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião, localizado na Av. das Paineiras E/Q 3/5 Ed. Jardim Imperial, Bloco B, salas 209 a 218, Jardim Botânico, Brasília - DF, com 485 m² de área útil, conforme consta do processo nº 00401-00018571/2018-24, a saber: POLLYANA BARROS SAKAYO, Matrícula nº 240.728-0 (Gestora do Contrato); DANIELA SARA LIMA DE OLIVEIRA SINIMBUH, Matrícula nº 2540673 (Fiscal Técnico); HERICA FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 0001144-5 (Fiscal Administrativo) e VILBER MARCOS DE SOUSA, Matrícula nº 249.334-9 (Executor Local).

Art. 6º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 35/2023, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços terceirizados com dedicação de mão de obra exclusiva de apoio administrativo (copeiro, recepcionista, motorista executivo, supervisor administrativo e supervisor de transportes) para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00032880/2023-74, a saber: POLLYANA BARROS SAKAYO, Matrícula nº 240.728-0 (Gestora do Contrato); FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO, Matrícula nº 25220656 (Fiscal Técnico); JOYCE VANACI DE ABRANTES SILVA, Matrícula nº 0234419-X (Fiscal Administrativo); MÁRCIO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO, Matrícula nº 0044384-0 (Fiscal Setorial - Sede), mantidos os fiscais setoriais, conforme Ordem de Serviço nº 133, de 12 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 232, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 7º Os servidores designados nos artigos anteriores deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 8º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Executor.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar SILVIO VIEIRA DA SILVA, Matrícula 1.431.188-7, e MÁRCIO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO, Matrícula nº 0044384-0, para atuarem como Gestor e Suplente respectivamente do Contrato nº 04/2024, celebrado entre esta Defensoria Pública do Distrito Federal e a empresa CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA EPP, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de água potável acondicionada em garrafão padrão 20 (vinte) litros retornável para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00037191/2023-56.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 47, de 16/04/2024, publicada no DODF nº 73, de 17/04/2024.

CAMILA BARBOSA ALVES

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024

Processo nº 00001-00046188/2023-17. Objeto: Serviço comum de retirada de acervo contendo 8.000 (oito mil) caixas-arquivo, guarda organizada temporária da documentação, atendimento a pesquisas relativas à documentação armazenada e devolução do acervo, conforme edital. Valor estimado: R\$ 321.887,60. Data/hora da Sessão Pública: 13/09/2024, às 14:00h. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Maiores informações (61) 3348-8650 ou cp@cl.df.gov.br.

DANIEL LUCHINE ISIHARA
Pregoeiro

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO - ARPDF/GAB

PROCESSO: 00151-00000341/2023-29. PARTES: Distrito Federal por intermédio do ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL e TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 32.913.188/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma contínua, de locação de impressoras do tipo multifuncionais, seus respectivos programas (softwares) de gerenciamento, suprimentos consumíveis (toner e outros), peças de reposição para manutenção dos equipamentos de reprografia (exceto papel), para atender às necessidades do Arquivo Público do Distrito Federal (ArPDF), consoante especifica o Edital de nº 066/2023 (144349381) o Termo de Referência - ARPDF/GAB/UTEC (146818845) e a Proposta Comercial (147092284), que passam a integrar o presente Termo. DA VIGÊNCIA: 48 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ADALBERTO SCIGLIANO, na qualidade de Superintendente do Arquivo Público, pela Tecnolta Equipamentos Eletrônicos LTDA: MARCUS VINÍCIUS SOARES CORREA, na qualidade de Diretor Comercial.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49670/2023 - SEEC

Processo nº 04033-00021952/2023-53. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a contar de 31/08/2024 a 30/08/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 25.380.957,12 (vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta mil novecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III. Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV. Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R\$ 8.530.821,70 (oito milhões, quinhentos e trinta mil oitocentos e vinte e um reais e setenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE19821, emitida em 14/08/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 31/08/2024 a 30/08/2025. DA ASSINATURA: 23/08/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0200/2024

Processo SEI-GDF nº 04033-00011289/2023-89, Pregão Eletrônico nº 90020/2024, com homologação total em 29 de Julho de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (cabo elétrico, lâmpada, terminal, fita isolante, fio sólido, soquete, pilha, luminária, placa cega, tomada e outros), a fim de atender as

demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/08/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: DA CRUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 32.533.852/0001-30, itens: 1, 12 e 13. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de agosto de 2024

DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA
Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0201/2024

Processo SEI-GDF nº 04033-00011289/2023-89, Pregão Eletrônico nº 90020/2024, com homologação total em 29 de julho de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (cabo elétrico, lâmpada, terminal, fita isolante, fio sólido, soquete, pilha, luminária, placa cega, tomada e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/08/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: DUARTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 49.984.371/0001-44, itens: 6, 10, 11, 15, 21 e 22. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de agosto de 2024

DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA
Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0202/2024

Processo SEI-GDF nº 04033-00011289/2023-89, Pregão Eletrônico nº 90020/2024, com homologação total em 29 de julho de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (cabo elétrico, lâmpada, terminal, fita isolante, fio sólido, soquete, pilha, luminária, placa cega, tomada e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/08/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 43.098.231/0001-92, item: 7. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de agosto de 2024

DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA
Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0203/2024

Processo SEI-GDF nº 04033-00011289/2023-89, Pregão Eletrônico nº 90020/2024, com homologação total em 29 de julho de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (cabo elétrico, lâmpada, terminal, fita isolante, fio sólido, soquete, pilha, luminária, placa cega, tomada e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/08/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: GEOVANNA SOUZA SANTANA, CNPJ: 53.020.777/0001-84, item: 14. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de agosto de 2024

DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA
Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0205/2024

Processo SEI-GDF nº 04033-00011289/2023-89, Pregão Eletrônico nº 90020/2024, com homologação total em 29 de julho de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (cabo elétrico, lâmpada, terminal, fita isolante, fio sólido, soquete, pilha, luminária, placa cega, tomada e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/08/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: LED MAIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 25.102.635/0001-20, itens: 8 e 9. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de agosto de 2024

DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA
Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0207/2024

Processo SEI-GDF nº 04033-00011289/2023-89, Pregão Eletrônico nº 90020/2024, com homologação total em 29 de julho de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (cabo elétrico, lâmpada, terminal, fita isolante, fio sólido, soquete, pilha, luminária, placa cega, tomada e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/08/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: MACROMMERCE LTDA, CNPJ: 47.977.771/0001-05, itens: 2 e 3. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de agosto de 2024

DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA
Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0208/2024

Processo SEI-GDF nº 04033-00011289/2023-89, Pregão Eletrônico nº 90020/2024, com homologação total em 29 de julho de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (cabo elétrico, lâmpada, terminal, fita isolante, fio sólido, soquete, pilha, luminária, placa cega, tomada e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/08/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, CNPJ: 27.518.373/0001-05, itens: 4 e 5. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de agosto de 2024

DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA
Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0209/2024

Processo SEI-GDF nº 04033-00011289/2023-89, Pregão Eletrônico nº 90020/2024, com homologação total em 29 de julho de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (cabo elétrico, lâmpada, terminal, fita isolante, fio sólido, soquete, pilha, luminária, placa cega, tomada e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/08/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: MIRIAM SUZANA MORETTI, CNPJ: 45.127.054/0001-50, itens: 17 e 18. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de agosto de 2024

DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA
Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0210/2024

Processo SEI-GDF nº 04033-00017727/2023-12, Pregão Eletrônico nº 90022/2024, com homologação total em 26 de Julho de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (tijolo, torneiras, tubos, válvula de descarga, vedante, e outros), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/08/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 52.919.905/0001-63, item: 4. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de agosto de 2024

DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA
Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0212/2024

Processo SEI-GDF nº 04033-00017727/2023-12, Pregão Eletrônico nº 90022/2024, com homologação total em 26 de julho de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (tijolo, torneiras, tubos, válvula de descarga, vedante, e outros), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/08/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: DUARTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 49.984.371/0001-44, itens: 12, 27 e 34. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de agosto de 2024

DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA
Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0213/2024

Processo SEI-GDF nº 04033-00017727/2023-12, Pregão Eletrônico nº 90022/2024, com homologação total em 26 de Julho de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (tijolo, torneiras, tubos, válvula de descarga, vedante, e outros), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/08/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 52.390.100/0001-75, item: 28. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de agosto de 2024

DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA
Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0214/2024

Processo SEI-GDF nº 04033-00017727/2023-12, Pregão Eletrônico nº 90022/2024, com homologação total em 26 de julho de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (tijolo, torneiras, tubos, válvula de descarga, vedante, e outros), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/08/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: MOREIRA E GONÇALVES LTDA, CNPJ: 24.131.428/0001-31, itens: 5, 17, 18, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37 e 38. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de agosto de 2024

DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA
Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0215/2024

Processo SEI-GDF nº 04033-00017727/2023-12, Pregão Eletrônico nº 90022/2024, com homologação total em 26 de Julho de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (tijolo, torneiras, tubos, válvula de descarga, vedante, e outros), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/08/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: R.A.C. CUNHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 20.240.470/0001-30, itens: 21, 22, 23, 24, 39, 40 e 41. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de agosto de 2024

DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA
Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0216/2024

Processo SEI-GDF nº 04033-00017727/2023-12, Pregão Eletrônico nº 90022/2024, com homologação total em 26 de Julho de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (tijolo, torneiras, tubos, válvula de descarga, vedante, e outros), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/08/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 42.883.960/0001-97, itens: 25 e 26. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de agosto de 2024

DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA
Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0217/2024

Processo SEI-GDF nº 04033-00017727/2023-12, Pregão Eletrônico nº 90022/2024, com homologação total em 26 de Julho de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (tijolo, torneiras, tubos, válvula de descarga, vedante, e outros), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 27/08/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 24.419.445/0001-79, itens: 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15 e 16. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de agosto de 2024

DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA
Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0239/2024

Processo SEI-GDF nº 00010-00000129/2024-66, Pregão Eletrônico nº 90046/2024, com homologação total em 23 de Agosto de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de materiais gráficos, visando o fornecimento de itens graficamente personalizados por demanda, para suprir as necessidades do Gabinete do Governador, da Casa Civil do Distrito Federal e unidades vinculadas. Assinatura da Ata: 27/08/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: CONTCORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CNPJ: 02.047.027/0001-65, itens: 1 a 55. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 27 de agosto de 2024

DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA
Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta

AVISO DE ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

DO DISTRITO FEDERAL (IRPDF) Nº 0034/2024

A Diretoria de Sistema de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal acerca da abertura de Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal (IRPDF) nº 0034/2024, visando ao Registro de Preços relativo à eventual aquisição de mobiliários em geral, incluindo a montagem (estação de trabalho, mesa, gaveteiro, entre outros), grupo 52.42. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Protocolo de Resposta da Intenção de Registro de Preços/DF disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 20/2024 - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2024

DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA
Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024

A Diretoria de Sistema de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90026/2024, que fiza o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (abraçadeira, catalisador, junção para esgoto, corrente, sifão, e outros), a fim de atender as demandas dos órgãos que

compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: AAZ COMERCIAL LTDA, inscrita no nº CNPJ 15.449.518/0001-84, ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 52.390.100/0001-75, BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, inscrita no nº CNPJ 52.919.905/0001-63, DUARTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no nº CNPJ 49.984.371/0001-44, HYDROLUZ LTDA, inscrita no nº CNPJ 52.813.485/0001-36, JT PAPELARIA LTDA, inscrita no nº CNPJ 31.246.107/0001-48, PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA, inscrita no nº CNPJ 46.411.961/0001-90, SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 19.806.688/0001-20 e SCMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 52.546.269/0001-71 a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2024

DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA
Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90031/2024, que fita o registro de preços para a eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (disjuntor, lâmpada, fusível e outros), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: ATENA NEGÓCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 49.972.973/0001-81, BMB CONSTRUÇÕES E COMERCIAL DO ANIL, inscrita no nº CNPJ 04.191.294/0001-37, DADB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no nº CNPJ 12.980.808/0001-61, ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 52.390.100/0001-75, F&F COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 46.214.337/0001-00, GR COMERCIO EIRELI - EPP, inscrita no nº CNPJ 17.451.234/0001-58, RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no nº CNPJ 30.735.649/0001-11 e VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS, inscrita no nº CNPJ 26.507.653/0001-55 a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2024

DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA
Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90046/2024, que fita o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de materiais gráficos, visando o fornecimento de itens graficamente personalizados por demanda, para suprir as necessidades do Gabinete do Governador, da Casa Civil do Distrito Federal e unidades vinculadas, CONVOCA a empresa classificada: CONTCORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, inscrita no nº CNPJ 02.047.027/0001-65 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2024

DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA
Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90067/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação do PE 90067/2024 no Sistema de Compras, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de tecnologia da informação e comunicação, para 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 14.923.500,72. Tipo de Licitação: menor preço. Abertura das propostas dia 12/09/2024, às 09:30h. Processo nº: 00060-00023603/2024-41. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2024

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 23, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00008463/2024-21, CARMELITO ANTONIO RODRIGUES, 431.***.***-20, AIA 11275/2024; 04044-00019764/2024-81, EXPRESSO 424 TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, 09.104.930/0001-60, AI 25714/2024; 04044-00018914/2024-39, C3 ENGENHARIA LTDA, 20.198.694/0001-20, AIA 12077/2024; 04044-00023259/2024-31, LUAR INJETADOS LTDA, 11.188.011/0001-63, AIA 26458/2024; 04044-00023415/2024-63, COMERCIAL BOM PRECO LTDA, 50.219.167/0001-16, AIA 26517/2024; 04044-00019865/2024-51, TRANSPORTADORA SAN MARCO LTDA, 03.914.919/0001-89, AI 25721/2024; 04044-00023017/2024-47, GAC TRANSPORTES LOGISTICA LTDA, 05.676.576/0004-30, AI 26447/2024; 04044-00021694/2024-21, COOPERATIVO MOVEIS LTDA, 18.694.678/0001-87, AI 26161/2024; 04044-00017665/2024-64, LEIR MARTINS ALVES JUNIOR, 002.***.***-95, AIA 11533/2024; 04044-00011027/2024-30, 37.459.600 SHIRLA DA SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA, 37.459.600/0001-22, AIA 11257/2024; 04044-00022416/2024-91, IDEAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, 37.500.911/0001-98, AI 26320/2024. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020

Processo: 00413-00001455/2020-05. DAS PARTES: IPREV-DF x FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme previsão na Cláusula Oitava do instrumento contratual e com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: de 02/09/2024 a 02/09/2025, incluindo os efeitos financeiros. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo IPREV-DF: RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Diretora-Presidente, e pela FUNAP/DF: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI-GDF Nº 00413-00004858/2024-21. INTERESSADO: Iprev-DF. Assunto: Emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, objetivando a participação de 20 (vinte) servidores do Iprev-DF, no 2º Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS da ABIPEM, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 04 a 05/09/2024, a ser promovido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM e demais documentações pertinentes. A Diretora Presidente do Iprev-DF, RATIFICA nos termos do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, C/C com o Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 60 – Iprev-DF, de 16/12/2020, a Inexigibilidade de Licitação e determina a emissão da respectiva Nota de Empenho. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, Diretora – Presidente.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024 - DIPREV/IPREV

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONVOCA os familiares dos aposentados/pensionistas abaixo relacionados, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer à Gerência de Acertos Financeiros - GEAFI, localizada no SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas:

Familiars do(a) Sr(a). AFONSA PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 60.589-1, CPF:***.168.78*~**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00003523/2024-96, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars do(a) Sr(a). ANITA FLAUZINO DIAS, matrícula nº 178.258-4, CPF:***.438.94*~**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004017/2022-52, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars do(a) Sr(a). CARLOS GOMES ALMEIDA, matrícula nº 71.645-6, CPF:***.679.32*~**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001631/2023-43, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars do(a) Sr(a). CICERO DE PAULA BEZERRA, matrícula nº 16.257-4, CPF:***.681.22*~**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004119/2024-30, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars do(a) Sr(a). DIVINA MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 1.657.890-2, CPF:***.932.50*~**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004001/2024-10, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars do(a) Sr(a). EDINA IGNEZ DE SOUZA, matrícula nº 99.768-4, CPF:***.982.81*~**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00003517/2024-39, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars do(a) Sr(a). FRANCISCA MATIAS DE O DA CRUZ, matrícula nº 37.678-7, CPF:***.145.95*~**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004048/2023-94, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars do(a) Sr(a). FRANCISCO BENTO DE SOUZA, matrícula nº 17.185-9, CPF:***.584.63*~**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00003434/2024-40, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars do(a) Sr(a). FRANCISCO CARLOS ALVES DO CARMO RAMOS, matrícula nº 113.897-9, CPF:***.268.45*~**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004336/2024-20, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars do(a) Sr(a). GALDINO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 1.702.387-4, CPF:***.806.93*~**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00003992/2024-13, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars do(a) Sr(a). JARDELINA AMANCIO DO VALE, matrícula nº 104.857-0, CPF:***.151.40*~**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00003938/2024-60, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars do(a) Sr(a). LUCAS CARDOSO PINTO, matrícula nº 93.986-2, CPF:***.184.18*~**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004113/2024-62, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars do(a) Sr(a). LUCRECIA FONTES DA CUNHA, matrícula nº 1.441.010-9, CPF:***.180.55*~**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00003016/2022-91, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars do(a) Sr(a). MADALENA DE JESUS ALVES, matrícula nº 1.682.436-9, CPF:***.848.90*~**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00003738/2022-45, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars do(a) Sr(a). MARIA ALICE SOARES, matrícula nº 129.988-3, CPF:***.590.44*~**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00003208/2022-05, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars do(a) Sr(a). MARIA ARLETE DE GUSMAO PEREIRA, matrícula nº 1.706.668-9, CPF:***.711.36*~**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004111/2022-10, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars do(a) Sr(a). MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula nº 1.667.001-9, CPF:***.073.30*~**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00003903/2022-69, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars do(a) Sr(a). MARIA CARDOSO JALES SANTOS, matrícula nº 36.460-6, CPF:***.591.65*~**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00003804/2022-87, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars do(a) Sr(a). MARIA DO CARMO DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 34.872-4, CPF:***.441.03*~**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00003896/2024-67, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars do(a) Sr(a). MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA, matrícula nº 46.638-7, CPF:***.298.47*~**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004189/2022-26, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars do(a) Sr(a). MARIA GONCALO SILVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 49.353-8, CPF:***.954.70*~**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00003636/2024-91, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars do(a) Sr(a). MARINA MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 1.707.651-X, CPF:***.931.74*~**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00003943/2022-19, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars do(a) Sr(a). MARLENE FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.655.984-3, CPF:***.837.77*~**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004175/2024-74, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars do(a) Sr(a). MILTON LOPES, matrícula nº 1.695.218-9, CPF:***.035.15*~**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004370/2022-32, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars do(a) Sr(a). MONICA TATIANA RODRIGUES DIAS, matrícula nº 1.433.677-4, CPF:***.627.68*~**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00003204/2024-81, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars do(a) Sr(a). NAIR ANDRADE MIRA DOS SANTOS, matrícula nº 120.848-9, CPF:***.129.21*~**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004110/2024-29, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars do(a) Sr(a). OTILIA GOMES RAFAEL, matrícula nº 194.797-4, CPF:***.032.96*~**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004251/2024-41, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars do(a) Sr(a). PAULO CAMARGO, matrícula nº 82.287-6, CPF:***.843.03*~**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00005400/2023-17, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars do(a) Sr(a). PEDRO DE SOUSA BORBA, matrícula nº 10.869-3, CPF:***.645.42*~**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004239/2022-75, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiars do(a) Sr(a). VANDECY MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 101.607-5, CPF:***.855.01*~**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004486/2024-33, sob pena de inscrição em dívida ativa.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 244/2022

Empresa: SOFTON SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, Prorrogação por 12 meses, a partir de 02/09/2024. Signatários: Pelo BRB: Luana A. Ribeiro; pela Contratada: Sergio P. Boacnin. Proc. nº 285/2021. Matheus T. Penna-Gerente de Área e.e.

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brbnovo.br.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000489/2023-74. Interessado: NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 37.992.740/0001-61. Valor: R\$20.960,74 (vinte mil novecentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 110/2021. Em 27/08/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000679/2023-91. Interessado: CETTRO CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA, CNPJ nº 00.520.237/0001-01. Valor: R\$95,35 (noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56/2021. Em 27/08/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000864/2023-86. Interessado: LABORATÓRIO CITOPREV DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA, CNPJ nº 07.867.496/0001-44. Valor: R\$432,25 (quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 347/2021. Em 27/08/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000893/2023-48. Interessado: CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 00.380.931/0001-62. Valor: R\$20.479,27 (vinte mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 251/2021. Em 27/08/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-0000998/2023-05. Interessado: NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 32.911.992/0001-03. Valor: R\$403.106,26 (quatrocentos e três mil cento e seis reais e vinte e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 21/2020. Em 27/08/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001059/2023-70. Interessado: GASTROCLASS GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA, CNPJ Nº 08.437.977/0001-82. Valor: R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 87/2021. Em 27/08/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001348/2023-79. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 60.884.855/0024-40. Valor: R\$222.684,80 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 22/2020. Em 27/08/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001357/2023-60. Interessado: LAPAC LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 00.454.686/0001-90. Valor: R\$213,58 (duzentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 134/2021. Em 27/08/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003997/2023-12. Interessado: IRB INSTITUTO DE RADIOISÓTOPOS DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 02.783.500/0001-72. Valor: R\$22.759,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 29/2021. Em 27/08/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 02/2024. SIGGO Nº 026838. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IBRAS, CNPJ nº 03.405.201/0001-67. Objeto: ALTERAR a CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES, do Termo de Fomento, em razão da troca de representante legal, conforme segue: Onde se lê: neste ato representado por BELINA PINTO SOARES, portador do documento de identidade nº 2103***, CPF nº 108.***-00, na qualidade de representante legal Leia-se: neste ato representado por FRANCISCO CARISMO ROJAS, portador do documento de identidade nº Y0075***-DPF/DF, CPF nº 246.***-66, na qualidade de representante legal ALTERAR a CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO do Primeiro Apostilamento (146680753) ao Termo de Fomento: Onde se lê: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente ajuste. Leia-se: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento a que se refere o presente ajuste. ALTERAR a CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO do Primeiro Apostilamento (146680753), ao Termo de Fomento: Onde se lê: A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Leia-se: A eficácia do presente Termo de apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00168073/2024-60. Data de Assinatura: 27/08/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 25/06/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 045609/2022-SES-DF. SIGGO: 045609. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ nº 23.097.104/0021-05. Objeto: reajuste contratual conforme Portaria GM/MS n.º 815, de 30 de junho de 2023 (126982531), que atualizou os valores dos procedimentos 03.05.01.010-7, hemodiálise (máximo de 3 sessões por semana); 03.05.01.009- 3, hemodiálise (excepcionalidade - máximo de 1 sessão/semana);03.05.01.011- 5, hemodiálise em paciente com sorologia positiva para HIV e/ou hepatite B e/ou hepatite C (máximo 3 sessões por semana) e 03.05.01.012- 3, hemodiálise em paciente com sorologia positiva para HIV e/ou hepatite B e/ou hepatite C (excepcionalidade - máximo de 1 sessão/semana):

CÓDIGOS	NOME	ALTERAÇÕES DE VALORES (julho/2023)	ALTERAÇÕES DE VALORES (setembro/2023)
03.05.01.010-7	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	R\$ 229,40	R\$ 240,97
03.05.01.009-3	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE)	R\$ 229,40	R\$ 240,97
03.05.01.011-5	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	R\$ 325,98	
03.05.01.012-3	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (EXCEPCIONALIDADE - MÁXIMO 1 SESSÃO / SEMANA)	R\$ 325,98	
03.05.01.020-4	HEMODIÁLISE PEDIÁTRICA (MÁXIMO 04 SESSÕES POR SEMANA)	R\$ 363,63	

A partir de 01/07/2023, valor anual passa de R\$ 10.989.746,33 (dez milhões, novecentos e oitenta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos) para R\$ 11.123.550,65 (onze milhões, cento e vinte e três mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos). A partir de 01/09/2023, valor anual passa de R\$ 11.123.550,65 (onze milhões, cento e vinte e três mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 11.151.318,65 (onze milhões, cento e cinquenta e um mil trezentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos). A partir de 25/01/2024, após o acréscimo contratual, passa de R\$ 11.151.318,65 (onze milhões, cento e cinquenta e um mil trezentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 11.155.003,85 (onze milhões, cento e cinquenta e cinco mil três reais e oitenta e cinco centavos). O detalhamento do objeto do contrato, após os reajustes e acréscimo, está descrito no Anexo I do presente Termo de Apostilamento. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 2600.338003464. Nota de Empenho: 2024NE06932. Valor de empenho inicial: R\$ 3.429,28 (três mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos). Emitido em 25/06/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00420695/2021-61. Data de Assinatura: 27/08/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARIENNE LAGO RODRIGUES DE MELO. Publicação do Ajuste Original: 28/01/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 046793/2022- SES-DF. SIGGO: 046793. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.766.992/0001-74. Objeto: retificar o valor unitário do ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE, presente no 2º Termo Aditivo (145664009), conforme segue: ONDE SE LÊ:

Contrato 046793/2022 - APÓS REAJUSTE - 2023							
ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	35187	334363	Painel ou cartão para provas de identificação e teste de sensibilidade a antimicrobianos por concentração inibitória mínima (MIC) in vitro de bactérias Gram positivas em equipamento automatizado, acompanhado de todos os reagentes e acessórios necessários à sua execução, conjugados ou separados.	TE	7.340	R\$ 68,245472	R\$ 500.921,76
2	35188	334364	Painel ou cartão para provas de identificação e teste de sensibilidade a antimicrobianos por concentração inibitória mínima (MIC) in vitro de bactérias Gram negativas em equipamento automatizado, acompanhado de todos os reagentes e acessórios necessários à sua execução, conjugados ou separados.	TE	17.460	R\$ 68,245472	R\$ 1.191.565,94
VALOR TOTAL							R\$ 1.692.487,70

LEIA-SE:

Contrato 046793/2022							
ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	35187	334363	Painel ou cartão para provas de identificação e teste de sensibilidade a antimicrobianos por concentração inibitória mínima (MIC) in vitro de bactérias Gram positivas em equipamento automatizado, acompanhado de todos os reagentes e acessórios necessários à sua execução, conjugados ou separados.	TE	7.340	R\$ 68.2454718	R\$ 500.921.76301
2	35188	334364	Painel ou cartão para provas de identificação e teste de sensibilidade a antimicrobianos por concentração inibitória mínima (MIC) in vitro de bactérias Gram negativas em equipamento automatizado, acompanhado de todos os reagentes e acessórios necessários à sua execução, conjugados ou separados.	TE	17.460	R\$ 68.2454718	R\$ 1.191.565.937628
VALOR TOTAL							R\$ 1.692.487,70

Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00090885/2022-21. Data de Assinatura: 27/08/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 15/07/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio 047037/2022-SES/DF. SIGGO: 047037. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - AOPA, por intermédio do CER II - CEAL/LP, doravante denominada CONVENIENTE CNPJ nº 62.382.395/0006-04. Objeto: repasse de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) mensais, totalizando R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais) no ano de 2024, visando à alteração de valor a ser repassado junto à instituição AOPA para adequação com a norma vigente emitida junto do Ministério da Saúde, conforme Diário Oficial da União nº 196, de 16 de Outubro de 2023 da Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de Outubro de 2023, conforme Plano de Trabalho (131020081). Termo de Aprovação 9 da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde (136855356) e Termo de Aprovação 7 da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde (137016861). O detalhamento do Plano de Trabalho (131020081) se encontra no ANEXO I deste Termo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240560001. Natureza da Despesa: 335043. Fonte de Recurso: 1600-138003467. Nota de Empenho: 2024NE05632. Valor de empenho inicial: R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais). Emitido em 21/05/2024. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00523937/2020-97. Data de Assinatura: 27/08/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela ASSOCIAÇÃO: GIUSEPPE RINALDI. Publicação do Ajuste Original: 26/06/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 047790/2023. SIGGO Nº 047790. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.851.596/0001-36. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade, equivalente a 25% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 535.280,28 (quinhentos e trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), nos termos do Art. 65,

I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor do contrato passa de R\$ 2.141.121,14 (dois milhões, cento e quarenta e um mil cento e vinte e um reais e quatorze centavos) para R\$ 2.676.401,42 (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil quatrocentos e um reais e quarenta e dois centavos). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

CÓDIGO BR	DESCRIPTIVO	VALOR TOTAL	FATOR "K"
1627	prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.	R\$ 535.280,28	0,73

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301820223960019. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600.138003468. Nota de Empenho: 2024NE09044. Valor de empenho inicial: R\$ 535.280,28 (quinhentos e trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais e vinte e oito centavos). Emitido em: 19/08/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52-00060-00080266/2023- 17. Data de Assinatura: 27/08/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO. Publicação do Ajuste Original: 09/02/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 051301/2024. SIGGO Nº 051301. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.293.515/0001-80. Objeto: a prestação de serviço de manutenção corretiva com reposição de peças em 575 CAMAS/LEITO, marca ARJOHUNTLEIGH, modelo Enterprise E5000, pertencentes a Rede SES/DF, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 139/2023. Vigência: de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com a Decisão Normativa 03 de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF. Valor do Contrato: R\$ 2.088.904,00 (dois milhões, oitenta e oito mil novecentos e quatro reais). Dotação Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2024NE09185. Valor de empenho inicial: R\$ 789.141,51 (setecentos e oitenta e nove mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos). Emitido em: 22/08/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00605101/2023-52. Data de Assinatura: 26/08/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: SÉRGIO ANTÔNIO LEITÃO DO VALE.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 052065/2024. SIGGO Nº 052065. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.374.268/0002-62. Objeto: a execução da (s) obra (s) de reforma e modernização, sem acréscimo de área, da unidade odontológica, queimados, fissurados e centro cirúrgico ambulatorial do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN, situado na Qd 01 - área especial - Setor Médico Hospitalar - Asa Norte - DF, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 004/2023. Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato. O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. As obras serão recebidas provisoriamente mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras/serviços serão recebidos definitivamente pela comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de até 90 (noventa) dias corridos do recebimento provisório, suficientes para vistoria que comprove a adequação das obras aos termos do contrato. Valor do Contrato: O valor total do contrato é de R\$ 2.830.343,96 (dois milhões, oitocentos e trinta mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos). Parte do valor será procedente do Orçamento Geral da União (OGU/MS- Contrato de Repasse nº 814335/2014) na importância de R\$ 2.694.116,57 (dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil cento e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), bem como, o valor de R\$ 136.227,39 (cento e trinta e seis mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), a título de Contrapartida da SES-DF, procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: 23901-23901-23901-23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620232230001-10302620232230001-10302620232230001-10302620232230001-10302620232230001. Natureza da Despesa: 339039-339039-339039-339039-339039. Fonte de Recurso: 2631.321511799-2631.332411799-2631.821211799-2631.832111799-1631.732111799. Nota de Empenho: 2024NE09285-2024NE09286-2024NE09287-2024NE09288-2024NE09289. Valor de empenho inicial: R\$ 47.252,09

ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 088/2023-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004494 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004166. VALOR: R\$ 67.452,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09241

PROCESSO: 00060-00391130/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM x 20 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 088/2023-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004494 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004166. VALOR: R\$ 31.185,00 (trinta e um mil cento e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09242

PROCESSO: 00060-00402404/2024-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DK DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI EPP. CNPJ Nº 14.108.524/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR PARA FEZES COM CONSERVANTE, FILTRO E COLETOR INTERNO, conforme Ata de Registro de Preço nº 110/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004547 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004211. VALOR: R\$ 11.408,00 (onze mil quatrocentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09243

PROCESSO: 00060-00402404/2024-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DK DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI EPP. CNPJ Nº 14.108.524/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR PARA FEZES COM CONSERVANTE, FILTRO E COLETOR INTERNO, conforme Ata de Registro de Preço nº 110/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004547 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004211. VALOR: R\$ 82.432,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09244

PROCESSO: 00060-00401376/2024-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A. M. MOLITERNO - EPP. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, TAMANHO 212 e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90021/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004529 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004195. VALOR: R\$ 455,85 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09245

PROCESSO: 00060-00400833/2024-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 71.505.564/0001-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DIGITAL, COMPRIMENTO 25 MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90001-2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004527 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004193. VALOR: R\$ 616,14 (seiscentos e dezesseis reais e quatorze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09246

PROCESSO: 00060-00400712/2024-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 233/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004526 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004192. VALOR: R\$ 10.464,00 (dez mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09247

PROCESSO: 00060-00400491/2024-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTAS ABRASIVAS, MATERIAL SILICONE COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, conforme Ata de Registro de Preço nº

90100/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004524 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004190. VALOR: R\$ 3.036,80 (três mil trinta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09248

PROCESSO: 00060-00400302/2024-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENZILPENICILINA BENZATINA SUSPENSÃO INJETAVEL 1.200.000 UI FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004522 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004188. VALOR: R\$ 83.657,00 (oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09254

PROCESSO: 00060-00394396/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JT PAPELARIA LTDA ME. CNPJ Nº 31.246.107/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PINCEL, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA FILETE REDONDO, MATERIAL CERDA PELO DE MARTA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90035/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004442 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004115. VALOR: R\$ 3.234,00 (três mil duzentos e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09255

PROCESSO: 00060-00363784/2024-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOLINATO DE CALCIO CAPSULA OU COMPRIMIDO (EQUIVALENTE 15 MG ACIDO FOLINICO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90046/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004012 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003706. VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09256

PROCESSO: 00060-00341584/2024-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003746 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003454. VALOR: R\$ 8.032,50 (oito mil trinta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09259

PROCESSO: 00060-00361444/2024-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOTREXATO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90043/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003968 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003659. VALOR: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09261

PROCESSO: 00060-00361599/2024-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMIODARONA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 3 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90078/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003975 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003665. VALOR: R\$ 16.962,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09271

PROCESSO: 00060-00384576/2024-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 30 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 270/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004298 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003971.

VALOR: R\$ 31.302,50 (trinta e um mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09272

PROCESSO: 00060-00388371/2024-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOLINATO DE CALCIO CAPSULA OU COMPRIMIDO (EQUIVALENTE 15 MG ACIDO FOLINICO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90046/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004347 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004026. VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09273

PROCESSO: 00060-00390761/2024-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 92.265.552/0008-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICOFENOLATO DE MOFETILA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004381 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004059. VALOR: R\$ 73.875,00 (setenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09274

PROCESSO: 00060-00393602/2024-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004424 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004099. VALOR: R\$ 5.415,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09276

PROCESSO: 00060-00396561/2024-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADUNA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 10.814.203/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Filtro antibacteriano descartável para espirometria, conforme Ata de Registro de Preço nº 90018/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004477 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004149. VALOR: R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09311

PROCESSO: 00060-00398511/2024-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A. CNPJ Nº 04.099.395/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUROSEMIDA SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90078/2024-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004510 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004170. VALOR: R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09312

PROCESSO: 00060-00398392/2024-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. CNPJ Nº 47.853.538/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO, TUBO COM MÍNIMO DE 40 ML e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 0064/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM004513 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM004179. VALOR: R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09313

PROCESSO: 00060-00401859/2024-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, Nº 1016, conforme Ata de Registro de Preço nº 90003/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004532 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004199. VALOR: R\$ 1.293,75 (um mil duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09314

PROCESSO: 00060-00401567/2024-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOAOMED - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 7 CM x 8 CM (+ ou - 1 cm), conforme Ata de Registro de Preço nº 088/2023-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004530 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004196. VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09315

PROCESSO: 00060-00401567/2024-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOAOMED - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 7 CM x 8 CM (+ ou - 1 cm), conforme Ata de Registro de Preço nº 088/2023-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004530 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004196. VALOR: R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09317

PROCESSO: 00060-00397365/2024-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 12.889.035/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 50 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90038/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004493 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004163. VALOR: R\$ 115.851,00 (cento e quinze mil oitocentos e cinquenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09318

PROCESSO: 00060-00397365/2024-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 12.889.035/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 50 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90038/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004493 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004163. VALOR: R\$ 643,20 (seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS****RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90159/2024 - UASG 926119**

A Pregoeira Substituta da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº. 00060-00179579/2023-13), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA - CNPJ: 41.227.287/0001-74 : 3 (R\$ 17,6800). Os itens 1, 2, 4, 5 e 6 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 14.232,4000.

ROCILDA MARIA DE FREITAS LOPES

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90164/2024 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00463307/2023-07), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 52.824.013/0001-89: 01 (R\$ 27,5300), 02 (R\$ 27,5300); BAXTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 49.351.786/0011-52: 3 (R\$ 937,2500). Os itens 04 e 05 restaram fracassados e o quantitativo do item 04 foi assumido pelo vencedor do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 113.238,85.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90169/2024 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº. 00060-00410326/2022-41), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 54.322.844/0001-88: 1 (R\$ 2.980,00), 2 (R\$ 2.980,00); perfazendo o valor total licitado de R\$ 259.260,00.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90170/2024 - UASG 926119

A Pregoeira Substituta da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº. 00060-00482941/2023-31), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES - CNPJ: 00.029.372/0007-36: 1 (R\$ 106,0000). O item 02 restou fracassado e o seu quantitativo foi assumido pelo vencedor do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.316.418,00.

ROCILDA MARIA DE FREITAS LOPES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90171/2024 - UASG 926119

A Pregoeira Substituta da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00295260/2023-34), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): SELENIUM MEDICAL LTDA - CNPJ: 46.762.527/0001-54, 01 (R\$ 0,0280), 02 (R\$ 2,9900), 03 (R\$ 2,9900), 04 (R\$ 0,0890), 05 (R\$ 0,0890). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 361.018,5540

ROCILDA MARIA DE FREITAS LOPES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90176/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº. 00060-00316328/2023-26), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): GERAES DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ: 13.430.441/0001-75: 1 (R\$ 216,98); perfazendo o valor total licitado de R\$ 43.396,00.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

CONVÊNIO Nº 003/2024 – DCC/UNIAF/FHB

Conveniente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Conveniada: ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS (HOSPITAL SARAH). CNPJ nº 37.113.180/0001-28. Objeto: fornecimento de hemocomponentes pela Fundação Hemocentro de Brasília à Associação das Pioneiras Sociais (Hospital SARAH) para atender as transfusões de sangue classificadas como rotina e/ou urgência/emergência, de acordo com a disponibilidade dos estoques de hemocomponentes na Fundação Hemocentro de Brasília. Processo nº 00063-00002544/2024-93. Vigência: 01 (um) ano contados do dia 26 de agosto de 2024, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Assinam em 26 de agosto de 2024, pelo Conveniente: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Conveniada: CÉLIA CORREA.

OSNEI OKUMOTO

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS Nº 600, 1263, 2014 e 3063/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre as publicações dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

- 1) EDITAL Nº 600/2024 - MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA - Período de acolhimento de propostas: de 28/08/2024 a 04/09/2024 até às 23h55 - horário local;
- 2) EDITAL Nº 1263/2024 - ASPIRADOR CIRÚRGICO, BALANÇAS, ESFIGMOMANÔMETRO, LARINGOSCÓPIOS E FOCO AMBULATORIAL - Período de acolhimento de propostas: de 28/08/2024 a 04/09/2024 até às 23h55 - horário local;
- 3) EDITAL Nº 2014/2024 - BOMBA INJETORA DE CONTRASTE - Período de acolhimento de propostas: de 28/08/2024 a 04/09/2024 até às 23h55 - horário local;
- 4) EDITAL Nº 3063/2024 - CENTRÍFUGA DE BANCADA, CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS, MICROSCÓPIO BIOLÓGICO E SELADORA GRAU CIRÚRGICO - Período de acolhimento de propostas: de 28/08/2024 a 04/09/2024 até às 23h55 - horário local.

As cotações estão disponíveis na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 1835/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre o CANCELAMENTO do Processo de Compras e Contratações a seguir:

- 1) EDITAL Nº 1835/2024 - CENTRIFUGA DE BANCADA, CONTADOR DIFERENCIAL DE CELULAS, MICROSCOPIO BIOLOGICO BINOCULAR E SELADORA GRAU CIRÚRGICO.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90011/2024 (UASG 450432)

A Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a reabertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00232528/2023-52. Objeto: Aquisição de gênero alimentício perecível "Acém Bovino Moído Congelado", por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Motivo: Considerando o declínio de assinatura do contrato pelo licitante então vencedor do item 3, Carne Moída Congelada de Bovino – Acém, cota de ampla concorrência, retorna-se a fase de aceitação e habilitação, com vistas à negociação junto às licitantes remanescentes do referido item, nos termos do § 2º, do art. 90, da Lei nº 14.133/2021. A reabertura se dará às 10h do dia 28/08/2024 no ambiente do Portal de Compras, por meio do sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A presente convocação e a documentação relativa a esta licitação se encontram disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANTONIO DOS SANTOS TORRES

Pregoeiro

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Nos termos do Processo SEI 04030-00000164/2022-27, RETIFICA-SE o título do Extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 10/2022, firmado entre a UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES e a empresa SOLIS SOLUÇÕES LIVRES LTDA, publicado no DODF nº 163, de 26/08/2024, ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023...", LEIA-SE: "...EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022..."

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FUSPDF Nº 27/2024

Processo Administrativo nº 00050-00013309/2024-69. SIGGO Nº 052279. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - FUSPDF, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 33.158.099/0001-03, denominada Contratante, e o INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA IDP - LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.474.172/0001-22, ora denominada Contratada. Do objeto: Contratação do IDP para ministrar o curso de MBA em Gestão Pública e Políticas Públicas, com aulas online, destinados à capacitação de 12 (doze) servidores desta Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e das forças vinculadas (PMDf, PCDF e CBMDF), conforme Termo de Referência - SSP/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEAP/NUAQ. Do preço: R\$ 149.644,80 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Da Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 24909; II – Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; III – Natureza das Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 392; Da vigência: 15 (quinze) meses, contado a partir da sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes a sua pactuação. Data de assinatura: 26/08/2024. Dos Signatários: PELO DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, E PELA CONTRATADA: FRANCISCO SCHERTEL FERREIRA MENDES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00000471/2024-17. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pessoas (estudantes, líderes comunitários e demais membros da comunidade); empresa especializada no preparo e fornecimento de kits lanches individuais e empresa especializada na prestação de serviços de elaboração e materialização de materiais gráficos e pedagógicos, visando à implementação do Programa Formativo de Promotores de Segurança Cidadã e o Projeto Empresa Responsável Comunidade Mais Segura, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R\$ SIGILOSO. PRAZO: Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/09/2024, às 14:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2024.

LUCIANO BARBOSA RAMOS

Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00001226/2023-46. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de bens permanente, Sistema de Aeronave Remotamente Pilotada (Drones), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Informo, nos termos do artigo 54, §1º, da Lei nº 14.133/2021, recepcionado pelo 4º, §2º, do Decreto nº 44.330/2023, a SUSPENSÃO da abertura do certame para retificação no Edital, em função de inconsistências. Oportunamente será divulgada nova data de abertura na forma da Lei.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2024

LUCIANO BARBOSA RAMOS

Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00015018/2023-24. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Contratação da prestação do serviço de pesquisa telefônica com as participantes do programa de segurança preventiva Viva Flor, de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos. Esta Pasta informa, com fulcro no § 1º, do Artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto do certame, sendo vencedora do Item 1 a empresa INSTITUTO MATRIZ LTDA, CNPJ: 10.914.854/0001-37, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Brasília/DF, 28 de agosto de 2024.

ADRIANA MELO SANTIAGO

Pregoeira

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 224/2024 - DGP/PMDF, DE 27 DE MAIO DE 2024
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 221/2024
DGP/PMDF, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste édito, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 221/2024 - DGP/PMDF, DE 23 DE AGOSTO DE 2024, do concurso público regido pelo EDITAL Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Fica RETIFICADO O ITEM 1.2 DO EDITAL Nº 221/2024 - DGP/PMDF, DE 23 DE AGOSTO DE 2024, com alteração de candidato convocado a fim de efetuar a entrega da documentação prevista, passando a conter a seguinte redação:

1.2. Candidatos ao Curso de Formação de Praças - Combatente - QPPMC

403 - SOLDADO QPPMC - AMPLA CONCORRÊNCIA

- 4300024527, Noel Carlos Do Patrocínio Batista Brandão Filho (Sub Judge); 51.

- 4630016699, Aline Bolgenhagen Oliveira (Sub Judge); 217.

- 4300013422, João Lucas De França Rodrigues (Sub Judge); 528.

- 4300031685, Daniel Rodrigues Gomes; 579.

- 4300014978, Ederson Messias De Oliveira Silva (Sub Judge); 602.

- 4300016040, Mateus Costa De Siqueira Oliveira (Sub Judge); 797.

- 4300003372, Josue Junio Ramos Bezerra (Sub Judge); 930.

403 - SOLDADO QPPMC - VAGAS CANDIDATOS NEGROS

- 4300042876, Italo Gilvan Pereira Da Silva; 117.

2. Os demais itens permanecem inalterados.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 225/2024 - DGP/PMDF, DE 27 DE AGOSTO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES E RESULTADO DE
REQUERIMENTO DE REPOSICIONAMENTO EM FINAL DE FILA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria nº 670, de 03 de julho de 2009, considerando o Edital Normativo nº 04/DGP, do dia 23 de janeiro de 2023, torna pública A ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES PARA inclusão na Polícia Militar do Distrito Federal e o resultado de requerimento de final de fila, dos candidatos abaixo relacionados:

1 DA ELIMINAÇÃO

1.1 ELIMINAR do presente concurso público os candidatos abaixo relacionados, por não terem comparecido à convocação efetuada por meio do Edital nº 184 DGP/PMDF de 05 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 149 de 06 de agosto de 2024, a fim de entregar a documentação prevista no item 20.1, constante do Edital nº 04 DGP/PMDF de 23 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 10-A de 24 de janeiro de 2023, na seguinte ordem: nome do candidato, número de inscrição:

REBECCA FERREIRA COLARES, 4630013586; MATHEUS HENRIQUE TELES RIBEIRO, 4300025676; VICTOR HUGO SANCHO, 4300016757; BRENDHO MOREIRA DE ARAUJO, 4300029161; VITOR DAVID RIBEIRO DA ROCHA, 4300019618, ALEXANDRE AROCHA BRAGA, 4300046007, THAMILYS DE CARVALHO DA COSTA, 4630034186, ARTHUR DURVAL DANTAS DA CUNHA, 4300029169, EDUARDO ROCHA BATISTA, 4300031753.

1.2 ELIMINAR conforme item 20.2 do edital nº 04/2024 DGP/PMDF de 23 de janeiro de 2023 do presente concurso público os candidatos abaixo relacionados que não apresentaram a documentação necessária à inclusão no Curso de Formação de Praças:

DANIEL ALMEIDA BARBOSA BARROS, 4300031100; CAIO ALVES PEREIRA, 4300014851; WEUDES CAMPOS TAVARES, 4300004476, DOUGLAS PEREIRA DE OLIVEIRA, 4300038618, JOÃO MARCELO MARTINS SARMENTO, 4300030419; MARCOS VINÍCIUS BARBOSA DE QUEIROZ, 4300004012.

2 REQUERIMENTO DE REPOSICIONAMENTO DE FINAL DE FILA DEFERIDO

2.1. Os candidatos convocados para ingresso na PMDF, abaixo relacionados, solicitaram reposicionamento em final de fila da relação de classificados no concurso público de Admissão ao Curso de Formação de Praças da PMDF, regido pelo Edital nº 04 - DGP/PMDF, e tiveram o seu requerimento deferido pelo Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo, classificação:

LUCAS DE SOUSA PASSOS, 4300032235, 133; VINÍCIUS MARTINS DINIZ, 4300024228, 124; ÍLARY LUANE PIRES DIAS, 4630028708, 133; LUCAS HIDEO HATAKA KOYAMA, 4300035059, 136; LETICIA OLÍMPIA DE OLIVEIRA, 4630005108, 142; RICARDO PONTES SANTOS LIMA JÚNIOR, 4300020294, 161; MYLLENA PEREIRA DA COSTA, 4630024749, 182; GABRIEL OLIVEIRA SILVA, 4300039608, 200; JOANIR CARNEIRO MANETA JUNIOR, 4300049950, 208; MARIANA LIMA DOMINGUES LUZ, 4630000636, 218; LAURA MATIAS DE SOUSA, 4630025803, 251; MARCONE HENRIQUE RAMOS DE ABREU, 4300025142, 302; VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA, 4300015952, 324; DAVID NUNES DA SILVA, 4300009131, 343; VICTOR FILGUEIRA MARTINS DE OLIVEIRA, 4300040879, 351; LORENA SABRINA PEREIRA DA SILVA, 4630026805, 358; VICTOR HUGO DE CASTRO FERREIRA, 4300036416, 366; GABRIEL ANDRADE SOUSA DOMINGOS, 4300039313, 371; VINÍCIUS SOARES FELÍCIO, 4300025581, 383; LAIO DAYAN RODRIGUES, 4300023260, 395; THAÍS FERNANDES ALVES, 4630019895, 462; ADÃO LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA, 4300004939, 489; FILIPE JOSÉ DOS SANTOS LIBERATO, 4300010448, 504; MATHEUS TEIXEIRA SILVA, 4300023837, 510; JEAN ALMEIDA BRAZ, 4300032162, 524; NANDIELLY SILVA SOUZA, 4300021145, 569; THOMAS RAFAEL QUEIROZ DE SOUZA, 4300039390, 578; GABRIEL MONTEIRO OLIVEIRA, 4300020368, 629; CAIO LOPES DA SILVEIRA, 4300011348, 632; TALYSSON JOHNSON FERREIRA BRITO, 4300039920, 648. NATHALIA NEVES DE CASTRO, 4630024438, 703; ARÃO OLIVEIRA CORTEZ, 4300043971, 663; ANDRESSA MARTINS CASTANHEIRO, 4630008856, 698; JOÃO VICTOR OLIVEIRA IBIAPINO, 4300021277, 754; CARLOS ANDRÉ ALVES FONSÊCA DUARTE, 4300030472, 842; CLAYTON FERREIRA DANTAS, 4300019049, 829; GERVÁSIO FURTUNATO SANTANA JÚNIOR, 4300012509, 826; PEDRO HENRIQUE SOARES DA SILVA, 4300027975, 874; LUCAS VIEIRA DE FREITAS, 4300036100, 775; JOÃO PEDRO MILANI DOLDAN, 4300021364, 700; FERNANDA SILVA SOLER, 4630014837, 900.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 226/2024 - DGP/PMDF, DE 27 DE AGOSTO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna pública a convocação para entrega de documentos dos candidatos abaixo relacionados, na condição Sub Judge, aprovados dentro do quantitativo de vagas do concurso público de

admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 04/DGP, do dia 23 de janeiro de 2023 e suas alterações, conforme a seguir:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos abaixo relacionados ficam convocados a comparecerem ao corpo da guarda do Departamento de Gestão de Pessoal - DGP, situado no Setor Policial, Área Especial, Asa Sul, Brasília - DF, no dia e horário a seguir discriminado, a fim de efetuar a entrega da documentação prevista no item 2 do presente edital, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo e classificação.

403 - SOLDADO QPPMC - AMPLA CONCORRÊNCIA

Dia 02/09/2024 às 14h:

Vinicius Rodrigues De Carvalho, 4300007578, 1018
José Humberto De Araújo Neves, 4300022942, 1019
Luiz Henrique De Sousa Borges, 4300010053, 1020
Raquel De Castro Pires, 4630016444, 1021
Wellington Carlos Dos Santos Júnior, 4300024193, 1022
Daniel Ribeiro Fernandes, 4300030938, 1023
Michael Douglas Araujo Lima, 4300025068, 1024
Raquel Cristina Souza Do Nascimento, 4630001414, 1025
Jéssica Carolline Luciano Teodoro, 4630025044, 1026
Iago Tannus Santos, 4300022427, 1027
Carlos Eduardo De Paula, 4300002280, 1028
Ana Luisa Da Silva Araujo, 4630039202, 1029
Lucas Duarte Maciel Pinheiro Freire Barbosa, 4300013224, 1031
Rafael Moraes Dos Santos, 4300012200, 1032
Matheus Do Carmo Gomes Barros, 4300000406, 1034
Arthur Da Silva Confortini, 4300003788, 1035
Davi Luiz Hoefling, 4300000362, 1036
Jaymison De Souza Da Silva, 4300013732, 1037
Bruno Da Silva Gonzaga, 4300008576, 1038
Marcus Paulo Ferreira De Souza Gonçalves, 4300022807, 1041
Dia 02/09/2024 às 15h:
Matheus Araujo Da Silva, 4300033690, 1042
Débora Thays De Freitas Lima, 4630028527, 1044
Marcos Gabriel Moura Neves, 4300018765, 1045
Leonardo Dias Da Silva, 4300016508, 1046
Marina Rodrigues Barreiro, 4630005956, 1047
José Mateus Alves Matos, 4300018297, 1048
Rayane Ribeiro Ramos De Souza, 4630002683, 1049
Alexandre Coelho Da Silva (Sub Judge), 4300008393, 1050
Sofia Porto Correia, 4630023772, 1051
Ruth Do Vale Almeida, 4630028217, 1052
João Victor Nunes De Souza, 4300007137, 1053
Victor Luís Paes Landim Menezes, 4300040535, 1054
Lucas Peixoto Falcão, 4300038243, 1056
Victor De Freitas Bernardes, 4300040535, 1058
Jessica Lima De Souza, 4630035272, 1059
João Pedro Alves Nascimento, 4300012722, 1060
Felipe Bueno Almeida, 4300032327, 1062
Miguel João Da Silva Neto, 4300022530, 1063
Magno Guimarães Barbosa, 4300029523, 1065
Gustavo Saldanha Duarte, 4300003542, 1068
Dia 02/09/2024 às 16h:
João Vitor De Sousa Carneiro, 4300003290, 1069
Laura Sillos Pelicano De Azevedo E Sousa, 4630044418, 1071
Luan Meireles Monte, 4300011912, 1073
Júlia Rodrigues Leite Príncipe, 4630030731, 1075
Camila Gabriella Martins De Jesus, 4630000707, 1077
Lucas Emanuel Medeiros Da Silva, 4300030391, 1078
Antonio Aucelio Junior, 4300013835, 1079
Flávio Vieira Dos Santos, 4300014162, 1080
Gustavo Ferreira Da Silva, 4300032632, 1081
Jessé Monsueth Santos, 4300000420, 1082
Bruno Marinho De Oliveira, 4300015407, 1084
Thaís Santos Matias, 4630027877, 1086
Lucas Da Silva Ferreira, 4300024576, 1087
403 - SOLDADO QPPMC - VAGAS CANDIDATOS NEGROS
Dia 02/09/2024 às 16h:
Jose Vieira Da Silva, 4300012246, 326
Wesley Aragão De Lima, 4300032912, 327
Daniel Freitas Da Silva, 4300003199, 328
Victor Pereira Vidal, 4300017568, 329
403 - SOLDADO QPPMC - AMPLA CONCORRÊNCIA (Sub Judge)
Dia 02/09/2024 às 16h:
Isabella Cavalcanti Meneses (Sub Judge), 4630023785, 919.
Erian De Carvalho Rosendo (Sub Judge), 4300000633, 706

2. Os candidatos convocados para a inclusão na PMDF deverão apresentar os seguintes documentos:

- Ficha Cadastral da PMDF preencher digitalmente (formulário próprio);
- Registro Geral (RG) do Distrito Federal (SSP/DF);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Original);
- Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (2 turnos);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento, emitida nos últimos 90 dias;
- PIS/PASEP (não pode ser o NIT);
- Diploma de graduação em curso de nível superior, registrado no MEC;
- Comprovante de Residência com CEP;
- Tipo Sanguíneo e Fator RH;
- Comprovante de conta no Banco Regional de Brasília - BRB;
- CNH, no mínimo categoria tipo "B";
- Declaração de Bens e Direitos (formulário próprio);
- Termo de Ressarcimento ao Erário (formulário próprio);
- Declaração de Não Acumulação de Cargo Público (formulário próprio).

2.1 O candidatos relacionados no item 1.2, deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.institutoaocp.org.br>, para preenchimento da ficha Cadastral da PMDF.

2.3 Os candidatos com Registro Geral (RG) emitidos por outras unidades da Federação deverão adotar as providências determinadas no momento da entrega da documentação.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024

Processo SEI-GDF nº 00054-00109927/2023-10. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura de máquinas para fabricar gelo e bolsas térmicas para as unidades de ensino e especializadas da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF (Órgão Gerenciador) e também para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF (Órgão Participante), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 257.641,78 (duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 10/09/2024 às 14h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 / (55) - (61) 3190-5559 e no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, em 27 de agosto de 2024

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Nº 28/2022, PROCESSO Nº 054.001.603/2013. EDITAL Nº 03/2013

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, por força da Portaria PMDF Nº 727, de 15 de outubro de 2010, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a Empresa: INSTITUTO INDOOR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, QUE É ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS DE CARÁTER ASSOCIAÇÃO CIVIL NA ÁREA DE SAÚDE, CNPJ: 28.162.009/0001-18, localizada no endereço: SCRN 716, Bloco D, Loja 24 - Asa Norte, Brasília-DF, e-mail: diretoiraexecutiva@indoorhomecare.com.br, representada por CIRO ANTONIO DO AMARAL SOARES, R.G. 1.685.*** SSP-DF, CPF nº 895.***.***-68, e MARLA SUELANE CHAVES TAMANINI, R.G. 1.838.*** SSP-DF, CPF nº 834.***.***-15, na qualidade de Representantes Legais, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 28/2022, celebrado em 18 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 219 de 24 de novembro de 2022, estabelecendo o presente apostilamento pelas cláusulas e condições seguintes: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo REGISTRAR o benefício da imunidade tributária que incide sobre as fontes do IR, da CSLL, da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos do Art. 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal e da Lei nº 9.532/1997, apresentados pela empresa INSTITUTO INDOOR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CNPJ: 28.162.009/0001-18, que é entidade sem fins lucrativos de caráter Associação Civil na Área de Saúde, conforme Ofício nº 70 (135924546) pag. 03/21, constante do Processo nº 00054-00037525/2024-97, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. WALDECI RAMALHO-CEL QOPM, Chefe do DSAP.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados proposta comercial para balizamento de preços, visando obter valor mais vantajoso à Administração Pública, cujo objeto é a pretendida CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KIT LANCHE SAUDÁVEL. Os interessados poderão obter maiores informações sobre as especificações complementares, dentre outros, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, pessoalmente no Gabinete do Subcomandante-Geral do CBMDF, sito no SAIN - Lote D' Módulo E'. CEP 70610-600; por meio de solicitação no email programassociais@cbm.df.gov.br e/ou pelo Telefone/WhatsApp (61) 98347-0985 - Major Elisângelo ou (61) 98372-8920 - Subtenente Luzia, durante o horário de expediente da Corporação que é das 13 às 19h00min de segundas às quintas-feiras e das 07 às 13h00min às sextas-feiras. Processo SEI nº 00053-00138204/2024-37

RENATO DE FREITAS MENDES
Diretor de Materiais e Serviços

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
O Diretor-Geral, em cumprimento ao disposto nos arts. 3º e 4º da Lei 3.184/2003 e ao art. 22 §1º e 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, torna pública a relação de despesas com publicidade e propaganda. Programa: 06.131.8217.8505.0009, Nomenclatura: Publicidade e Propaganda Institucional - Detran/DF, Período: abril a junho de 2024, Finalidade: Publicação de editais e demais atos administrativos do Detran/DF, Valor: R\$ 139.761,60 (cento e trinta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), Beneficiários: Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), Recurso Disponível: R\$ 475.863,68 (quatrocentos e setenta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos); Programa: 06.131.6217.8505.8749, Nomenclatura: Publicidade e Propaganda-Detran/DF, Período: abril a junho de 2024, Finalidade: Campanha Publicitária de Veículos Alternativos, Valor: R\$ 258.019,72 (duzentos e cinquenta e oito mil noventa e sete reais e dois centavos), Beneficiários: Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda, Recurso Disponível: R\$ 3.041.980,28 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e oitenta reais e oito centavos); Programa: 06.131.6217.8505.0958, Nomenclatura: Publicidade e Propaganda - Utilidade Pública-Detran/DF, Período: abril a junho de 2024, Finalidade: Campanha Publicitária de Utilidade Pública, Valor: R\$ 3.193.376,67 (três milhões, cento e noventa e três mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), Beneficiários: Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda, Recurso Disponível: R\$ 26.506.623,33 (vinte e seis milhões, quinhentos e seis mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos); Programa: 06.131.8217.8505.8748, Nomenclatura: Publicidade e Propaganda - Detran/DF, Período: abril a junho de 2024, Finalidade: Campanha Publicitária Legal em Mídia Institucional, Valor: R\$ 2.091,32 (dois mil noventa e um reais e trinta e dois centavos), Beneficiários: Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda, Recurso Disponível: R\$ 67.908,68 (sessenta e sete mil novecentos e oito reais e oito centavos).

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

Processo 00055-00064994/2023-70. UASG: 926142. Tipo: Menor preço. Objeto: Contratação, por meio do procedimento auxiliar do sistema de registro de preços, de uma solução integrada de hiperautomação contemplando serviços técnicos especializados com o objetivo de apoiar à tomada de decisões institucionais, políticas e negociais do DETRAN/DF, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo A deste Edital.. Abertura: 12 de setembro de 2024, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 20.152.735,52 (vinte milhões, cento e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) (12 meses). As empresas e/ou representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e o site Comprasnet sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2024.
CRISTIANE SILVA SIQUEIRA PESSOA
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 15/2021- SIGGO 043629**
Processo SEI-GDF nº 04026-00017995/2021-25. DAS PARTES: a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa PAULO OCTÁVIO

INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.475.251/0001-22, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Concessão de reajuste de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (junho de 2023 a maio de 2024), que apresentou um acúmulo percentual de 3,925950% (três inteiros e novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta milonésimos por cento). DO VALOR: R\$ 233.146,13 (duzentos e trinta e três mil cento e quarenta e seis reais e treze centavos) mensais. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0009; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho 2024NE00053. DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de junho de 2024. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024. SIGNATÁRIO: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2024 - SEAPE/DF - SIGGO 051250**
Processo SEI-GDF nº 04026-00012998/2024-15. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa S F DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.165.341/0001-04, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial total, com o fim de suprir a necessidade continuada de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas nas unidades prisionais. DO VALOR: R\$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Nota de Empenho 2024NE01125. DA VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa S F DE OLIVEIRA - EPP: SANDRO FRANÇA DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante legal.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 24/2023 - SEAPE/DF - SIGGO: 049028**
Processo SEI-GDF nº 04026-00009617/2022-59. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 08.438.042/0001-10, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Concessão de reajuste de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (junho de 2023 a maio de 2024), que apresentou um acúmulo percentual de 3,925950% (três inteiros e novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta milonésimos por cento). DO VALOR: R\$ 1.164.240,00 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2890.0003; Natureza da Despesa: 3.3.90.40; Nota de Empenho: 2024NE00026. DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de maio de 2024. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024. SIGNATÁRIO, pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01216
PROCESSO: 04026-00015378/2024-38. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29.573.676/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES (TIJOLO EM CERÂMICA), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF) no que tange a reforma de alojamentos e banheiros das unidades prisionais, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 - SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 07/2024-SEAPE-DF. TIJOLO EM CERÂMICA - ITEM 07 - Quantidade: 27.000 unidades. Valor total: R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais). Valor unitário R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 22/08/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2021
PROCESSO nº: 00113-00002102/2021-34; CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - ME, CNPJ nº 15.449.462/0001-68; OBJETO: reajustamento. EMBASAMENTO LEGAL: §8º do art. 65, Lei nº 8.666/93. FONTE DE RECURSO:

100, 161, 183, 220, 237 e 248; VALOR: R\$ 117.384,86 (cento e dezessete mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos); efeito financeiro a contar de: abril de 2024; DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Eng. PLINIO FABRICIO MENDONÇA FRAGASSI.

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 0097-000394/2009. Contratante: METRO-DF. Contratada: BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB. CNPJ: 00.000.208/0001-00. Espécie: 3º Termo de Cessão de Uso Nº 01/2009. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso de Imóvel Nº 01/2009 por mais 60 (sessenta) meses. Vigência: 19/08/2024 a 18/08/2029. Data da Assinatura: 18/08/2024. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Leyvan Leite Cândido. Pela Cessionária: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Jalles Daniel Alves.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 0097-000719/2015. Contratante: METRO-DF. Contratada: TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A., CNPJ: 51.427.102/0001-29. Espécie: 10º Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 007/2015, por mais 12 (doze) meses. Vigência: 28/08/2024 a 27/08/2025. Data da Assinatura: 19/08/2024. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Flávia Carneiro de Oliveira. Pela Contratada: Luiz Eduardo Seixá Stefani e Marcelo Gomes de Oliveira.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 00097-00013860/2022-12. Contratante: METRO-DF. Contratada: DISRUPTEC BRASIL LTDA. CNPJ: 11.038.368/0001-65. Contrato Nº: 016/2023. Apostilamento Nº 01/2024. Objeto: Promover o registro do primeiro reajustamento de preços concedido ao Contrato nº 016/2023. Valor do Apostilamento: O valor global do Contrato Nº 016/2023 passará dos atuais R\$ 1.427.400,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais) para R\$ 1.480.042,80 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil quarenta e dois reais e oitenta centavos). Data da Assinatura: 12/06/2024. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00007302/2024-71. Contratante: METRÔ-DF. Contratada: HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 72.649.361/0001-74. Espécie: Contrato Nº 038/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos em geral e placas de homenagem, com fornecimento de materiais e acessórios. Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação Nº 05/2024. Vigência: 12/08/2024 a 12/08/2025. Data da Assinatura: 12/08/2024. Valor do Contrato: R\$ R\$ 5.017,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137. Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 220. Nota de Empenho: 2024NE01232. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Leyvan Leite Cândido. Pela Contratada: Rogerio Vieira da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00000563/2024-61. Contratante: METRÔ-DF. Contratada: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 06.698.091/0005-90. Espécie: Contrato Nº 042/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de bobinas para máquinas POS (Point of Sale) dos guichês das bilheterias. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 12/2024. Vigência: 19/08/2024 a 19/08/2025. Data da Assinatura: 19/08/2024. Valor do Contrato: R\$ 103.530,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137. Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 220. Nota de Empenho: 2024NE01231. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Leyvan Leite Cândido. Pela Contratada: Aline Fernandes de Oliveira.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 — METRÔ-DF — UASG: 925046

A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 32 (trinta e duas) cadeiras de rodas para as estações da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal — METRÔ-DF, restando vencedora a empresa YRLEY BARBOSA DA SILVA LTDA, CNPJ 45.149.571/0001-20, ao valor global de R\$ 47.968,00 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta e oito reais). O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo Nº 00097-00011971/2023-67, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

Pregoeira

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 — METRÔ-DF — UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de sua Pregoeira, torna pública a reabertura da licitação do tipo menor preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão corporativa compreendendo: impressão, cópia e digitalização de documentos, na modalidade de locação de equipamento mais custo unitário por página impressa, com fornecimento de equipamentos novos de primeiro uso, todos os insumos e peças

necessárias, assistência técnica on-site preventiva e corretiva estabelecidas neste Edital, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência e processo Nº 00097-00014205/2022-73. O valor estimado da contratação é sigiloso, conforme os arts. 34 da Lei Nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até às 15:00 do dia 11/09/2024. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

Processo: 00015-00017715/2024-17; Das Partes: DISTRITO FEDERAL/INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR X INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, CNPJ: 05.655.158/0001-13. DO Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de gênero alimentício - água potável, consoante especifica no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico para SRP nº 90045/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (Doc. SEI! 147938677), que passam a integrar o presente Termo. Valor global de R\$ 3.522,75 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos); Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Distrital nº 44.330/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 44202; Unidade Gestora - U.G: 440.202; Gestão: 44.202; Programa de Trabalho - PT: 14.122.8211.8517.0002 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Procon-DF: Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2024NE00227 (Doc. SEI!148635580) - emissão: 15/08/2024; Modalidade: Estimativo; Evento: 400091; Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura XX/XX/2024; Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO, na qualidade de Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: LUCCA CAMALLE COUTO, na qualidade de sócio administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA

AO CONTRATO Nº 017/2022 - SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO Nº 00110-00002366/2021-72 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00003669/2022-93 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000223/2023-98 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002650/2023-19 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003649/2023-01 (4º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003317/2023-19 (5º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-00002096/2024-42 (6º Aditivo) - PARTES: PARTES: DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., CNPJ nº 02.141.279/0001-59, com sede na SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guará, Brasília /DF, CEP 71.200-010. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea "a", inciso I, artigo 65, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento altera financiamento o Contrato nº 017/2022 - SODF, celebrado em 06/07/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 11/07/2022 e que tem por objeto à contratação de empresa para execução das obras de infraestrutura urbana no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 01 e parte do Trecho 03 , incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical, bacias e OAE que promoverá a ligação interna entre os Trechos 01 e 02 no Setor Habitacional Sol Nascente - RA-SOL, consoante específica o Edital de Concorrência nº 009/2021 – DECOMP/DA (doc. 82396623), da Proposta de Preços . (doc. 86593767, 86594144 , 86594312 e 86594630), do Termo de Referência nº 12 (doc. 82196397), que passam a integrar o presente contrato. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 946.548,20 (novecentos e quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), equivalente a ~ 2,08%, totalizando 9,17% do valor total contratual , conforme Planilha 6º Aditivo - LD - SHSN (SEI nº 146505243). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 48.818.678,80 (quarenta e oito milhões, oitocentos e dezoito mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), passa a ser de R\$ 49.765.227,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e sete reais), e a despesa ocorrerá com recursos consignados na Projeto de Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2024, Lei nº 7.377, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-B, de 29/12/2023), em consonância à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, de nº 7.313, de 27/07/2023 (DODF Suplemento ao nº 142, de 28/07/2023), em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2024 - 2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023). O recurso aditado foi parcialmente empenhado em

favor da empresa HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., no valor de R\$ 757.238,56 (setecentos e cinquenta e sete mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 0601/2024 (147965056), emitida em 07/08/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativa, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3058.0003 NATUREZA DA DESPESA: 4490-51 FONTE DE RECURSOS: 135.005255 ID: 0. Com relação aos recursos remanescentes, na ordem de R\$ 189.309,64 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), a serem demandados no exercício financeiro de 2025, estes deverão constar notadamente das alocações a serem previstas no Projeto de Lei Orçamentária para o Ano de 2025, em respeito ao princípio da continuidade no contexto organizacional da Administração Pública. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CRISTOVÃO GOMES PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9719/2024, publicado no DODF em 02/04/2024. ASSINATURA: 19/08/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/ENTREGA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando as datas de vencimento de 22/10/2024 para 20/01/2025. Fica prorrogado o prazo de ENTREGA do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando as datas de vencimento de 07/08/2024 para 05/11/2024. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor Diretoria de Operação e Manutenção. Pela SOLUPESS COMERCIAL LTDA: Priscilla de Assis Silva.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO- CAI

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental- IBRAM/DF, a Autorização de Exploração- Corte de Árvores Isoladas- CAI nº 2053.4.2024.43449, referente às obras de Implantação da Adutora de Água Tratada AAT.LSL.131 e da Subadutora de Água Tratada SAT.LSL.132, interligando os Sistemas Produtores de Água do Corumbá e Torto/Santa Maria à Região Administrativa Lago Sul (RA-XVI). Processo nº 00391-00004244/2024-54. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal CAESB.

LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS

Presidente

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO-ASV

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental- IBRAM/DF, a Autorização de Supressão de Vegetação- ASV nº 2053.8.2024.43389, referente às obras de Implantação da Adutora de Água Tratada AAT.LSL.131 e da Subadutora de Água Tratada SAT.LSL.132, interligando os Sistemas Produtores de Água do Corumbá e Torto/Santa Maria à Região Administrativa do Lago Sul (RA-XVI). Processo nº 00391-00004244/2024-54. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB.

LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS

Presidente

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00011344/2022-28. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL D.A Nº 167/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 meses, passando o término de 25/08/2024 para 25/08/2025, no valor de R\$ 196.460,00. RECURSOS: Empenho 2024NE02709, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001. Natureza da Despesa 33.90.30. Fonte de Recurso 1501.183. ASSINATURA: 23/08/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa el Chidiac e Diego Gonçalves.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00018768/2023-02. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA D.U. Nº 076/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO PARKING DF. OBJETO: LOTE: 02. Convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução, e prorrogação do prazo de vigência. Convalidam-se os atos praticados no período de 09/08/2024 até a formalização do presente Termo Aditivo; Reabre-se o prazo de execução por mais 90 dias, deduzindo o período de convalidação, passando o seu vencimento para 06/11/2024; Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 dias, passando o término de 24/01/2025 para 24/04/2025, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. ASSINATURA: 26/08/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Thiago do Valle Araújo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00018323/2023-14. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 113/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. LOTE: 05. OBJETO: Prorrogação dos prazos

de execução e vigência do Contrato, por mais 120 dias corridos, passando o término da execução de 23/08/2024 para 21/12/2024 e o término da vigência de 13/02/2025 para 13/06/2025. ASSINATURA: 26/08/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Luiz Afonso Delgado Assad.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 018/2024 - DECOMP/DA - do tipo menor preço - modo de disputa fechado, contratação de empresa especializada para a construção da Unidade Básica de Saúde da Cidade Estrutural (UBS Modular Tipo II), situada na Quadra 08, Conjunto 01, AE 01, Setor Oeste, Estrutural, DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 11.838.132,78 - Processo nº 00112-00029135/2021-50. Data e horário da licitação: 20 de setembro de 2024 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2024

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe do DECOMP/DA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO TERMO DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL FUNCIONAL
Processo: 00072-00002151/2024-71. Das Partes: A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER/DF, na qualidade de CEDENTE e o empregado público FAUSTO VEIGA DE ALVARENGA, na qualidade de OCUPANTE: Ocupação a título precário no interesse do serviço da EMATER-DF, do imóvel funcional sito no endereço: Núcleo Rural Jardim II, Casa nº 02, Paranoá-DF, de propriedade da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, cedido à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF, por força do Termo de Cessão de Uso nº 01/2008 - SEAGRI. Instrumento: Termo de Ocupação de Imóvel Residencial Funcional nº 002/2024. Data da Assinatura: 23/08/2024. Vigência: A ocupação entra em vigência a partir da assinatura do Termo de Ocupação do Imóvel Residencial Funcional e cessará com a consequente rescisão, nos casos de demissão, aposentadoria ou falecimento do OCUPANTE, bem como por descumprimento de qualquer cláusula do Termo de Ocupação, na forma prevista no artigo 9º do decreto 23.064/2002. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval-Presidente. P/OCUPANTE: Fausto Veiga de Alvarenga.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00002451/2024-50. Instrumento: Contrato 020/2024 - GCONV. Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens. Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico Nº 049/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF, no termo de referência - anexo I e na proposta comercial da contratada. Dotação Orçamentária Unidade: 4203; Programas de Trabalho: 20.606.6201.2889.0008 e 20.606.6201.2173.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.33. Fonte de Recurso: 100. Valor Total: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Edital Pregão Eletrônico Nº 049/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF; Ata de Registros de Preços; proposta comercial da contratada; Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e IN 05/2017-MPOG. Data da Assinatura: 23/08/2024. Vigência: 12(doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval-Presidente. P/Contratada: Gean Ricardo Moraes - Representante Legal.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00003092/2024-58. Instrumento: Contrato 024/2024 - GCONV. Prestação de serviços de transporte Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte para serem utilizados nas atividades coletivas, a serem realizados sob demanda pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90009/2024-EMATER-DF e anexos e na proposta comercial da contratada. Dotação Orçamentária Unidade: 4203; Programa de Trabalho: 20.606.6201.2889.0008. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor Total: R\$ 13.060,00 (Treze mil e sessenta reais). Fundamento Legal: A presente contratação será regida pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de

Licitações e Contratos da EMATER-DF (RILC/EMATER-DF), pela Lei nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, conforme art. 18, §4º, do RILC. Data da Assinatura: 23/08/2024. Vigência: 12(doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval-Presidente. P/Contratada: Lineu Lino Lemos - Representante Legal

**DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 – UASG 926241**

A Pregoeira comunica a continuidade do Pregão acima citado, conforme autorização contida na Decisão nº 187/2024- TCDF, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de solução individual de tratamento de esgoto sanitário, com fornecimento e instalação de sistema autônomo individual de tratamento de esgoto doméstico e tratamento de águas negras e cinzas, composto de Estação Compacta de Tratamento Biológico, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor Estimado: Sigiloso, nos termos do artigo 34 da Lei nº 13.303/16. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período. Abertura das Propostas dia 23/09/2024 às 09h30. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site www.compras.gov.br. Processo: 00072-00003283/2023-39. Informações através do e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2024
GERARDA DA SILVA CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2024

DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70, denominado DOADOR e o PROGRAMANDO O FUTURO, inscrita no CNPJ nº 05.014.680/0001-16, doravante denominado DONATÁRIO. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação do bem móveis avaliado com estado de conservação "ocioso", de propriedade do DOADOR, relacionado na Planilha Precificação. (147351634), parte do presente Termo, ao INSTITUTO DE INTELIGÊNCIA AMBIENTAL (IIA), após a devida baixa patrimonial. O prazo de vigência deste termo é firmado em caráter permanente, irrevogável e irretroatável, com vigência a partir da assinatura das partes. ASSINATURA: 21 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEONARDO SOCHA REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e pelo INSTITUTO DE INTELIGÊNCIA AMBIENTAL (IIA), GUSTAVO NOLETO E SILVA BERTOLINO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2024

DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70, denominado DOADOR e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE ARVOREDO, inscrita no CNPJ nº 32.005.730/0001-71, doravante denominado DONATÁRIO. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação do bem móveis avaliado com estado de conservação "ocioso", de propriedade do DOADOR, relacionado na Planilha Precificação (147683086), parte do presente Termo, o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE ARVOREDO, após a devida baixa patrimonial. O prazo de vigência deste termo é firmado em caráter permanente, irrevogável e irretroatável, com vigência a partir da assinatura das partes. ASSINATURA: 16 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEONARDO SOCHA REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE ARVOREDO, HUMBERTO LÚCIO DA SILVA LIMA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 05/2024

DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70, denominado DOADOR e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE ARVOREDO, inscrita no CNPJ nº 32.005.730/0001-71, doravante denominado DONATÁRIO. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação do bem móveis avaliados com estado de conservação "ocioso", de propriedade do DOADOR, relacionado na Planilha Precificação (147601787), parte do presente Termo, o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE ARVOREDO, após a devida baixa patrimonial. O prazo de vigência deste termo é firmado em caráter permanente, irrevogável e irretroatável, com vigência a partir da

assinatura das partes. ASSINATURA: 16 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEONARDO SOCHA REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE ARVOREDO, HUMBERTO LÚCIO DA SILVA LIMA, na qualidade de Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

**EXECUÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DO PRÊMIO CANDANGO DE LITERATURA
RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos Projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 19/2024 para celebração do Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para executar a 2ª edição do Prêmio Candango de Literatura, instituída pela Portaria nº 219/2024, de 22 de agosto de 2024, 149181161, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 162, de 23 de agosto de 2024, comunica aos interessados que após análise da documentação, o resultado provisório da classificação segue descrito a seguir.

Proposta	Nota Final	Status
Instituto Cultural Casa de Autores	84,5	Classificada
Companhia Voar Arte para Infância e Juventude	77,0	Classificada
Instituto Fernando Sabino	56,5	Desclassificada, em função de descumprimento do Item 1.3

Resta, assim, conforme previsto no subitem 6.1.4 do citado Edital, o prazo de 05 dias corridos para interposição de recursos a contar da data de publicação do resultado provisório de classificação das propostas. Os recursos devem ser encaminhados para o endereço eletrônico premiocandangodeliteratura@cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2024
CLAUDIO ABRANTES

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2024 - SECEC/DF
5º ENCONTRO DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL - PRAÇA DOS DIREITOS
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC/DF, cuja delegação de competência foi
outorgada pela publicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 238, em 16 de
dezembro de 2010, pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Capítulo
VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, inscrita
no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com
sede Setor Cultural Sul, lote 2, Edifício da Biblioteca Nacional, lote 2, Asa Sul,
70070-150, Brasília, DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, advindo do processo
00150-00001538/2024-94, com o objetivo de realizar o projeto "5º Encontro de
Graffiti do DF e RIDE", tendo como base a Lei Complementar nº 934, de 07 de
dezembro de 2017, o Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e a Portaria nº 262,
de 05 de dezembro de 2022.**

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Edital é a seleção de artistas para o 5º Encontro de graffiti do DF e RIDE, que acontecerá em outubro de 2024.

1.2 O objetivo deste edital é selecionar artistas com o intuito de valorizar a cultura urbana e o movimento de graffiti; democratizar o acesso à arte e cultura; proporcionar intercâmbio artístico-cultural; valorizar artistas locais e a cultura hip hop; e potencializar a ocupação cultural de espaços urbanos do Distrito Federal.

1.3 Os artistas selecionados comporão a programação do 5º Encontro de graffiti, a ser realizado na Praça dos Direitos e no Centro Cultural e Desportivo de Ceilândia - DF.

1.4 O presente Edital compreenderá as seguintes fases:

- Inscrição;
- Admissibilidade formal da documentação;
- Análise das propostas;
- Resultado provisório da análise de propostas;
- Recursos;
- Julgamento de recursos;
- Resultado definitivo;
- Convocação para habilitação;
- Resultado provisório de habilitação;
- Recursos quanto ao resultado provisório de habilitação;
- Decisão final quanto ao resultado provisório de habilitação;
- Contratação.

2. DAS DESPESAS

2.1 A Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal disponibilizará o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Programa de Trabalho 113.392.6219.4023.0001 - Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte

Urbana - Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100, para a contratação dos artistas selecionados por meio deste Edital de Chamamento Público, conforme Termo de Referência (Anexo I) e demonstrativo abaixo:

Categoria	Descrição	Vagas	Total de grafiteiros contratados	Cachê	Valor total
Individual	Grafiteiros/as	32	32	R\$ 2.500,00	R\$ 80.000,00
Coletiva	Coletivos formados por quatro grafiteiros/as	7	28	R\$ 10.000,00	R\$ 70.000,00
	Coletivos formados por dez grafiteiros/as	2	20	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
-		41	80	-	R\$ 200.000,00

2.2 Poderá ser lançado Edital Complementar por decisão motivada da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever, é preciso preencher o Formulário eletrônico de inscrição (Anexo II), disponível em <https://www.cultura.df.gov.br/editais-abertos/>, acompanhado dos seguintes documentos;

- 3.1.1 Proposta de intervenção artística, preferencialmente com demonstração de aplicação;
 3.1.2 Plano de Trabalho, com a justificativa do conceito elaborado (Anexo III);
 3.1.3 Documentos que comprovem a experiência do/a artista ou do coletivo no campo de graffiti e/ou (arte urbana), tais como: portfólio artístico, release, certificados, currículo, fotos, declarações, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, entre outros;
 3.1.4 Certificado da Condição do Microempreendedor Individual do artista ou do representante do coletivo, conforme Lei Complementar nº 123/2006, ou Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, para as inscrições de pessoas jurídicas;
 3.1.5 Contrato de representação do artista ou do coletivo por pessoa jurídica, firmado em cartório entre as partes, somente para as inscrições feitas por meio de agenciador;
 3.1.6 Comprovante de residência no Distrito Federal ou Entorno e/ou autodeclaração de residência, conforme Anexo VIII;

3.1.7 Caso o grupo não seja constituído formalmente, deve ser apresentada carta de representação com assinatura das pessoas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o cachê em seu nome, conforme modelo do Anexo VII deste Edital.

3.2 O/a artista pode se inscrever nas duas categorias (individual e coletiva), sendo que será contemplado em apenas uma delas.

3.2.1 Caso o artista/a seja selecionado nas duas categorias, será contemplado apenas na coletiva.

3.2.2 É vedada a dupla inscrição em uma mesma categoria. Nestes casos, será considerada apenas a última inscrição.

3.2.3 É vedada a participação em mais de um coletivo, podendo ambas as inscrições serem desclassificadas.

3.3 Na hipótese de o número de contemplados para uma das categorias ser menor do que a quantidade oferecida, pode haver remanejamento das propostas melhores pontuadas, conforme deliberação da Comissão de Seleção.

3.3 A proposta e o plano de trabalho devem conter o detalhamento da paleta de cores utilizada e textos simplificados que justifiquem o conceito da proposta. É recomendado que a proposta contenha a demonstração da aplicação da pintura, (Anexo III).

3.5 O tema da proposta é livre.

3.5 Os desenhos, ilustrações, letras e demais imagens reproduzidas nos croquis e nas intervenções realizadas não poderão violar direitos de terceiro, especialmente, de propriedade intelectual.

3.6 As inscrições ficarão abertas no período de 28 de agosto a 12 de setembro de 2024.

3.7 A documentação deverá ser enviada através de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, disponível em <https://www.cultura.df.gov.br/editais-abertos/>, dentro do prazo de inscrição estabelecido no tópico 3.6 deste Edital.

3.8 A inscrição será confirmada mediante o recebimento de número de inscrição no e-mail informado no formulário de inscrição.

3.9 As inscrições poderão ser realizadas até às 23h59, horário de Brasília, do dia 12 de setembro de 2024.

3.10 Para efeito de admissibilidade das propostas inscritas, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal irá fazer a conferência formal da documentação entregue no ato da inscrição para envio à Comissão de Seleção.

3.11 Apenas as propostas admitidas seguirão para a fase de análise de portfólio e avaliação de mérito das propostas a ser realizada pela Comissão de Seleção.

3.12 Não poderá ser classificada a candidatura que não demonstrar pertinência com o objeto deste Edital, prova que poderá ser oferecida com a apresentação da documentação prevista no item 3.1 deste Edital.

3.13 É vedada a cessão ou transferência da Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial ou total do objeto, constituindo-se como motivo para rescisão do contrato.

4. DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

4.1 Poderão participar deste edital os(as) grafiteiras e grafiteiros, pessoa física ou jurídica, residentes do Distrito Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno que comprovarem, através de portfólio, currículo e/ou ilustração, o desenvolvimento de, pelo menos, 01 (uma) intervenção artística em muros, paredes, painéis, tapumes, entre outros.

4.2 Cada artista selecionado fará 1 (uma) intervenção artística, conforme determinações da curadoria da SECEC para o projeto 5º Encontro de Graffiti do DF e RIDE.

4.3 As intervenções artísticas ocorrerão na Praça dos Direitos e no Centro Cultural e Desportivo de Ceilândia - DF, entre os dias 05 e 06 de outubro, sendo que, em situações alheias à vontade da administração pública, a SECEC/DF pode estabelecer novo prazo de execução. A vigência do contrato firmado com os artistas selecionados compreende a data de emissão da nota de empenho até 31 de dezembro de 2024.

4.4. As despesas com tintas e material ocorrerão por conta da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF.

4.5 O artista, no ato da inscrição neste edital, cede, a título gratuito, irrevogável e irretirável, os direitos patrimoniais de autor incidentes sobre os graffitis, sem quaisquer limitações de território, modalidade ou quantidade de uso, pelo prazo de proteção da Lei de Direitos Autorais, viabilizando assim sua fixação e manutenção nos próprios, certificando-se e garantindo, inclusive, a mesma cessão de todos colaboradores e coautores.

4.6 O artista declara ciência e concordância de que o proprietário do imóvel cuja parede será grafitada bem como o Governo do Distrito Federal poderão, a seu exclusivo critério, reparar ou substituir os grafites, inclusive, mediante a contratação de outros profissionais, sem necessidade de sua prévia e expressa anuência, sem que isso configure qualquer violação de direito autoral.

4.7 Os participantes responsabilizam-se pela veracidade das informações contidas nos documentos apresentados para fins deste processo, sob as penas da lei.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1 É vedada a participação no certame das pessoas, físicas ou jurídicas, impedidas e/ou suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar no âmbito da Administração Direta do Distrito Federal e as declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública de todos os entes da Federação.

5.2 São vedados de participar, direta ou indiretamente, os agentes públicos do ente interessado no certame ou responsável pela realização do certame, como também dos membros da Comissão de Seleção, nos termos da Lei 14.133/2021 art. 9º §1º e §2º.

5.3 É vedada a participação de pessoa, física ou jurídica, que tenha como integrante cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agentes públicos da SECEC/DF ou de membros da Comissão de Seleção, conforme o art. 8º do Decreto nº 32.751/2011.

5.4 É vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas com menos de dezoito anos, à exceção daqueles que sejam emancipados judicialmente.

5.5 O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará a desclassificação do proponente.

6. DA ANÁLISE DE PORTFÓLIO E PROPOSTA DE TRABALHO

6.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições habilitadas terão sua proposta de trabalho e seu portfólio avaliados com base nos seguintes critérios:

Critérios gerais	Peso	Pontuação	Pontuação máxima
(a) Clareza, consistência e coerência da proposta aos objetivos do 5º Encontro de Graffiti do DF e RIDE	1	0 a 5	5
(b) Criatividade, inovação e qualidade técnica	4	0 a 5	20
(c) Portfólio	4	0 a 5	20
Critérios específicos da Categoria individual	Peso	Pontuação	Pontuação Máxima
(d) Experiência do artista	3	0 a 5	15
Critérios específicos da categoria coletiva	Peso	Pontuação	Pontuação Máxima
(e) Experiência do artista coordenador/a do coletivo (proponente)	1	0 a 5	5
(f) Diversidade e representatividade	2	0 a 5	10
TOTAL [Soma (a) + (b) + (c) + (d) + (e) + (f)]			60

6.2 Justificativa dos pesos atribuídos a cada critério:

a) Clareza, consistência e coerência da proposta aos objetivos do projeto 5º Encontro de graffiti do DF e RIDE.

Esse critério versa sobre a afinidade entre a proposta de trabalho e o croqui apresentados e os objetivos do 5º Encontro de graffiti, sendo analisadas questões como clareza, consistência, coerência e pertinência da proposta, bem como o grau de inserção no objeto específico do edital.

Pontuação: Insuficiente: até 02 pontos; Regular: 03 pontos; Bom: 04 pontos; e Ótimo: 05 pontos.

b) Criatividade, inovação e qualidade técnica

Esse critério analisa a criatividade, destreza, qualidade, originalidade, ineditismo da proposta de trabalho e do croqui apresentados. É um dos principais diferenciais competitivos entre as propostas submetidas.

Pontuação: Insuficiente: até 02 pontos; Regular: 03 pontos; Bom: 04 pontos; e Ótimo: 05 pontos.

c) Portfólio

Esse critério abrange o reconhecimento da trajetória do candidato e dos membros do coletivo na área, a atuação no campo de graffiti, e a análise de compatibilidade entre os trabalhos anteriores e o croqui proposto, com o objetivo de se demonstrar a capacidade de execução do projeto. Poderá ser comprovado através de clipping de mídia impressa e/ou digital, portfólio, release, fotos, matérias de jornais, declarações, entre outros.

Pontuação: Insuficiente: até 02 pontos; Regular: 03 pontos; Bom: 04 pontos; e Ótimo: 05 pontos.

d/e) Experiência do artista

Esse critério analisa o tempo de atuação na área. Serve para a comprovação da trajetória do artista e de que o mesmo esteja em atividade. Pode ser comprovado através de portfólio, clipping de mídia impressa e/ou digital, fotos, matérias de jornais e declarações de participações e/ou realizações de eventos.

Pontuação: até 02 anos de experiência: 01 ponto; até 05 anos de experiência: 02 pontos; até 10 anos de experiência: 03 pontos; até 20 anos de experiência: 04 pontos; mais de 20 anos: 05 pontos.

f) Diversidade e Representatividade

Esse critério tem o objetivo de identificar, na formação do coletivo, a participação de artistas tais como: indígenas, ciganos, egressos do sistema socioeducativo prisional, pessoas com deficiência, pessoas neurodivergentes, mulheres, comunidade LGBTQIQA+, dentre outros.

Pontuação: 01 ponto por membro do grupo que se enquadre nas categorias acima descritas, com limite de 05 pontos.

6.3 Serão considerados, para o desempate, os seguintes critérios, nessa ordem de preferência:

a) Maior nota no quesito Criatividade, Inovação e Qualidade Técnica;

b) Maior nota no quesito Portfólio;

c) Maior nota no quesito Experiência do Artista;

d) Maior nota no quesito Clareza, consistência e coerência do projeto aos objetivos do projeto 5º Encontro de graffiti.

6.4 Caso persista o empate, poderá ser realizado sorteio em ato público.

6.5 O candidato que obtiver nota inferior a 15 (quinze) pontos será desclassificado.

6.6 Não serão permitidas intervenções artísticas que tenham conteúdo discriminatório contra a mulher; que incentivem a violência contra a mulher; que exponham a constrangimento; homofóbico; que representem discriminação racial; que representem qualquer tipo de discriminação, sob pena de rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, com fulcro nos arts. 1º e 2º da Lei nº 5.448/15.

6.7 Visando promover a equidade de gênero na programação artística, poderão ser aplicadas as disposições da Portaria nº 58, de 27 de fevereiro de 2018, que define, entre suas ações, o estímulo à participação de mulheres nos mecanismos de apoio, incentivo e fomento da Secretaria de Cultura e Economia Criativa. Será reservado o mínimo de 40% das vagas individuais para mulheres. Na hipótese de não haver candidatas classificadas suficiente para ocupar as vagas reservadas, elas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.8 Visando promover a acessibilidade às ações culturais, poderão ser aplicadas, na análise das propostas apresentadas, as disposições da Portaria nº 9, de 20 de janeiro de 2023, que tem, entre suas ações, o estímulo à participação de pessoas com deficiência nos mecanismos de apoio, incentivo e fomento da Secretaria de Cultura e Economia Criativa. Serão reservadas 7% das vagas individuais para pessoas com deficiência.

6.9 As fichas com a avaliação de mérito elaboradas pela Comissão de Seleção poderão ser solicitadas a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado provisório através do e-mail cgdff@cultura.df.gov.br.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 As propostas serão avaliadas e selecionadas pela Comissão de Seleção, composta por membros nomeados por Portaria de designação emitida pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

7.2 A Comissão de Seleção será composta por quatro membros, sendo um servidor da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, um representante da Secretaria de Justiça e Cidadania - SEJUS e dois representantes da sociedade civil, com experiência, conhecimento e capacidade técnica para realização da seleção.

7.3 A Comissão de Seleção analisará as propostas no prazo de 10 (dez) dias e emitirá ficha de análise, justificando a escolha, de acordo com os critérios de seleção estabelecidos neste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 Contra as decisões de classificação caberá um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do dia subsequente à data de divulgação do resultado provisório do Edital, com fundamento no art. 165, inciso I, b, da Lei nº 14.133/2021, por meio do e-mail: cgdff@cultura.df.gov.br até às 18h00 do último dia.

8.2 Não serão aceitos novos documentos na ocasião de interposição do recurso.

8.3 O recurso será encaminhado para julgamento, no prazo de 05 dias e decisão final do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

8.4 A Comissão de Seleção pode solicitar que os recursos sejam disponibilizados para sua análise antes do encaminhamento à autoridade recursal, para reconsideração no prazo de 05 dias, contado a partir da data de recebimento do recurso.

8.5 Não se tratando de hipótese de retratação, a Comissão de Seleção encaminhará, se for necessário, para o exame técnico e, na hipótese de análise jurídica, à Assessoria Jurídica e Legislativa da SECEC/DF, conforme rito previsto no art. 45 do Decreto nº 38.933, de 2018. 8.6 O modelo para recurso consta no Anexo IV.

8.5 O modelo para recurso consta no Anexo IV.

9. DO RESULTADO

9.1 Os resultados provisório e definitivo serão divulgados no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, em ordem decrescente de classificação das propostas, conforme as vagas de cada linha ou categoria específica do chamamento, com indicação das cotas ou outros elementos de ações afirmativas de direitos.

9.2 O resultado final da seleção será homologado mediante divulgação no site e publicado no DODF.

10. DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 Após a homologação do resultado final, para emissão de nota de empenho de prestação de serviços, serão observadas, no que couber, as disposições dos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 14.133/21, devendo o convocado apresentar, no prazo de 7 (sete) dias corridos, os seguintes documentos:

10.2 Pessoa Jurídica:

10.2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

10.2.2 Certificado da Condição do Microempreendedor Individual, no caso de MEI;

10.2.3 Cédula de identidade;

10.2.4 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.2.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia – FGTS;

10.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

10.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;

10.2.8 Declaração de que a pessoa jurídica não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso 27XIII do art. 7º da Constituição da República (Anexo V);

10.2.9 Declaração de que não incorre nas vedações descritas nos itens 5.2, 5.3 e 5.4 do certame, bem como de que não incorre nas vedações previstas no Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019 (Anexo V);

10.2.10 Comprovante de Conta Bancária de pessoa jurídica, em nome e CNPJ do contratado;

10.2.11 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.12 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.13 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.14 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.2.15 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, no casos de pessoa jurídica com fins lucrativos.

10.3 Pessoa Física:

10.3.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil

10.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.3.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

10.3.3 Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;

10.3.4 Carta de anuência, se representante de grupo, assinada por todos os integrantes do grupo;

10.3.5 Declaração de que não incorre nas vedações descritas nos itens 5.2, 5.3 e 5.4 do certame, bem como de que não incorre nas vedações previstas no Decreto nº 39.860, de 2019;

10.3.6 Comprovante de Conta Bancária de pessoa física, em nome e CPF do contratado;

10.4 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

10.5 Será realizada prévia pesquisa junto aos Portais na Internet de Governos (SICAF, STC/GDF e CEIS/CGU) e CoNJ (condenações cíveis por atos de Impropriedade Administrativa) para aferir se existe algum registro impeditivo ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública. A Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF deve consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

10.6 O profissional selecionado deverá apresentar os documentos em até 05 (cinco) dias, após a homologação do resultado final, sob pena de desclassificação.

10.7 Nos termos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, § 4º, é vedada a transferência de recursos financeiros a pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, em situação de inadimplência com prestação de contas proveniente de convênios ou de instrumentos congêneres, conforme registro constante no cadastro do SIAC/SIGGO.

10.8 O resultado provisório de habilitação será publicado no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, cabendo recursos a serem apresentados no prazo de 5 (cinco) dias corridos. Na fase de habilitação, são aceitos novos documentos na ocasião de interposição dos recursos.

10.9 O resultado final de habilitação será publicado site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

10.10 Se no momento da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato, o profissional selecionado se encontrar com algum dos documentos vencidos ou em situação de inadimplência, será automaticamente desclassificado, sendo convocada a proposta subsequente na lista de classificação até completar o total de vagas disponibilizadas neste Edital.

10.11 Em caso de representação por meio de agenciador, a documentação de habilitação apresentada deve ser em seu nome.

11. DA CONTRAPARTIDA

11.1 A contratação não tem como condição obrigatória a realização de contrapartida, nos termos deste edital.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Cada profissional receberá o cachê nos termos do tópico 2 deste Edital, observados eventuais deduções e encargos pertinentes.

12.2 No caso de pessoa física, do valor bruto haverá desconto, na fonte pagadora dos seguintes tributos: Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF, Imposto Sobre Serviço - ISS e contribuição relacionada ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

12.3 As condições de pagamento serão previstas na Nota de Empenho e/ou contrato de prestação de serviços, considerando as especificidades da prestação do serviço artístico, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público, conforme as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4 O pagamento não gera vínculo trabalhista com o Poder Público, com base no art. 50, § 2º, do Decreto nº 39.933/18.

12.5 Em atendimento ao disposto no Decreto nº 32598/2010, o pagamento somente será efetivado após sua regular liquidação e emissão de Previsão de Pagamento - PP, observado o prazo de 3 (três) dias úteis antes da data do vencimento da obrigação, contado o dia da emissão, e será centralizado no órgão central de administração financeira para a Administração Direta.

12.6 Havendo alguma pendência impositiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte do contratado.

12.7 Na emissão de Previsão de Pagamento - PP e de Ordem Bancária - OB, quando o contratado estiver em situação irregular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, a Justiça Trabalhista ou Fazenda Pública do Distrito Federal, o setorial de administração financeira deve noticiar a situação ao gestor do contrato para as providências legais, antes de realizar o pagamento.

12.8 O disposto no item 12.7 não se aplica quando a situação irregular se referir a encargos previdenciários e trabalhistas, inclusive Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), relativos aos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços decorrentes do próprio contrato, hipótese em que o setorial de administração financeira de cada Órgão ou Endere deve reter o pagamento no limite da quantia suficiente para o adimplemento dos referidos débitos.

12.9 Os pagamentos serão efetuados em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) e de ter sido devidamente atestada a prestação de serviço por servidor da Secretaria de Cultura e Economia Criativa. Correrão à conta dos recursos orçamentários do Programa de trabalho Maior nota no quesito Clareza, consistência e coerência do projeto aos objetivos do projeto 5º Encontro de graffiti.

12.8 Em caso de atraso não ocasionado pelo contratado, será aplicado o critério de atualização monetária de que trata o art. 3º, do Decreto nº 37.121/2016, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA como índice de reajuste.

13. DA RESCISÃO

13.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais consequências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330 de 16 de março de 2023.

13.2 A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral, fundamentada e escrita pelo Contratante, com base no Art. 138, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DAS IMPUGNAÇÕES

14.1 Até 3 (TRÊS) dias após a divulgação do Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, nas condições previstas no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo ao Secretário de Cultura e Economia Criativa do DF, com apoio técnico da Comissão de Seleção, decidir.

14.2 Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, ou resposta a solicitação com ampla divulgação em até 3 (três) dias após o protocolo da mesma.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC/DF poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

15.2 A qualquer tempo poderá a SECEC/DF, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

15.3 É facultada à Comissão de Seleção promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

15.4 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela Comissão de Seleção.

15.5 A SECEC/DF pode adotar estratégias de ampliação da concorrência e estímulo à qualidade técnica das propostas, tais como canais de atendimento para dúvidas, sessões públicas para prestar esclarecimentos e ações formativas.

15.6 A aquisição de bens e serviços para realização da ação deverão considerar os critérios de sustentabilidade ambiental, previsto na Lei nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.

15.7 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Regulamento prevalecerá o foro de Brasília - Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção ou pelo departamento técnico e jurídico da SECEC/DF, se for o caso.

15.9 O envio de inscrições implica a total aceitação das normas e condições deste edital.
15.10 A inexecução contratual implica nas sanções administrativas listadas no Anexo VI deste edital.

15.11 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, sendo considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.12 Ao ter o projeto selecionado, o artista autoriza a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal a utilizar em peças de divulgação do projeto: fichas técnicas, fotografia e áudio dos materiais de inscrição, sem quaisquer custos adicionais.

15.13 Consideram-se peças de divulgação: vídeos, relatórios, catálogos e demais produtos resultantes do projeto.

15.14 O material de divulgação produzido ou disponibilizado, de realização da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, e os registros das apresentações (em foto, vídeo e áudio) ficarão à disposição desta SECEC como material institucional, sem qualquer custo adicional, por prazo indeterminado.

15.16 O requerimento de informações, esclarecimentos e dúvidas poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico cgdf@cultura.df.gov.br ou na Subsecretaria de Economia Criativa, telefone e whatsapp 3325-6267.

15.17 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

15.18 Este Edital de Chamamento Público é composto pelos seguintes anexos, dispostos em <https://www.cultura.df.gov.br/editais-abertos/>:

- Anexo I - Termo de referência;
- Anexo II - Ficha de Inscrição;
- Anexo III - Proposta de trabalho;
- Anexo IV - Formulário de Recurso;
- Anexo V - Declaração quanto às vedações do Edital;
- Anexo VI - Sanções em caso de descumprimento do disposto no edital;
- Anexo VII - Carta de Representação;
- Anexo VIII - Autodeclaração de Residência.

Brasília/DF, de 27 de agosto de 2024

CLÁUDIO ABRANTES

TERMO DE COLABORAÇÃO (MROSC) Nº 05/2024

PROCESSO Nº 00150-00004771/2024-29

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil OMNI INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.093.667/0001-37, neste ato representada por ELISÂNGELA SOUSA ARAÚJO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc no Distrito Federal", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.825.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte e cinco mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100, 121 e 191; 2.4 - O empenho é de R\$ 1.825.000,00, conforme Nota de Empenho nº -2024NE00881, emitida em 26/08/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 26/08/2025. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: KAMILA VICENZI ANDRADE - matrícula: 240.513-X; II - LUCAS CAVALCANTE FREYER - matrícula: 0256.908-6. Data da assinatura: 6/08/2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ELISÂNGELA SOUSA ARAÚJO.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 87/2024

PROCESSO Nº 00150-00004771/2024-29

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil GRÊMIO

RECREATIVO ARRAIÁ FORMIGA DA ROÇA - GRAFR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.348.624/0001-55, neste ato representada por PATRESE RICARDO DA SILVA MENDES, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “Retalhados! A Cultura Junina por trás da Costura”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0338; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), conforme Nota de Empenho nº - 2024NE00880, emitida em 26/08/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 16/10/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: SARA SEILERT, Matrícula n. 240.598-9, Analista de Atividades Culturais e SIMONE DOMINGOS PIRES ELIAS, Matrícula n. 1.650.510-0, Auxiliar de Atividades Culturais. Data da assinatura: 26/08/2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES E PELA OSC: PATRESE RICARDO DA SILVA MENDES.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 505/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei n.º 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar n.º 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público a distribuição de 24 (vinte e quatro) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de RIACHO FUNDO II/DF, que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei n.º 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal n.º 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal n.º 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria n.º 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar n.º 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorre a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização – Andamento da Localidade – RIACHO FUNDO II - ETAPA 20.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 506/2024

A CODHAB/DF, no uso das suas atribuições legais, resolve: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência de titularidade do imóvel descrito QNN 006 CJ K CS 035 - Ceilândia/DF, que é tratado nos autos 0102-097591/1977, do promitentes compradores originários, CEDENTES, José do nascimento Feitosa e Maria Alves Feitosa para o CESSIONÁRIO, Wilson Fernandes de Sousa casado com Antônia Rosenir Fernandes de Sousa nos termos da Resolução 150-CODHAB-DF, de 22 de junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85, Considerando que, em razão da procuração outorgada em caráter irrevogável, irretroatável e isento de prestação de contas, e, com o fito de garantir/anuir o negócio de boa fé verificado, com a adjudicação administrativa pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentar contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 507/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei n.º 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar n.º 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público a distribuição de 12 (doze) unidades imobiliárias, contidas na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de São Sebastião/DF, que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei n.º 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal n.º 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal n.º 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria n.º 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar n.º 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorre a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização – Andamento da Localidade - SÃO SEBASTIÃO ETAPA 7.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 509/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei n.º 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar n.º 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público a distribuição de 06 (seis) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de RECANTO DAS EMAS - DF, que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei n.º 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal n.º 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal n.º 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria n.º 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar n.º 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorre a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização – Andamento da Localidade -RECANTO DAS EMAS— DF - ETAPA XX.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 510/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei n.º 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar n.º 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público a distribuição de 4 (quatro) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de Riacho Fundo I - DF, que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei n.º 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal n.º 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal n.º 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria n.º 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar n.º 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorre a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização – Andamento da Localidade – Riacho Fundo I - DF - ETAPA 10.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETORIA COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 32/2024

PROCESSO Nº: 0391-000167/2017. INTERESSADO: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda. PROCURADOR: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 1252/2017. RELATOR: Lucas Mendonça Takaki – CACI/DF.

Fica a empresa Cascol Combustíveis para Veículos Ltda e seu representante legal o senhor Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 34º reunião extraordinária, ocorrida no dia 13 de agosto de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 1252/2017, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e provido o presente recurso, sugerindo a anulação da Decisão nº 506/2019 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, no âmbito do processo 0391-000167/2017, que mantém a penalidade de Multa, por atividade exercida potencialmente degradadora do meio ambiente, sem licença do órgão ambiental, em desacordo com a mesma, violação prevista no Artigo 54, inciso XIII, da lei complementar nº 41/1989, ficando a comprovação da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 34/2024

PROCESSO Nº: 0391-000156/2017. INTERESSADO: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda. PROCURADOR: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 6487/2017. RELATOR: Cíntia Moutinho de Oliveira – CACI/DF.

Fica a empresa Cascol Combustíveis para Veículos Ltda e seu representante legal o senhor Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 34º reunião extraordinária, ocorrida no dia 13 de agosto de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 6487/2017, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e provido o presente recurso para anular Auto de Infração nº 6481/2017. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 35/2024

PROCESSO Nº: 0391-000455/2017. INTERESSADO: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda. PROCURADOR: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 1258/2017. RELATOR: Cíntia Moutinho de Oliveira – CACI/DF.

Fica a empresa Cascol Combustíveis para Veículos Ltda e seu representante legal o senhor Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 34º reunião extraordinária, ocorrida no dia 13 de agosto de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 1258/2017, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e provido o presente recurso, para anular o Auto de Infração nº 1258/2017. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 36/2024

PROCESSO Nº: 0391-000173/2017. INTERESSADO: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda. PROCURADOR: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 6489/2017. RELATOR: Evelyn Catarina do Carmo Santos – OAB/DF.

Fica a empresa Cascol Combustíveis para Veículos Ltda e seu representante legal o senhor Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 34º reunião extraordinária, ocorrida no dia 13 de agosto de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 6489/2017, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e provido o recurso, sugerindo a anulação do auto de infração nº 6489/2017 e, por consequência, da Decisão nº 426/2019 – SEMA/GAB/AJL, de 31.7.2019, proferida em 2ª instância, no âmbito do Processo SEI-GDF nº 0391-000173/2017, que negou provimento ao recurso anterior e manteve a Decisão nº 453/2017 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, que julgou procedente o Auto de Infração nº 6489/2017, por violação ao art. 54, IV e XIII, com atenuante do art. 51, IV, ambos da Lei Distrital nº 41/1989, com o afastamento das penalidades aplicadas de advertência, para requerimento da Licença de Operação no prazo de 30 (trinta) dias, bem como cumprimento de exigências do Parecer Técnico nº 435.000.072/2016 no prazo de 90 (noventa) dias, e multa, no valor de R\$ 18.758,05 (dezoito mil, setecentos e

cinquenta e oito reais e cinco centavos). Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 37/2024

PROCESSO Nº: 00391-00011709/2018-85. INTERESSADO: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda. PROCURADOR: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 02490/2018. RELATOR: Peter Otávio Costa – OAB/DF

Fica a empresa Cascol Combustíveis para Veículos Ltda e seu representante legal o senhor Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 34º reunião extraordinária, ocorrida no dia 13 de agosto de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 02490/2018, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso, mantendo-se a Decisão nº 474/2019 – SEMA/GAB/AJL, de 08.08.2019, que negou provimento ao recurso anterior e manteve a Decisão nº 272/2019 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, que julgou procedente o Auto de Infração nº 02490/2018, por violação ao art. 54, XIII, da Lei Distrital n. 41/1989, mantendo a penalidade aplicada de advertência e multa, no valor de R\$1.000,00 (mil reais), cuja infração foi descrita como “descumprimento da condicionante 01 da Licença de Operação nº 72/2018; entrega do Relatório de Investigação de Passivo Ambiental (RIPA) fora do prazo estabelecido”, ficando a verificação do cumprimento das penalidades a cargo do IBRAM. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 38/2024

PROCESSO Nº: 00391-00011780/2018-68. INTERESSADO: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda. PROCURADOR: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 03404/2018. RELATOR: Peter Otávio Costa – OAB/DF.

Fica a empresa Cascol Combustíveis para Veículos Ltda e seu representante legal o senhor Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 34º reunião extraordinária, ocorrida no dia 13 de agosto de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 03404/2018, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso, mantendo-se a Decisão nº 510/2019 – SEMA/GAB/AJL, de 16.08.2019, que negou provimento ao recurso anterior e manteve a Decisão nº 273/2019 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, que julgou procedente o Auto de Infração nº 03404/2018, por violação ao inciso XIII do art. 54, da Lei Distrital nº 41/1989, mantendo a penalidade aplicada de advertência para fazer a retirada de líquido das contenções, no prazo de 45 dias, realizar o reparo das rachaduras na pista de abastecimento, além de multa no valor de R\$3.824,50 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais, cinquenta centavos), cuja infração foi descrita como “descumprimento da condicionante 04 da Licença de Operação nº 103/2009; presença de líquido na contenção dos tanques e nas descargas seladas, assim como rachaduras na pista de abastecimento”, ficando a verificação do cumprimento das penalidades a cargo do IBRAM. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 39/2024

PROCESSO Nº: 0391-000485/2017. INTERESSADO: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda. PROCURADOR: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 6728/2017. RELATOR: Peter Otávio Costa – OAB/DF

Fica a empresa Cascol Combustíveis para Veículos Ltda e seu representante legal o senhor Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 34º reunião extraordinária, ocorrida no dia 13 de agosto de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 6728/2017, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e provido o recurso, sugerindo a anulação do auto de infração nº 6728/2017 e, por consequência, da Decisão nº 467/2019 – SEMA/GAB/AJL, de 31.07.2019, proferida em 2ª instância, no âmbito do processo nº 0391_000485/2017, que negou provimento ao recurso anterior e manteve a Decisão nº 442/2018 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, que julgou procedente o Auto de Infração nº 6728/2017, por violação ao inciso XIII do art. 54, da Lei Distrital nº 41/1989,

com o afastamento das penalidades de advertência e multa, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 41/2024

PROCESSO Nº: 00391-00007495/2020-67. INTERESSADO: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda. PROCURADOR: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 09353/2020. RELATOR: Evelyn Catarina do Carmo Santos – OAB/DF.

Fica a empresa Cascol Combustíveis para Veículos Ltda e seu representante legal o senhor Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 34ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 13 de agosto de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 09353/2020, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e parcialmente provido o recurso, mantendo-se parcialmente a Decisão 802/2020 – SEMA/GAB/AJL, de 21.11.2020, que negou provimento ao recurso anterior e manteve a Decisão nº 46/2021 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, que julgou procedente o Auto de Infração nº 09353/2020, por violação ao art. 54, XIII, da Lei Distrital nº 41/1989, mantendo-se a aplicação da penalidade de advertência somente quanto à irregularidade de identificação de rachadura na pista de abastecimento. A infração foi descrita como “considerando a Licença de Operação SEI-GDF nº 75/2019 – IBRAM/PRESI, Processo nº 00391-000203605/2017-32, não foram cumpridas as condicionantes 4 e 8. Na vistoria física, foi observada a presença de rachaduras na pista de abastecimento”. Dessa forma, fica a cargo do IBRAM a verificação do cumprimento da penalidade de advertência. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

Processo SEI: 00197-00002576/2023-47. Partes: Adasa e a empresa VCS Comércio e Serviços de chaveiros e Carimbos Ltda. - ME (CNPJ nº 09.252.432/0001-64). Objeto: prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material (fechaduras e cadeados) decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90023/2024 - COLIC/SCG/SECONTI/SEEC-DF (146906744), promovido pela Secretaria de Economia do Distrito Federal, no qual a Adasa integrou o rol de órgãos participantes do certame. Valor Estimado: R\$ 12.577,96 (doze mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos). Prazo/vigência: 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura. Dotação orçamentária: PT 04.122.8210.8517.9649; ND 3.3.90.30 e 3.3.90.39; Fonte 251. Notas de Empenho: nºs 2024NE00365 e 2024NE00366, ambas emitidas em 23/08/2024, no valor total de R\$ 6.288,98. Data de assinatura: 26/08/2024. Signatários: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela Contratada, Crezineide Vieira de Moraes Araújo, Sócia Administradora da empresa.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO TERMO DOAÇÃO Nº 23/2024

Processo SEI Nº 00094-00002239/2024-61. Partes: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, e a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEIS DO DF - RECICLA BRASÍLIA com sede na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.481.371/0001-07. Do OBJETO: doação dos bens inservíveis, de propriedade do DOADOR (O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF), relacionados no Anexo I do presente instrumento após a devida baixa patrimonial, parte do presente Termo, nos termos do documento Despacho SLU/SUBGI/COLOG/GESER/NUPAT (147439283) - SEI - 00094-00002239/2024-61, de lavra da ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEIS DO DF - RECICLA BRASÍLIA, Organização da Sociedade Civil, por meio do qual solicita a doação dos bens em questão que deverão ser utilizados para atender uma finalidade, que permitirá otimizar e agilizar os processos de seleção e separação de materiais recicláveis dos resíduos não recicláveis, contribuindo assim para melhorar o manejo e tratamento dos resíduos oriundo dos descartes das cooperativas bem como, gerando retorno aos catadores, conforme condições e quantidades especificadas neste Termo de Doação e conforme o Ofício nº 10/2024 (138980990). Data da Assinatura: 22/08/2024. Signatários: SLU/DF: Diretor-Presidente LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças, e Pela RECICLA BRASÍLIA: ROQUE MOREIRA DE ALMEIDA FILHO, representante legal.

EXTRATO DO TERMO DOAÇÃO Nº 25/2024

Processo SEI Nº 00094-00002241/2024-31. Partes: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, e a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO ARTESANAL INDUSTRIAL DO DF - SONHO DE LIBERDADE, com sede na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 010.940.124/0001-00. DO OBJETO: Doação dos bens inservíveis, de propriedade do DOADOR (O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF), relacionados no Anexo I do presente instrumento após a devida baixa patrimonial, parte do presente Termo, nos termos do documento Despacho SLU/SUBGI/COLOG/GESER/NUPAT (147434291) - SEI - 00094-00002241/2024-31, de lavra da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO ARTESANAL INDUSTRIAL DO DF - SONHO DE LIBERDADE, Organização da Sociedade Civil, por meio do qual solicita a doação dos bens em questão que deverão ser utilizados para atender uma finalidade, que permitirá otimizar e agilizar os processos de seleção e separação de materiais recicláveis dos resíduos não recicláveis, contribuindo assim para melhorar o manejo e tratamento dos resíduos oriundo dos descartes das cooperativas bem como, gerando retorno aos catadores, conforme condições e quantidades especificadas neste Termo de Doação e conforme o Ofício nº 0/2024 - Sonho de Liberdade (138983011). Data da Assinatura: 23/08/2024. Signatários: SLU/DF: Diretor-Presidente LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças, e Pela SONHO DE LIBERDADE: MATHEUS PASSOS DE FIGUEIREDO, representante legal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 – CONTRAT/SLU/DF

Processo SEI/GDF nº 00094-00006597/2023-62. Objeto: Contratação de empresa especializada para Operação da Unidade de Recebimento de Entulhos no Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. A Pregoeira do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL torna pública a suspensão sine die do Pregão supramencionado, para ajustes na especificação do Edital. O Aviso ficará disponível nos sítios www.gov.br/compras e do SLU <https://www.slu.df.gov.br/pregao-em-andamento/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0228, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO

Processo: 04009-00001747/2022-33. DAS PARTES: TORRE DIGITAL FLOR DO CERRADO (Comodante) X SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL (Comodatária). DO OBJETO: COMODANTE em favor da COMODATÁRIA, de área, Sala 01 (Setor CAT), Área Compreendida de 140 m² (cento e quarenta metros quadrados), na Torre Digital Flor do Cerrado, SHTQ Trecho 02, Quadra 200, Conjunto 1, Sala 1 Térreo, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, Brasília, Distrito Federal, para a instalação de 01 (um) Centro de Atendimento ao Turista - CAT onde serão fornecidas informações turísticas. A COMODATÁRIA pagará o valor correspondente as despesas com água e energia elétrica da sala destinada ao Centro de Atendimento do Turista - CAT. VIGÊNCIA: O prazo de comodato será pelo período de 60 (sessenta) meses, iniciando em 24 de agosto de 2024 e término em 23 de agosto de 2029. DATA DA ASSINATURA: 24/08/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Comodante: LEONARDO CAVALCANTI PRUDENTE e RICHARD JEAN MARIE DUBOIS, na qualidade de Representantes Legais, e pela Comodatária: CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 75/2024

PROCESSO: 04009-00001328/2024-63. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA. DO OBJETO: Realização do projeto "EXPO COFFEE 2024 – 3ª edição", a ser executado entre os dias 19 de agosto de 2024 a 01 de outubro de 2024, no JARDIM URBANO – SHOPPING CONJUNTO NACIONAL (BRASÍLIA, DF), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9107.0331, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 99.798,00 (noventa e nove mil setecentos e noventa e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00443, emitida em 19/08/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 01/10/2024. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, STÉFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 78/2024

PROCESSO: 04009-00001309/2024-37. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a SOCIEDADE VIDA E NATUREZA. DO OBJETO: Realização do projeto FERCAL EM AÇÃO: Fercal tur Integrativo, a ser executado entre os dias 22 de agosto de 2024 a 24 de

setembro de 2024, no espaço da Feira Permanente/Praça Engenho Velho, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0083, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 97.693,50 (noventa e sete mil seiscientos e noventa e três reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00448, emitida em 22/08/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 24/09/2024. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pela SOCIEDADE VIDA E NATUREZA, ZENOLIA ALVES PEREIRA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 79/2024

PROCESSO: 04009-00001485/2024-79. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a OASSAB - OBRAS DE ASSISTÊNCIA E DE SERVIÇO SOCIAL DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA. DO OBJETO: Realização do projeto "51ª FESTA DO CIRIO DE NAZARÉ", a ser executado entre os dias 22 de agosto de 2024 a 08 de outubro de 2024, na Paróquia Nossa Senhora de Nazaré, no St. de Habitações Individuais Sul QI 1 - Lago Sul, Brasília - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0093, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 230.354,79 (duzentos e trinta mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00449, emitida em 22/08/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 08/10/2024. DATA DE ASSINATURA: 23/08/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pela OASSAB - OBRAS DE ASSISTÊNCIA E DE SERVIÇO SOCIAL DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA, ANTÔNIO APARECIDO DE MARCOS FILHO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 80/2024

PROCESSO: 04009-00001506/2024-56. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MCJB). DO OBJETO: Realização do projeto "ANIVERSÁRIO 20 ANOS DO JARDIM BOTÂNICO", a ser executado entre os dias 23 de agosto de 2024 a 23 de novembro de 2024, na na SHM - Centro de Práticas Sustentáveis, Av. do Cerrado s/n, Jardins Manguelral, Jardim Botânico, Brasília - DF, 71.687-130, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9107.0331, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00450, emitida em 23/08/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 23/11/2024. DATA DE ASSINATURA: 23/08/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MCJB), ROSILENE MARIA MARQUES MARTINS, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS Nº 11/2024

Processo ordenado, sequencialmente, por número do processo, interessado, número do Termo de Fomento e Objeto.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações vem tornar pública a decisão envolvendo o Termo de Fomento firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet/DF) e a Organização da Sociedade Civil (OSC) que teve a Prestação de Contas analisada e APROVADA INTEGRALMENTE pelo Subsecretário da área finalística, nos termos do inciso IV, artigo 54 da Portaria nº 19/2023 - Ato Normativo Setorial desta SEDET/DF: 1) 00370-00001436/2022-40 - OSC: INSTITUTO CONECTA BRASIL. Termo de Fomento nº 8/2022. Objeto: Realização da segunda edição da conferência Innova Summit, nos dias 21 a 23 de junho de 2022, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães com propósito de reunir pessoas comprometidas com o futuro, promover ideias e discussões que impactem a sociedade, criar relações significativas e desenvolver soluções para os desafios próximos através de palestras, talks, painéis de debate, exposição comercial, performances, experiências imersivas e sensoriais e atividades de networking. THALES MENDES FERREIRA.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00010824/2022-08; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a EMPRESA RS CONSULTORIA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada

para elaboração e fornecimento de Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo - PBZPA para pista de pouso e decolagem visando verificar viabilidade para futura implantação de Aeroclube, localizado entre as rodovias DF - 001, VC - 263 e DF - 440, na Região Administrativa de Sobradinho - RA-V, bem como, de acompanhamento processual junto ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA, órgão subordinado ao Comando da Aeronáutica - COMAER, para prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 220/2024, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 22/08/2024; VIGÊNCIA: 21/08/2024 a 19/12/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 26/08/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: PABLO FRANCO MIRANDA.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00390-00002089/2022-06. Decisão DIRET nº 577, Sessão 3791ª, realizada em 18 de julho de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso com Opção de Compra - CDU-C. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ nº 00.***.***.***-73. CONCESSIONÁRIA: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA - CNPJ nº 00.***.***.***-10. OBJETO: Área denominada Superquadra Park Sul - Antigo Estacionamento Peleção, na Região Administrativa do Guará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014; da Lei Complementar Distrital nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações; da Lei nº 6.888, de 07 de julho de 2021; da Lei Complementar Distrital nº 985, de 30 de março de 2021, do Decreto Distrital nº 45.563, de 05 de março de 2024. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 928,55 (novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 577/2024: R\$ 619.035,88 (seiscentos e dezoito mil trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 19/07/2024. P/CONCEDENTE: Júlio César de Azevedo Reis e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Dom Paulo Cezar Costa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 112/2024 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00006450/2023-07
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 15/2024
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada na área de engenharia e meio ambiente, para a elaboração de estudos ambientais (divididos em dois lotes, conforme abaixo) dos empreendimentos denominados Setor Habitacional Jardim Botânico Etapa III e Setor Habitacional Jardim Botânico Etapa IV. LOTE 1 (Etapa III do SHJB): - Produto 1.1: Plano de Controle Ambiental LOTE 2 (Etapa IV do SHJB): - Produto 2.1: Plano de Afugentamento e Resgate de Fauna - Produto 2.2: Plano de Controle Ambiental - Produto 2.3: Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA) - Produto 2.4: Projeto Básico Ambiental (PBA)
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	23/09/2024 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 24, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no site da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2024

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Presidente da CPLIC

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE CONTAS SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 25/2024

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 25981/2010, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a citação por edital de MARIO GORLA, inscrito(a) no CPF sob o nº 227.***.***-68, estabelecido(a) em local incerto e não sabido, que deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa quanto ao disposto na Decisão nº 755/2019 ou, se preferir, recolher, desde logo, o valor do débito indicado nos autos.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (https://protocolo_digital.tc.df.gov.br/#/login). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 23 de agosto de 2024.
LEANDRO OLIVEIRA VAZ DE SOUZA
Secretário de Controle Externo-Substituto
Secretaria de Contas

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 298/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 298/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 02/08/2024, cujo objeto é a Aquisição Material Médico Hospitalar (Agulha, Kit Cateter, Punch,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: 01 para a empresa CBA Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.750,00 (Mil e setecentos e cinquenta reais); itens 02 e 03 para a empresa Unibio Distribuidora e Serviços Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais); e itens 04, 06 e 07 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 596,00 (Quinhentos e noventa e seis reais). O item 05 restou deserto. Brasília/DF, 26 de agosto de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 241/2024 Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 241/2024 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 09/07/2024, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Bolsa Coletora, Solução), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Baxter Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.228,00 (Dois mil, duzentos e vinte e oito reais) e item 02 para a empresa Life Laboratório de Insumos Farmacêuticos Estéreis Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais). Brasília/DF, 27 de agosto de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 203/2024 Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 203/2024 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 16/08/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Torniquete, Solução), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais); item 02 para a empresa H M Borges, pelo valor total estimado de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais). Brasília/DF, 26 de agosto de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 192/2024 Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 192/2024 Artigo 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 08/08/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Bandagem), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.372,50 (Sete mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Brasília/DF, 26 de agosto de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 113/2024 Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 113/2024 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 24/07/2024, cujo objeto é a Aquisição de Insumo de laboratório (Jarra e Pipetador), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa AM Marques Produtos para Laboratórios Ltda, pelo valor total de R\$ 3.211,00 (Três mil duzentos e onze reais). O item 01 restou fracassado. Brasília/DF, 26 de agosto de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 136/2024.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE DECISÃO EM PROCESSO ÉTICO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.268/57 e artigo 100 do Código de Processo Ético Profissional (Resolução CFM nº 2.306/2022), CONVOCA o médico PEDRO CARDENAS MARIN JÚNIOR, que se encontra em local incerto e não sabido, para ciência da decisão do julgamento, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para apresentar recurso nos autos do Processo Ético Profissional nº 857/2018. Brasília/DF, 27 de agosto de 2024. LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA - Presidente do CRM/DF.

CMKS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 26/2021, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no Quadra 101, Lote 12, Avenida Recanto das Emas, Recanto das Emas - Brasília/DF. Processo: 00391-00017444/2017-48. Engª RENATA VIEIRA.

POSTO DE COMBUSTIVEL QL 09 LAGO SUL LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a licença de operação para a atividade de posto revendedor de combustível, na QI 09/10 s/n lote 01 pag – Lago Sul/DF. Foi determinada a elaboração de estudo ambiental. Processo: 00391-00008308/2024-96. BÁRBARA SOUSA LIMA.

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – SINAFITE/DF

RETIFICAÇÃO

No Edital de Convocação – AGO nº 02/2024 do SINAFITE/DF, publicado no DODF nº 163, de 26 de agosto de 2024, página 114, ONDE SE LÊ: “...a realizar-se no dia 03 de setembro de 2024 (Segunda-feira)...”, LEIA-SE: “...a realizar-se no dia 03 de setembro de 2024 (terça-feira)...”.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA QUADRA 28 CONJUNTO 03 LOTE 05 DO PARK WAY - BRASÍLIA/DF

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO - ASV

Torna pública que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 2053.8.2024.42026, para a atividade de supressão de vegetação no SMPW Quadra 28, Conjunto 3, Lote 5, Park Way – Brasília/DF. Processo: 00391-00003249/2024-60. MÁRCIO DA COSTA ARRUDA, Síndico.

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 63/2024, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis na Rua 36 Norte Lote 01, Águas Claras/DF. Processo: 00391.00006280/2024-52. Rivelino B. P. de Souza, Diretor-presidente.